



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2025

Nº 6.790



PODER
EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.027 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei 2.400, de 14 de setembro de 2010, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no biênio 2024/2026, em substituição aos membros designados no Ato nº 817 - DSG, de 17 de abril de 2024, publicado na edição 6.558 do Diário Oficial do Estado, os seguintes representantes:

I - do Poder Executivo:

a) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:

Suplente: Ana Karla Rodrigues dos Santos, em substituição a Hércules Rodrigues Morais Júnior;

II - da sociedade civil organizada:

a) Conselho Regional de Nutricionistas - CRN-1:

Titular: INGRID TOMÉ DE SOUZA, em substituição a Maryana Zanon da Silva;

Suplente: Débora de Sousa Barbosa, em substituição a Ingrid Tomé de Souza.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.044 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR,

a partir de 15 de janeiro de 2025, os servidores adiante indicados, da Secretaria da Fazenda:

- ANA FERREIRA ALVES MARTINS, matrícula 768902-3, Superintendente do Tesouro Estadual, para responder pela Execução Orçamentário-Financeira da Unidade Gestora Tesouro Estadual;
- ABMAEL SANTOS BORGES, matrícula 11583177-6, Diretor de Execução Financeira, e ADALSON ADSTER SOUSA MENDES, matrícula 65617-2, Diretor de Avaliação e Mitigação de Impacto de Demanda Judicial, para assinarem pagamentos referentes à Unidade Gestora Tesouro Estadual, nos impedimentos legais e eventuais da titular.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.069 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATHEUS PHELIPE FREITAS CORREIA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	6
POLÍCIA MILITAR	6
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	7
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	12
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	13
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	23
SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL	23
SECRETARIA DA FAZENDA	24
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	66
SECRETARIA DA MULHER	66
SECRETARIA DA SAÚDE	67
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	79
SECRETARIA DO TURISMO	81
AEM	82
AGETO	83
AMETO	84
DETRAN	84
FAPT	89
FOMENTO	91
IGEPREV	91
MINERATINS	111
NATURATINS	111
TOCANTINS PARCERIAS	112
UNITINS	112
TRIBUNAL DE CONTAS	114
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	116
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	124

ATO Nº 1.070 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

HOZANO RIBEIRO DE ARAÚJO NETO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.071 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAMON NUNES NASCIMENTO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.072 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

OLÍVIA MAGALHÃES DO VALE DANTAS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.073 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 7 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.074 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LAERT AZEVEDO MENDES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.075 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JULLIANA DIAS PINHEIRO, matrícula 1245813-1, para o exercício da Função Comissionada de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço I - FC-SCS-I, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Gurupi.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.076 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WELBER DOS REIS VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.077 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ARCILON MENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.078 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNA DIAS TAINHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.079 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2025:

1. GLEISONDESOUZASALES, matrícula 925199-2, Segurança Pública-5, FCSP-5;
2. JÚLIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 848363-2, Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia, FCSP-3.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.080 - RET.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 2.099 - CSS, de 27 de junho de 2011, e o Ato nº 317 - CSS, de 26 de janeiro de 2012, publicados, respectivamente, nas edições 3.418 e 3.565 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar que a cessão da servidora POLLIANNY FIGUEIREDO, matrícula 944017-2, ao Município de Palmas, se perfez ao amparo do Termo de Cooperação Técnica nº 2, vigente a partir de 21 de fevereiro de 2011, cujo extrato restou publicado na edição 3.327 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.081 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EDGARDY ANDERSON LUZ GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 7 de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.082 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 1º de abril de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.083 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a seguinte delegação para empreender viagem a Paris, na França, a fim de participar da 92ª Sessão Geral da Assembleia Mundial dos Delegados Nacionais, organizada pela Organização Mundial da Saúde Animal - OMSA, no período de 25 a 29 de maio de 2025:

I - com ônus pelo Estado, quanto às passagens aéreas e diárias:

a) da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS:

1. PAULO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente;
2. FRANCISCO PEREIRA RAMOS, Inspetor de Defesa Agropecuária;
3. JOÃO EDUARDO PINTO PIRES, Inspetor de Defesa Agropecuária, responsável técnico pelo Programa Estadual de Erradicação da Febre Aftosa;
4. LENITO COÊLHO ABREU, Vice-Presidente Executivo;
5. MÁRCIO DE OLIVEIRA REZENDE, Diretor de Defesa e Inspeção de Sanidade Animal;

b) CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços;

c) JAIME CAFÉ DE SÁ, Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária;

d) JOSÉ AMÉRICO ROCHA VASCONCELOS, Diretor de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, da Secretaria da Agricultura e Pecuária;

II - a convite, sem ônus para o Poder Executivo:

a) do Fundo Privado de Defesa Agropecuária - FUNDEAGRO-TO:

1. ELSO POLIZEL JÚNIOR;
2. JOSÉ JOÃO BATISTA STIVAL JÚNIOR;
3. JULIANA DE SOUZA FERREIRA;
4. OSWALDO STIVAL JÚNIOR;
5. SADIM BUCAR FIGUEIRA.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2025.

Nº 11/2025.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e a Fundação UnirG.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: o presente Acordo vigorará pelo prazo de 60 meses, a contar de 1º de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Thiago Piñeiro Miranda, Presidente da Fundação UnirG.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 784 - EX, DE 4 DE ABRIL DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JOAQUIM URCINO FERREIRA de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 5 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 785 - EX, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAFAEL ODEBRECHT MASSARO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Crédito Rural - DAI-1, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 7 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 786 - DISP, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Tecnologia da Informação - FCTI-2 o servidor LUCAS DIAS SOARES QUEIROZ, matrícula 11160349-1, lotado na Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 1º de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 787 - EX, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOSÉ PINHEIRO BATISTA FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 5 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 788 - CSS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins a Professora da Educação Básica MARLENE RIBEIRO DA SILVA GRACIANO, matrícula 11909358-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 7 de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 789 - CSS, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro nos arts. 20, §10, inciso II, e 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

à Universidade Estadual do Tocantins - Unitins o Professor da Educação Básica RODRIGO VIEIRA DO NASCIMENTO, matrícula 11688882-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 790 - DISP, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 1º de abril de 2025:

1. GLEISON DE SOUZA SALES, matrícula 925199-2, Chefia do Núcleo Especializado em Representação Facial Humana e Prosopografia, FCSP-3;
2. JÚLIA GALVÃO DA SILVA, matrícula 848363-2, Segurança Pública - 5, FCSP-5.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 791 - EX, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

EDGARDY ANDERSON LUZ GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 7 de abril de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 49 - APT, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

o Ato nº 156 - DSG, de 15 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.736 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 2 de fevereiro de 2025, os efeitos da designação de LUCINEIA BRITO LIMA.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 4/2025/ASCOM, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convoca Bombeiros Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º da Lei Complementar nº 131, c/c art. 10 de 30 de setembro de 2021, com fundamento na Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024,

Considerando o edital nº 5/2024/ASCOM, publicado na edição nº 6.549 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 12 de abril de 2024, homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da Reserva Remunerada de Bombeiros Militares do Estado do Tocantins; nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020, no Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021 e na Instrução Normativa nº 1/2024/GABCOM, de 26 de janeiro de 2024.

Considerando o Ofício nº 692/2025/GABSEC/SEDUC, SGD: 2025/27009/041091, datado de 18 de fevereiro de 2025, solicitando convocação de militar da Reserva Remunerada para continuidade das ações de expansão, manutenção e melhoria dos Colégios Cívicos Militares do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os Bombeiros Militares do Estado do Tocantins da Reserva Remunerada para os atos necessários à admissão especial, a comparecer nos respectivos locais e data, para proceder à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária, para fins de admissão na Unidade de Ensino especificada:

Lotação no Colégio Cívico Militar Santa Rita de Cássia, Palmas - TO:

POSTO	CPF/RG	NOME	DATA E HORÁRIO
CAP QOBMA R/R	xxxx.xxx.261-8700.1xx-93	ADAILTON ALVES PEREIRA,	Dia 06/03/2025, às 08h00

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral, Diário Oficial do Estado e remeta-se a Secretaria da Educação e Cultura.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 2º BATALHÃO

PORTARIA Nº 25/2025/2BBM, DE 07 DE MARÇO DE 2025.

Republicada para correção

Suspende férias de militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 24, parágrafo único, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, da Portaria 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares, a partir de 22 de abril de 2025, do 1º SGT QPBM RG 00.475-09 BISMARCK DA SILVA MARQUES SANTOS - MAT. 98015/1, referentes ao período aquisitivo de 02/03/2024 a 01/03/2025, publicadas no Suplemento ao Boletim Geral nº 1809 de 05 de março de 2025, para o usufruto em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDIMARCOS PEREIRA DE MESQUITA - TC QOBM
Comandante do 2º BBM
Coordenador Regional de Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 011/2025 - GV/DGP.

Dispensa Policial Militar da Reserva Remunerada convocado por meio de termo de convênio entre a Polícia Militar e a Secretaria de Educação e Cultura e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 24 de julho de 2023, versando sobre homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 479/2022/DGP/SAMP, publicada na edição nº 6.129 do Diário Oficial do Estado do Tocantins de 15 de julho de 2022 que convocou policial militar da Reserva apto à admissão especial, para atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura e o Ofício nº 1365/2025/GABSEC/SEDUC (SGD 2025/27009/082181), de 01/04/2025 que solicita desligamento de policial militar da Reserva Remunerada.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1 de abril de 2025, a policial militar da Reserva Remunerada, 2º TEN RR RG 05.205/1 EVILENA GONÇALVES REGO- MAT. 492106-5 convocada para atender as demandas das Unidades de Ensino do Estado.

Parágrafo único. Fica a policial militar convocada a comparecer na Junta Militar Central de Saúde - JMCS, até o dia 30 de abril de 2025, para avaliação médica de dispensa.

Art. 2º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 3 de abril de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 16/2025/DAL - CONTRATOS

Revoga Portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 009/2025/P4/BPCHOQUE, datado de 06 de março de 2025, da lavra do TEN CEL QOPM Róbson Santos Sousa, Comandante do BPCHOQUE, (SGD: 2025/09039/018519).

Resolve:

Art. 1º REVOGAR em parte a Portaria nº 47/2024/DAL - CONTRATOS (SGD: 2024/09039/081681), datada de 01 de outubro de 2024, somente na parte que concerne à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Batalhão de Policiamento de Choque - BPCHOQUE, tendo por objeto prestação de serviços especializados de limpeza e conservação nas unidades da PMTO.

Art. 2º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 008/2021, conforme Processo nº 2020/09030/000460.

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	ADHEL MUNIR MIRANDA DE ABREU	1093290	Fiscal titular
2º TEN QOA	ROBSON LIMA PRASERES	8240481	Fiscal substituto

Art. 3º Das definições da fiscalização do contrato:

I. fiscalização Técnica: é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto contratado nos termos pactuados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II. fiscalização Administrativa: é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento; e

III. fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade da Administração Pública.

Art. 4º A fiscalização administrativa do contrato será realizada pelos servidores designados para fiscalizar a UPM do Quartel do Comando-Geral - QCG, que acumularão a fiscalização técnica dessa unidade.

Art. 5º São atribuições dos fiscais setoriais, dentre outras:

I. exercer a fiscalização técnica, acompanhando o fiel cumprimento do contrato em suas respectivas unidades;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinar as providências necessárias para saneamento das irregularidades constatadas, comunicando imediata e formalmente ao Setor de Contrato da Diretoria de Apoio Logístico - DAL, sobre tais ocorrências e as providências tomadas;

III. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos pactuados;

IV. produzir as justificativas necessárias em caso de eventuais diligências promovidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. emitir termo de recebimento provisório dos serviços prestados em sua unidade;

VI. produzir, mensalmente, relatórios dos serviços prestados, no âmbito de sua unidade, os quais deverão ser acompanhados das notas fiscais/faturas, a serem instruídas para pagamento;

VII. encaminhar documentos e informações referentes à fiscalização setorial aos fiscais administrativos para compilar e instruir o processo de pagamento.

Art. 6º São atribuições do fiscal administrativo:

I. emitir termo de recebimento definitivo dos serviços prestados no âmbito do contrato;

II. produzir relatório mensal dos serviços prestados, anotando eventuais ocorrências havidas na execução do contrato;

III. comunicar a Diretoria de Apoio Logístico eventuais descumprimentos contratuais, para que ela adote as providências cabíveis;

IV. compilar a documentação e informações oriundas dos fiscais setoriais, bem como da Contratada, instruindo os autos, e quando for o caso, encaminhar para pagamento, nos prazos previstos no instrumento convocatório;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI. promover entendimento com a empresa contratada, no âmbito de sua competência e dentro dos termos avençados, objetivando a melhor execução do contrato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Publique-se. Cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 21 de março de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1/2025/GABSEC, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e das atribuições legais conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000051 e no Pedido de Reconsideração nº 2024/09041/000073.

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR o servidor Romário Pessoa Maracaípe, Fiscal Ambiental, nº funcional 11234628/1, do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, por prática de infração disciplinar, nos termos dos artigos 133, incisos II e IX; 134, inciso IX; e 157, inciso XII, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de setembro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 2 dias do mês de abril de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 22/2025/GABSEC, DE 02/04/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando a Manifestação de Ouvidoria registrada na Plataforma Fala.BR sob o NUP 02516.2025.000004-24, o OFÍCIO/GABPRES/Nº 242/2025, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins e o MEMORANDO Nº 25/2025/SUGACI/CGE.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar fiscalização no âmbito do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins-IGEPREV, para apurar os fatos noticiados na Manifestação de Ouvidoria registrada na Plataforma Fala.BR sob o NUP 02516.2025.000004-24.

Art. 2º São designados os servidores Geilson Aires da Silva, número funcional 11926546-1, Meire Gomes de Oliveira, número funcional 680385-1, e Renata Maria Gouvea Martins, número funcional 11779233-1, para, sob a presidência do primeiro, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores e entrevistar os responsáveis.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº: 2025/09040/000024.
Empenho nº: 2025NE000083.
Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.
Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - Ltda.
CNPJ: 10.498.974/0002-81.
Objeto do Contratação: A presente contratação refere-se à inscrição de 1 (um) servidor da Corregedoria-Geral do Estado no '5º Seminário Nacional de Processo Administrativo Disciplinar', que ocorrerá de forma presencial, de 24 a 26 de março de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, com o objetivo principal de aprimorar as práticas e os procedimentos relacionados à condução e à instrução procedimental dos processos administrativos disciplinares.
Valor do Extrato do Empenho: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666.
Data da Assinatura: 25/03/2025.
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Ruimar Barboza dos Reis; Rudimar Barbosa dos Reis - Representantes Legais

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 647/2025/GASEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1248/2025/GABSEC/SEDUC, de 26 de março de 2025, SGD 2025/27009/076160, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR os Atos Declaratórios de Extinção abaixo especificados, para onde se lê: DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio, Leia-se: DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível.

ORD	NOME	NÚM FUNC	ATO DECLARATÓRIO	DOCUMENTO
01	ANNANDA BRAGA SANTOS	11667923/5	Nº 10, de 09 de janeiro de 2025	Diário Oficial nº 6.734, de 13 de janeiro de 2025
02	CLEIA ARAUJO DE AZEVEDO	11801000/2	Nº 03, de 08 de janeiro de 2025	Diário Oficial nº 6.733, de 10 de janeiro de 2025
03	FERNANDA REIS SOARES DE LIMA	11822554/2	Nº 726, 15 de outubro de 2024	Diário Oficial nº 6.679, de 17 de outubro de 2024
04	FRANCIANA ALVES DA SILVA	11748257/3	Nº 66, de 30 de janeiro de 2025	SGD 2025/23009/025859
05	ILZA DARK COSTA FORTINE	11607246/5	Nº 110, de 21 de fevereiro de 2025	SGD 2025/23009/038323
06	JALCIRENE ESCOBAR NUNES	11480009/5	Nº 72, de 03 de fevereiro de 2025	SGD 2025/23009/026873
07	JANES LUIZ ALVES DIAS	1002260/17	Nº 149, de 07 de março de 2025	SGD 2025/23009/046824
08	KARLA THAIZA SILVA DE FREITAS	11854537/2	Nº 688 de 30 de setembro de 2024	Diário Oficial nº 6.668, de 02 de outubro de 2024
09	PAMILA LOPES DE OLIVEIRA	11721391/4	Nº 179, de 13 de março de 2025	SGD 2025/23009/050343
10	THAYS DE PAULA SILVA LIMA	11947594/1	Nº 817, de 11 de dezembro de 2024	Diário Oficial nº 6.717, de 13 de dezembro de 2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 667/2025/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, consoante o disposto no Decreto Estadual nº 6.898/2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização do EXAME DE PAINEL GENÉTICO PARA CÂNCER HEREDITÁRIO POR NGS COM ANÁLISE CNVS, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência nº 20/2025/GEMOP, para atendimento da segurada do Plano de Saúde, em cumprimento à ordem judicial exarada nos autos do Processo Judicial nº 0001217-39.2023.8.27.2720, bem como os demais documentos acostados ao Processo nº 2025/23000/001303;

CONSIDERANDO que, dentre as hipóteses dispostas no art. 75, da Lei nº 14.133/2021, consta a que permite a contratação direta por meio de dispensa de licitação em caráter emergencial, autorizando a Administração Pública, após justificada dispensa, celebrar de forma discricionária a contratação, atendidos os requisitos legais;

CONSIDERANDO que o valor apurado está de acordo com o praticado no mercado, conforme se verifica no relatório e no mapa de preços constante nos autos;

CONSIDERANDO a comprovação da existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação do referido serviço;

CONSIDERANDO o teor da Justificativa nº 3/2025/GEJUP, quanto a escolha da contratada e a justificativa do preço, em atenção ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO ainda, o Despacho nº 5/2025/GEJUP, emitido pela Superintendência de Gestão do Plano de Assistência em Saúde e o Parecer Referencial "SCE" nº 02/2024, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, em caráter emergencial, a realização de licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, para contratação direta da empresa PHD LABORATÓRIO CLÍNICO S/A, CNPJ: 38.148.219/0001-05, para a realização de EXAME DE PAINEL GENÉTICO PARA CÂNCER HEREDITÁRIO POR NGS COM ANÁLISE CNVS, pelo valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), para o cumprimento da decisão judicial supramencionada.

Art. 2º DETERMINAR a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 668/2025/GASEC, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto Estadual nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei Estadual nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e consoante o disposto na Instrução Normativa Geral nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015 e,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO, ainda, a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido para a Secretaria da Igualdade Racial,

PATRÍCIA DA SILVA ALCÂNTARA, Administradora, número funcional 922800/1, CPF nº XXX.XXX.601-25, oriunda da Secretaria da Saúde, a partir de 07 de abril de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 672/2025/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
131/2025	2025/23000/000567	Instituto Saber - Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA	Contratação de empresa para realização de Tratamento Multiprofissional, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0012884-79.2024.8.27.2722.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassarem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 673/2025/GASEC, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e, com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
130/2025	2025/23000/000356	Clinica Medica Cirurgia de Cabeça e Pescoço LTDA	Contratação dos serviços referentes à realização de Cirurgia de Parotidectomia com Descompressão, Monitorização e Conservação de Nervo Facial, bem como a realização de Transplante Muscular e Cobertura de Leito Parotideo para evitar SINDROME DE FREY, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002551-59.2024.8.27.2725.
Fiscal do Contrato		Titular:	Renato Augusto de Paula Medeiros - Matrícula nº 11598727
		Suplente:	Quelin Jaciara Marcheto Moura - Matrícula nº 1109308
Gestor do Contrato		Polyana Paula Rodrigues de Siqueira- Matrícula nº 11728604	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei nº 14.133/21;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade.

II - opinar sobre a necessidade de eventuais alterações contratuais

III - verificar se a entrega de materiais ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

IV - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

V - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/21, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente para a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º do artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 45/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/32479/000722, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11803274/2	XXX.XXX.803-62	ALDIRAM LOPES DE CARVALHO	ASSISTENTE IV	2025/23000/000260	02/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 46/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	1132750/10	LAYS BARROS LUCENA	ANALISTA III	2025/23000/000220	10/01/2025	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11937750/1	ANA KAROLINE DE OLIVEIRA FERNANDES	ANALISTA I	2025/23000/000217	26/12/2024	SECRETARIA DA CULTURA
03	740503/12	ANTONIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/000188	15/12/2024	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
04	11871075/1	JOSE ROBERTO LIMA SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/000228	09/01/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
05	11921846/1	KELY REGINA MELO XAVIER SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/000218	07/01/2025	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA
06	11754192/4	JOAO VICTOR FURTADO LELIS	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000213	19/11/2024	SECRETARIA DO TURISMO
07	11951117/1	THIAGO MASSAD TABONNE	ANALISTA III	2025/23000/000209	08/01/2025	SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 47/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/206567, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	712740/9	XXX.XXX.801-49	WIDGLAN LIMA RODRIGUES	MÉDICO	2025/23000/000178	27/11/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 48/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/23009/011718, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11538260/6	XXX.XXX.891-27	RAYMARA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR III	2025/23000/000244	13/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 49/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/41009/000504, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1094262/3	XXX.XXX.381-53	LIDIA XAVIER DE SOUSA OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/000251	09/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 50/2025/GASEC/SECAD, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11971266/1	MILENA CIRQUEIRA CARVALHO DE OLIVEIRA	ANALISTA I	2025/23000/000239	06/01/2025	INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11793465/2	GRACYMEIRE RIBEIRO DO AMARAL LOPES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/000238	10/01/2025	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS
03	11733292/2	GLEICIANE GUEDES RIBEIRO LIMA	ASSISTENTE III	2025/23000/000230	07/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	1123645/9	MARIA DORALICE FERREIRA ROCHA	AUXILIAR I	2025/23000/000235	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11928174/1	THATIELLE CUNHA SOUSA	ASSISTENTE III	2025/23000/000236	01/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11665750/5	VALMIR HKAWÉ CALIXTO XERENTE	ASSISTENTE III	2025/23000/000243	10/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 51/2025/GASEC/SECAD, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/17019/000657, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11720190/4	XXX.XXX.961-64	JORDANA SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA II	2025/23000/000311	01/12/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 52/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/014115, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11718188/3	XXX.XXX.133-02	ELAINE VITORIA RODRIGUES ARAUJO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000333	14/01/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 53/2025/GASEC/SECAD, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11669314/3	ALDIRENE RIBEIRO COSTA	AUXILIAR I	2025/23000/000276	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11876476/1	INGRIDY RODRIGUES DO NASCIMENTO	AUXILIAR I	2025/23000/000326	17/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11666730/3	MERCES GOMES DE SOUSA	AUXILIAR I	2025/23000/000277	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11821663/2	PATRICIA ALENCAR BARROS	ASSISTENTE IV	2025/23000/000274	09/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11876468/1	PEDRO VICTOR MARTINS ALMEIDA	AUXILIAR I	2025/23000/000327	17/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11731672/2	RITA DE CASSIA FARIAS DE SOUSA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/000278	02/01/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11771461/2	TAMIRES DE SOUZA FARIAS	AUXILIAR I	2025/23000/000275	31/12/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	592850/9	TOMASIA COSTA PARRIAO	ANALISTA III	2025/23000/000267	13/01/2025	SECRETARIA DA MULHER
09	1001094/10	BARNE FELIX AIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/000263	01/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11907690/1	MANOEL BATISTA DE ALMEIDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/000254	06/01/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO Nº: 2025/23000/001419

EMPENHO Nº: 2025NE000007

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Conselho Nac. de Sec. de Administração CONSAD

CPF/CNPJ: 04.233.454/0001-63

OBJETO DO CONTRATO: Anuidade CONSAD 2025

VALOR DO EXTRATO: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4199

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.41

FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666

DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025

SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Samuel Pontes Nascimento - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2025/23000/00941
EMPENHO Nº: 2025NE000008
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Ivete Antunes Correa
CPF/CNPJ: xxx.xxx.660-00
OBJETO DO CONTRATO: Instrutoria interna para realizar o curso Teletrabalho na Gestão Pública do Tocantins, na modalidade de Ensino a distância - EaD, composto por 12 aulas de 2h cada, totalizando 24h.
VALOR DO EXTRATO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.128.1166.3010
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36
FONTE DETALHADA: 1.759.0000240.666666
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Ivete Antunes Correa - Contratada

EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/23000/000960
CONTRATO Nº: 116/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998648
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Nexum Produtos e Serviços para Saúde LTDA
CPF/CNPJ: 52.264.583/0001-61
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição do medicamento GENOTROPIN 12 MG - Caneta com solução injetável (1 unidade de 36 UI), Pfizer, uso contínuo, a ser ministrado em "injeção por via subcutânea de 1,2 mg à noite, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002938-28.2025.8.27.2729.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.548,00 (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Alberto Nilo Resende Bittencourt - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2025/23000/000356
CONTRATO Nº: 130/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998659
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Clínica Médica Cirurgia de Cabeça e Pescoço LTDA
CPF/CNPJ: 33.505.178/0001-43
OBJETO DO CONTRATO: Contratação dos serviços referentes à realização de Cirurgia de Parotidectomia com Descompressão, Monitorização e Conservação de Nervo Facial, bem como a realização de Transplante Muscular e Cobertura de Leito Parotídeo para evitar SÍNDROME DE FREY, em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0002551-59.2024.8.27.2725.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Rayla José de Souza - Representante legal da Contratada.

PROCESSO Nº: 2025/23000/000567
CONTRATO Nº: 131/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO: 25998683
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: Instituto Saber - Centro de Desenvolvimento Pessoal LTDA
CPF/CNPJ: 20.239.799/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a realização de Tratamento Multiprofissional em atendimento a Demanda Judicial, Autos nº 0012884-79.2024.8.27.2722.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 733.200,00 (setecentos e trinta e três mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24870.10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.91
FONTE DETALHADA: 759.242.888888
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano, contados da publicação, nos termos do inciso VIII, artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e Larissa Queiroz Azevedo de Aquino - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025

Processo nº: 2024/3300/00032
Contrato nº: 07/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de material de consumo (calcário), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90077/2024
Valor Total: R\$ 2.200.410,00 (dois milhões duzentos mil, quatrocentos e dez reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058
Fonte de despesa: 761
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 02 de abril de 2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matrícula nº 12229753-2, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO.
Fiscal do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5, CPF nº 028.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Representante da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025

Processo nº: 2024/3300/00032
Contrato nº: 08/2025
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratado: WF DISTRIBUIDORA LTDA EPP
CNPJ: 41.313.516/0001-73
Objeto: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de material de consumo (calcário), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90077/2024
Valor Total: R\$ 2.115.446,00 (dois milhões cento e quinze mil quatrocentos e quarenta e seis reais).
Dotação Orçamentária:
Programa de Trabalho: 20.631.1147.2058
Fonte de despesa: 761
Natureza da Despesa: 33.90.30
Data da assinatura: 02 de abril de 2025
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Gestor do Contrato: Noemia Farias Camargo, matrícula nº 12229753-2, CPF nº 908.XXX.XXX-XX, como servidora responsável pela gestão do CONTRATO.
Fiscal do Contrato: Bruno Messias Moura da Silva, matrícula nº 1265890-5, CPF nº 028.XXX.XXX-XX, como servidor responsável pela fiscalização técnica do CONTRATO.
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e WAGNER BRINGEL DA SILVA - Representante da Contratada.

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 01.786.011/0001-01, neste ato representada pela seu Secretário Interino o Senhor Wilson Souza e Silva, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-04 e RG nº 27XXXX SSP/DF, designado Secretário Interino, pelo Ato Governamental de nº 2.202 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.703, em 25 de novembro de 2024, adiante designado simplesmente devedor celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O DEVEDOR reconhece expressamente que deve a BETANIA NUNES MACIEL FONSECA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-34, a importância de R\$ 6.051,32 (seis mil e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos), referente ao pagamento de despesa do exercício de indenização de dias trabalhados no período de 01/01/2025 a 14/01/2025, conforme documentos que compõe o Processo Administrativo nº 2025/23000/674 e considerando que a servidora efetivamente trabalhou, cumprindo horário de trabalho e exercendo a função do cargo, conforme frequência de fl. 15, portanto, demonstrada a obrigação líquida e certa desta pasta em indenizar a requerente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O devedor compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de reconhecimento de dívida fundamenta-se no art. 1º do Decreto nº 62.115, de 12/01/68, que regulamenta o art. 37 da Lei 4.320, de 17/03/1964, art. 62 e 63 §2º, III, da Lei 4.320/1964, bem como Justificativa no Ofício nº 103/2025 - SGD nº 2025/37009/792.

CLÁUSULA TERCEIRA- RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo de reconhecimento de dívida correrão à conta de dotação orçamentária, classificada como Programa de Trabalho 37010.04.122.1100.2233 e Natureza de Despesa 3190.94.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO

Fica estabelecido que, o pagamento da indenização, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA PRIMEIRA implicará a plena e total quitação a SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto aos dias trabalhados.

CLÁUSULA QUINTA- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas- TO para dirimir qualquer litígio.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, em Palmas/TO, 1º de abril de 2025.

WILSON SOUZA E SILVA
Secretário Interino da Secretaria das Cidades,
Habitação e Desenvolvimento Regional

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSOS: 2022/37000/00286 e 2020/37000/000246
ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento
CONTRATO: Nº 012/2022
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD
CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME
CNPJ: 01.661.223/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 012/2022, que tem por objeto a conclusão de 167 unidades habitacionais horizontais no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos.
VALOR: R\$ 84.895,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DOS RECURSOS: 500.00000.888888 - Tesouro do Estado.
Funcional Programática: 37010.16.482.1178.1153
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2025
SIGNATÁRIOS: Wilson Souza e Silva - Secretário Interino da Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 21/2025/GABSEC, DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, incluindo o Presidente da Comissão Especial de Licitação e duas servidoras do Setor de Compras da Secretaria;

CONSIDERANDO que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova Lei de licitações;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

CONSIDERANDO toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ Nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 12.300,00 (doze mil trezentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2025/11010/00001.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho.

À Gerencia de Execução Orçamentária, financeira e Contábil para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 27 dias do mês de março do ano de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 608, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 404, de 25 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6768, de 28 de fevereiro de 2025, na parte que designou os Professores da Educação Básica, para ministrem aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
2. ELISANIA COELHO MARINHO NEVES, número funcional 841708-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins;	2. ELISANIA COELHO MARINHO NEVES, número funcional 841708-1, Professora da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 13 de março de 2025, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins;
5. JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 27 de junho de 2025, na Escola Estadual Aldinar Gonçalves de Carvalho, no município de Araguaínas;	5. JANAINA ANDRADE DUARTE SILVA, número funcional 956275-3, Professora da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 12 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Leônidas Gonçalves Duarte, no município de Araguaínas;
13. SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS, número funcional 1223038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins.	13. SOLIVAN FREITAS DOS SANTOS, número funcional 1223038-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 8 horas aulas mensais, no período de 3 de fevereiro a 13 de março de 2025, no Colégio Estadual Marechal Ribas Junior, no município de Sítio Novo do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 609, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 424, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou o Professor Normalista, FABIO ADRIANO DE SOUZA RIBEIRO, número funcional 996480-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 30 de março de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 610, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 462, de 10 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6773, de 11 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MARCONDES ALVES DA SILVA, número funcional 11930314-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 20 de março de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 611, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 425, de 26 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6772, de 10 de março de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, SOLEANE AREBA DO CARMO DUARTE, número funcional 11599880-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
número funcional: 11599880-3	número funcional: 11599880-4

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 612, DE 2 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a HELIANA PORTILHO PEREIRA FUHR, Professora da Educação Básica, número funcional 1018477-2, no período de 02/04/2025 a 16/04/2025, referente ao período aquisitivo 2021/2022, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 963, de 15/06/2022, publicada na Edição nº 6113, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº: 2022/27000/012544

Nº CONTRATO: 007/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: SGS ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 25.511.961/0001-17.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 007/2024.

VALOR: O valor do contrato que era de R\$ 3.126.621,26 (três milhões, cento e vinte e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos) passará a ser de R\$ 3.241.579,27 (três milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.361. 1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE: 540.0000.000

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2025

SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Silvino Gama de Sousa - Representante Legal da Contratada

CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02/CACS/FUNDEB/TO, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

A Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 14.113, de 20 de dezembro de 2020 e Medida Provisória nº 13, de 28 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/ quadriênio 2025-2028, devido a vacância dos membros representantes de Estudantes da Educação Básica Pública e representante de Pais da Educação Básica Pública, atinente às Chamadas Públicas para seleção de representante de:

a) 01 (um) Conselheiro(a) Titular, representantes de Pais de estudantes da Educação Básica Pública;

b) 02 (dois) Conselheiros Titulares e 02 (dois) Suplentes, representantes de Estudantes da Educação Básica Pública;

Art. 2º Designar os representantes adiante relacionados, para comporem a Comissão Organizadora de que trata o art. 1º, desta Portaria.

a) PAULARODRIGUES - Conselheira representante Associação Tocantinense de Municípios - ATM

b) MIRON MARTINS DA SILVA - Conselheiro representante de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública;

c) JUDITE DA ROCHA - Conselheiro representante da Sociedade Civil;

d) IRES PEREIRA LEITÃO ALVES - Secretária Executiva do CACS-FUNDEB/TO.

Parágrafo Único - A presidência será exercida pela Conselheira Paula Rodrigues, que terá como Secretária a Sra. Ires Pereira Leitão Alves.

Art. 3º A composição da supracitada Comissão, conforme deliberação na plenária realizada em 27 e 28/03/2025, para conduzir o processo de recomposição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO/ quadriênio 2025-2028.

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

a) Assessorar o CACS FUNDEB no planejamento e execução da Chamada Pública;

b) Receber, analisar e deferir as inscrições as inscrições dos candidatos e dos eleitores;

c) Dar ampla publicidade da Chamada Pública e de todos os atos dela decorrentes;

d) Receber e julgar os recursos administrativos inerentes à Chamada Pública;

e) Homologar o resultado do processo eletivo decorrente da chamada Pública juntamente com o Presidente do Conselho;

f) Subsidiar a Presidência na tomada de decisões e na Homologação do Processo Eletivo;

g) Conduzir o processo eletivo.

Art. 5º O cronograma de reuniões será elaborado em comum acordo com os membros da Comissão.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA EDILENE SALVIANO DE OLIVEIRA
Presidente do CACS-FUNDEB/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

EXTRATO DO CONTRATO 05/2025

PROCESSO: Nº 4/2025

CONTRATO Nº: 04/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL LEOPOLDO DE BULHÕES

CONTRATADA: LINDOMAR ALVES DA CUNHA

CNPJ: 43.327.358/0001-36

OBJETO: Prestação de serviços na higienização por meio de pintura da parte interna e externa da Unidade Escolar contemplando muro, portas, janelas e parte do piso da área aberta em frente à cozinha/copa.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/02/2025 e encerramento em 27/02/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 28/02/2025

SIGNATÁRIOS: Maria Simara Feitosa de Moraes Barboza - Representante legal da Contratante

Lindomar Alves da Cunha - Representante legal da Contratada.

MARIA SIMARA FEITOSA DE MORAES BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 02/2024

CONTRATO Nº 02/2024

ADITIVO Nº 01

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ANAIDES BRITO MIRANDA

CONTRATADA: J A DE SOUSA VIDAL

CNPJ: 23.635.068/0001-42

OBJETO: Prorrogação por 12 meses o contrato original, em virtude da necessidade conforme demonstrado no aditivo

DO VALOR R\$ 3.528,00 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.

DATA DE ASSINATURA: 24 de março de 2025

SIGNATÁRIOS:

Waldice Maria Fernandes Moreira - Representante legal da Contratante
José Amarildo de Sousa Vidal - Representante Legal da Contratada

WALDICE MARIA FERNANDES MOREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ZICO DORNELES

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 04/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ZICO DORNELES, CNPJ sob o nº 01.136.018/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de higiene e limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis para Manutenção, do município JUARINA/TO, por meio do link: bnccompras.com . Data da abertura: 15/04/2025, horário: 10h. Maiores informações poderão ser obtidas das Tel.: (63) 3434-1166 e através do e-mail: cfzicodorneles@educ.to.gov.br.

Juarina/TO, 27 de março de 2025.

RAFAEL SOUSA MEDRADO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
ERNESTO BARROS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ERNESTO BARROS
CONTRATADA: BASTAZINI PIMENTEL LTDA
CNPJ: 48.301.522/0001-50
OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia inerentes a Construção, Reforma e Ampliação da Associação de Apoio da Escola Estadual Ernesto Barros ao Colégio Estadual Girassol de Tempo Integral Ernesto Barros no município de Colinas do Tocantins - TO., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e anexos. VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.907,59 (noventa e nove mil, novecentos e sete reais e cinquenta e nove centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 03 de março de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 28 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
Aline de Aquino Miranda Mendonça - Representante legal da Contratante
Guilherme Oliveira Bastazini e Nathan Bomfanti Pimentel da Silva - Representante legal da Contratada.

ALINE DE AQUINO MIRANDA MENDONÇA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA

EXTRATO DO CONTRATO 012/2025

PROCESSO: 012/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA JOCA COSTA
CONTRATADA: CASA DO FORRO & SERRALHERIA LTDA
CNPJ: 26.947.698/0001-40
OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e limpeza de áreas condicionados para atender as necessidades da Escola Estadual Joca Costa.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.460,00 (dois mil e quatrocentos e sessenta reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 24/05/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025

SIGNATÁRIOS: DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO - Representante Legal da Contratante

BRUNO CARDOSO PARENTE MACHADO - Representante Legal da Contratada

DERNIVALDO DA COSTA TIRELLO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
BOA VISTA DE BELÉM

PORTARIA Nº 05, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Ponte Alta do Bom Jesus.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Lurdyana dos Santos Cardoso - Matrícula 92025/8
II - Maria de Lourdes Aires Rodrigues - Matrícula 11617349/4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Darlene Aires de Amorim - Matrícula 932647/19
II - Vanusa Sousa Rodrigues - Matrícula 1238124/1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZENIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
IRINEU ALBANO HENDGES**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025**

PROCESSO: 01/2025
 CONTRATO Nº 10/2025
 CONTRATANTE: Associação de Apoio a Escola Estadual Irineu Albano Hendges
 CONTRATADA: Protege Informática e Segurança
 CNPJ: 12.046.468/0001-04
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de computadores e notebooks, cabeamento de rede, manutenção de internet WI-FI, de rede telefônica fixa ou IP, manutenção de equipamentos de som e vídeo, formatação de computadores e atualização de servidor.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 25 de março de 2026.
 DATA DE ASSINATURA: 25 de março de 2025
 SIGNATÁRIOS:
 Nívia Alves Sales - Representante legal da Contratante
 Geovanne Eulalio da Costa - Representante legal da Contratada

NÍVIA ALVES SALES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO**EXTRATO DO CONTRATO 002/2025**

PROCESSO: 002/2025
 CONTRATO Nº: 002/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
 CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS LTDA - ME.
 CNPJ: 05.852.950/0001-68
 OBJETO: Aquisição Gás Liquefeito de Petróleo - Recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) p13- especificação: recarga de botija de gás de cozinha, composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel residencial, acondicionado em botijão P13.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.325,00 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Gestão - Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/03/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
 DATA DE ASSINATURA: 01/03/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Maria Sonia Farias Bezerra Fernandes - Representante Legal da Contratante
 Antônio de Medeiros Filho - Representante Legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
 CONTRATO Nº 006/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
 CONTRATADA: JUSCELINO MARTINS P. COSTA
 CNPJ: 31.074.934/0001-00
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, para da Unidade Escolar Escola Instituto Educacional Passo a Passo, do município Gurupi - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/02/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES - Representante legal da Contratante:
 JUSCELINO MARTINS P. COSTA - Representante legal Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 007/2025
 CONTRATO Nº 007/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL PASSO A PASSO
 CONTRATADA: DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA.
 CNPJ: 02.247.880/0001-20
 OBJETO: Aquisição de Impressoras para atender às necessidades dos setores Administrativo e Pedagógico da Unidade Escolar Escola Instituto Educacional Passo a Passo, do município Gurupi - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.940,00 (seis mil e novecentos e quarenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/09/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES - Representante legal da Contratante
 SAULO RIBEIRO CERQUEIRA - Representante legal da Contratada.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 006, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado para a Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JUSCELINO MARTINS P. COSTA, CNPJ: 31.074.934/0001-00, visando à contratação de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JUSCELINO MARTINS P. COSTA	31.074.934/0001-00	R\$ 24.950,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.950,00

Gurupi - Tocantins, 26 de fevereiro de 2025.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES
CNPJ: 354563250001-68
OBJETO: Aquisição para mão de obra serviços Hidráulicos e elétricos manuais.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 21.580,00 (vinte e um mil e quinhentos e oitenta reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante legal da Contratante
RAIMUNDO RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: M F CAMPINAS RODRIGUES
CNPJ: 05.618.272/0001-73
OBJETO: SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.160,00 (catorze mil e cento e sessenta reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante legal da Contratante
MARIA FÉLIX CAMPINAS RODRIGUES - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/2025
CONTRATO Nº 004/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: SANTOS E MEDEIROS
CNPJ: 05.852.950/0001-68
OBJETO: Aquisição de Gás Liquefeito GLP 13KG
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante legal da Contratante
SANTOS E MEDEIROS - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 05/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
HERCILIA CARVALHO DA SILVA
CONTRATADA: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA
CNPJ: 03.721.602/0001-26
OBJETO: Aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.875,88 (trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/03/2026.
DATA DE ASSINATURA: 05 de março de 2025
SIGNATÁRIOS:
ANISA DE ALMEIDA CARDOSO - Representante legal da Contratante
UDILA PISONI - Representante legal da Contratada.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de Materiais hidráulicos e elétricos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de mão de obra serviços Hidráulicos e elétricos manuais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES CNPJ: 354563250001-68, visando à contratação de aquisição para mão de obra serviços Hidráulicos e elétricos manuais em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RAIMUNDO RODRIGUES ANDRADES	354563250001-68	R\$ 21.580,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.580,00

Gurupi, 05 de março de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação especializada na prestação de Serviços Contábeis, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Empresa Especializada em Serviços Contábeis, na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M F CAMPINA CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação Serviços Contábeis se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Hercília Carvalho da Silva

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 14.160,00
VALOR TOTAL		R\$ 14.160,00

Gurupi/TO, 05 de março de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Aquisição de fornecimento de material pedagógico e de expediente conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de mão de obra serviços Hidráulicos e elétricos manuais, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA CNPJ: 03.721.602/0001-26, visando à contratação de Aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, em questão, por meio da ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL HERCILIA CARVALHO DA SILVA.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA E LIVRARIA AVENIDA	03.721.602/0001-26	R\$ 35.585,88
VALOR TOTAL		R\$ 35.585,88

Gurupi/TO, 05 de março de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 008/2025
CONTRATO Nº 026/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação de serviços contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 28/03/2026
DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025
SIGNATÁRIOS:
TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA - Representante legal da Contratante
KEZYA LEITE ARAUJO - Representante legal da Contratada.

TIAGO DO NASCIMENTO ALVES DE PAULA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
GERCINA BORGES TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: V. R. Pinturas
CNPJ: 09.336.273/0001-86
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura da parte interna e externa das dependências da Escola Estadual Gercina Borges Teixeira.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais.)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 24/11/2025.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2025
SIGNATÁRIOS:
Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante
Valdenor Ribeiro da Costa - Representante legal da Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS
BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 001/2025.
CONTRATO Nº 001/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ.
CONTRATADA: M F CAMPINA RODRIGUES-ME.
CNPJ: 05.618.272/0001-73.
OBJETO: Aquisição de Prestação de Serviços Contábeis.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 01/01/2025.
SIGNATÁRIOS:
Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante.
Maria Félix Campina Rodrigues - Representante legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025.
 CONTRATO Nº 003/2025.
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR AS ESCOLAS INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE, WAHURI E SANAWÉ.
 CONTRATADA: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA-EPP.
 CNPJ: 17.403.694/0001-00.
 OBJETO: Aquisição de gás liquefeito GLP 13 KG.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.875,00 (dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025.
 DATA DE ASSINATURA: 10/01/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 Marcos Leite da Silva - Representante legal da Contratante.
 Jeferson Tomasi - Representante legal da Contratada.

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 002, DE 01 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio a Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de locação de imóvel, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a locação de imóvel descrito junto a Matrícula nº 613 do Cartório de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia/TO, com área de 637,66m², situado na Avenida Joaquim Batista de Oliveira, Quadra 98, Lote 06, s/nº, Centro de Formoso do Araguaia/TO, destinado ao funcionamento do Polo de Apoio a Educação Indígena, da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, em Formoso do Araguaia/TO, para necessidade da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe, no município de Formoso do Araguaia - Tocantins, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro, inciso V, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no inciso V, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a locação de imóvel descrito junto a Matrícula nº 613 do Cartório de Registro de Imóveis de Formoso do Araguaia/TO, com área de 637,66 m², situado Avenida Joaquim Batista de Oliveira, Quadra 98, Lote 06, s/nº, centro de Formoso do Araguaia/TO, destinado ao funcionamento do Polo de Apoio a Educação Indígena, da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, em Formoso do Araguaia/TO, para necessidade da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe, no município de Formoso do Araguaia - Tocantins.

NOME	CNPJ/CPF	VALOR
JOSÉ LUIZ COIMBRA	xxx.936.201-xx	R\$ 18.004,00
VALOR TOTAL		R\$ 18.004,00

Gurupi/TO, 01 de janeiro de 2025.

MARCOS LEITE DA SILVA
 Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES**EXTRATO DO CONTRATO**

PROCESSO: 09/2025
 CONTRATO Nº 13/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL TIRADENTES.
 CONTRATADA: A. M. R. BASTOS.
 CNPJ: 03.959.151/0001-60
 OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressões coloridas AP, confecção de carimbos, encadernação e outros serviços.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos da Secretária de Educação do Estado do Tocantins.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo início em 26/03/2025 e sua finalização em 26/03/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2025.
 SIGNATÁRIOS:
 MAZILDA DE FÁTIMA FELIX - Representante legal da Contratante
 ANTONIA MARIA RIBEIRO BASTOS - Representante legal da Contratada.

MAZILDA DE FÁTIMA FELIX
 Presidente da A.A.C.E. Tiradentes

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
 SÃO FRANCISCO DE ASSIS

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025
 CONTRATO Nº 003/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS
 CONTRATADA: TOMASI COMERCIO DE GLP LTDA EPP
 CNPJ: 17.403.694/0001-00
 OBJETO: Aquisição gás GLP P13.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
 FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da GESTÃO COMPARTILHADA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 26/03/2026
 DATA DE ASSINATURA: 26/03/2025
 SIGNATÁRIOS:
 ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante
 JEFERSON TOMASI - Representante legal da Contratada.

ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 NOSSA SENHORA DO CARMO

PORTARIA Nº 015, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Esportivos para ministrar aulas/treinos de Educação física para manutenção das atividades esportivas e pedagógicas, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais Esportivos para ministrar aulas/treinos de Educação física para manutenção das atividades esportivas e pedagógicas, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L S ALENCAR LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33 e BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 23.079.188/0001-00 visando à contratação de aquisição de Materiais Esportivos para ministrar aulas/treinos de Educação física para manutenção das atividades esportivas e pedagógicas em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 008/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 22.762,20
BRAZ COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	23.079.188/0001-00	R\$ 8.736,00
VALOR TOTAL		R\$ 31.498,20

Aliança do Tocantins/TO, 27 de março de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO IPES REVERENDO
ROBERT H. CAMENISCH

EXTRATO DO CONTRATO 004/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº: 004/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Ipês Reverendo Robert H. Camenisch
CONTRATADA: Planalto Contabilidade Escolar Ltda
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: Prestação Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso do Programa Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS: Lucilma Ribeiro de Freitas Romão - Representante Legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araujo - Representante Legal da Contratada

LUCILMA RIBEIRO DE FREITAS ROMÃO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

EXTRATO DO CONTRATO 06/2025

PROCESSO: 06/2025
CONTRATO Nº: 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO.
CONTRATADA: LOURENÇO GEMAQUE OLIVEIRA EIRELE - ME
CNPJ: 27.185.327.0001/31
OBJETO: Serviços de podas e roçagens com retiradas de galhadas poda geral da grama, poda simples das árvores interna e externas, limpeza da horta, roçagem geral na escola.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,50 (treze mil e cinquenta centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação são provenientes dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025
SIGNATÁRIOS: Luciana Marques de Mesquita Menezes - Representante Legal da Contratante
Lourenço Gemaque Oliveira, - Representante Legal da Contratada

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BEIRA RIO

PORTARIA Nº 03, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de filtros dos bebedores com seus respectivos refs e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos bebedouros da Unidade Escolar com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CASA DOS FILTROS III. CNPJ: 18.573.599.0001-18, visando à contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de filtros dos bebedores com seus respectivos refs e serviços afins em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Beira Rio.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CASA DOS FILTROS III	18.573.599.0001-18	R\$ 7.290,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.290,00

Luzimangues-Porto Nacional/TO, 27 de março de 2025.

EMERSON NOGUEIRA DE CARVALHO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO
CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

PORTARIA Nº 01, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, situada no município de PALMAS - Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - MARYENE RODRIGUES MAIONI, matrícula nº 11645660-5;

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - CLEVERLI PEREIRADOS SANTOS, matrícula nº 11666692-4;
II - ESTER SÁ FERREIRA TAVARES, matrícula nº 11767740/2;
III - MARIA SENHORA BISPO DE SOUSA, matrícula: 1248103/9;

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SANTA RITA DE CASSIA

PORTARIA Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Limpeza e manutenção dos ar-condicionado, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de serviços de Limpeza e manutenção dos ar-condicionado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CLÁUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA, CNPJ: 26.775.416/0001-75, visando à contratação de Aquisição de Materiais de Limpeza em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

Nos termos do Processo Administrativo nº 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CLAUDIO JORGE DA SILVA BEZERRA	49.759.272/0001-69	R\$17.432,50
VALOR TOTAL		R\$17.432,50

Palmas - TO, 19 de março de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 03, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-45 - botijão de P45, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P-45 - botijão de P45 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VELOZ GAS CNPJ: 02.633.132/0001-86, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P - 45 - botijão de P45 em questão, por meio da Associação de apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cassia.

Nos termos do Processo Administrativo nº 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Veloz Gas	02.633.132/0001-86	R\$ 23.360,00
VALOR TOTAL		R\$ 23.360,00

Palmas/TO, 19 de março de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR**

PROCESSO: 2024/79010/000193

CONTRATO Nº: 019/2024

OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula terceira do contrato inicial nº 019/2024 R\$116.345,11 (cento e dezesseis mil e trezentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) que terá um acréscimo de R\$ 3.451,66 (três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a 2,97% do valor do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: AVANTE SOLUÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA

CNPJ nº 22.827.097/0001-43

VALOR: R\$ 119.796,77 (cento e dezenove mil e setecentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025

SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante

DAVI JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS - Contratado

SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****REGIMENTO INTERNO DA 5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL****CAPÍTULO I
DO OBJETIVO, TEMÁRIO**

Art. 1º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será realizada nos dias 22 e 23 de agosto de 2025.

Art. 2º A convocação da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial está fundamentada no Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, da Presidência da República, e no Decreto do Governo do Estado do Tocantins, cuja publicação é aguardada.

Art. 3º A implementação das conferências regionalizadas preparatórias para a 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial no Tocantins fica condicionada à publicação do decreto estadual que regulamenta as responsabilidades dos entes estaduais e municipais, sendo indispensável a realização de análise jurídica para orientar os devidos encaminhamentos.

Art. 4º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e o encaminhamento de propostas para a etapa subsequente.

Art. 5º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger delegados(as) para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, nos termos do Decreto nº 12.192, de 20 de setembro de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial - 5ª CONAPIR.

Art. 6º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial tem como tema: "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial", e está organizada em 3 eixos e seus subeixos:

Eixo I - Democracia:

- Estratégias de fortalecimento da pauta negra no Legislativo;
- Desafios da participação negra nos espaços de Poder Público;
- Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR; e
- Estratégias para a promoção da justiça climática e a superação do racismo ambiental por meio de políticas integradas de infraestrutura sustentável.

Eixo II - Justiça Racial:

- Propostas para efetivação das Políticas de Saúde da População Negra;
- Estratégias de execução e permanência das Políticas de Educação para a população negra;
- Estratégias para a garantia de direitos culturais da população negra;
- Estratégias que possam oportunizar trabalho digno, renda justa e igualitária para a população negra;

- Qualificação da política de assistência social para o atendimento da população negra, quilombola, indígena, cigana e de povos e comunidades tradicionais e de matriz africana e terreiros;
- Segurança pública, sistema de justiça e sistema carcerário: desafios no enfrentamento às violências;
- Enfrentamento às violências com ênfase nas mulheres negras; e
- Estratégias para uma política de comunicação antirracista.

Eixo III - Reparação:

- Política Tributária e população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- Propostas de políticas para o envelhecimento da população negra, povos indígenas, quilombolas e povos ciganos;
- Políticas para população negra LGBTQIA+ e pessoas negras com deficiência;
- Ações para o fortalecimento ao enfrentamento do racismo religioso nas políticas;
- Políticas de reparação para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiro.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 7º A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, devendo ser nomeada pelo poder público local com integrantes indicados pelo órgão responsável pela gestão da promoção da igualdade racial, bem como indicados pela sociedade civil - preferencialmente o conselho local de promoção da igualdade racial.

Art. 8º A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Parágrafo primeiro. Na ausência do(a) presidente, o(a) vice-presidente do referido Conselho assumirá a presidência, o Gestor da Pasta da Secretaria da Igualdade Racial.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO**

Art. 9º Poderá participar da Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial pessoas delegadas eleitas nas conferências municipais ou intermunicipais, que tenham realizado inscrição na conferência estadual e cujas informações tenham sido encaminhadas pela Comissão Organizadora respectiva para a Comissão Organizadora Estadual no dentro do prazo, bem como convidados e observadores, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

Art. 10. O credenciamento dos(as) participantes da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será efetuado no dia 22 de agosto das 08h00 às 12h horas e tem como objetivo identificar os participantes.

Art. 11. As pessoas delegadas da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial poderão ser representantes da Sociedade Civil e do Poder Público, na proporção estabelecida Portaria nº 002/2025/SEIR, que regulamenta o quadro de delegados em âmbito estadual.

Art. 12. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

Art. 13. Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados(as) da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial aptos(as) a votar.

**CAPÍTULO IV
DOS MOMENTOS**

Art. 14. A 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial deverá ser realizada observando os seguintes momentos:

- a. Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- b. Palestra/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;
- c. Grupos de Trabalhos por Eixos;
- d. Plenária Final/Deliberações a partir das prioridades definidas pelos Grupos de Trabalho.

**CAPÍTULO V
DOS PAINÉIS E PALESTRAS**

Art. 15 As Palestras/Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos, de que trata o artigo 5º

§1º Um(a) relator(a) ficará responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

§2º As intervenções dos(as) participantes serão de 3 minutos e poderão ser feitas oralmente ou apresentadas por escrito à Comissão Organizadora da Conferência.

**CAPÍTULO VI
DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO**

Art. 16 Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 eixos da Conferência.

Art. 17 Deve-se assegurar que todos os eixos sejam discutidos por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art. 18 Cada Grupo de Trabalho deve construir propostas de deliberação para o respectivo eixo debatido para o estado e/ou para a União.

Art. 19 As propostas de deliberação construídas devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio estado ou para a União.

**CAPÍTULO VII
DA PLENÁRIA FINAL**

Art. 20 A Plenária Final é o momento de discussão e deliberação das:

- I. Propostas;
- II. Moções; e
- III. Eleição da delegação que participará da Conferência Nacional.

Art. 21 As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 eixos da conferência.

Art. 22 As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho para o estado e para a União serão apreciadas e votadas pelos delegados, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente nacional.

Art. 23 Na Plenária Final terão direito a voto os(as) delegados(as) devidamente credenciados(as) na 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e que estejam de posse do crachá de identificação.

Art. 24 A Plenária Final deve resultar em um conjunto de 15 deliberações aprovadas, sendo 5 para cada eixo temático.

Art. 25 Os resultados da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial serão encaminhados para a Comissão Organizadora Nacional em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Nacional.

**CAPÍTULO VIII
DAS MOÇÕES**

Art. 26 As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, devidamente assinadas por maioria simples dos(as) delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções poderão ser de repúdio ou de apoio e deverão manter relação com o tema da conferência.

Art. 27 As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a Leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos(as) participantes.

**CAPÍTULO IX
DA ELEIÇÃO DOS(AS) DELEGADOS(AS)**

Art. 28 Na Plenária Final serão eleitos delegados para participarem da 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, em quantitativo definido pela instância nacional.

Art. 29 Poderão ser candidatos(as) a delegados(as) para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial os participantes moradores do estado do Tocantins há pelo menos 02 (dois) anos que sejam atuantes na pauta no tempo mínimo de 02 (dois) anos, comprovados através de portfólio com fotografias, matérias publicadas em qualquer meio de comunicação, mídias sociais ou outro meio apto a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. Os(as) candidatos(as) a delegados(a) para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverão apresentar documento de identificação oficial com foto.

Art. 30. A escolha dos 27 delegados(as) para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, entre participantes da 5ª Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, deverá seguir proporção indicada pela instância nacional, conforme a tabela de distribuição de vagas constante no anexo I da Portaria.

§1º A escolha dos delegados para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial se dará em conformidade com o número de vagas determinadas pela instância nacional.

§2º Serão eleitos(as) 30% (trinta por cento) do total da delegação para o preenchimento da suplência.

Art. 31 A relação de delegados para a 5ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial eleitos e seus suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Nacional em até 5 dias após a realização da conferência estadual.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o(a) delegado(a) titular estar presente na conferência estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do estado.

**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 32 Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 33 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 34 O presente Regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 2 de abril de 2025.

SÉRGIO ROBERTO JORGE ALVES
Presidente do Conselho Estadual
de Promoção da Igualdade Racial - CEPIR

ADÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Igualdade Racial

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 314/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico do Contrato e Fiscal Administrativo do Contrato, titular e respectivo substituto, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	2025/25000/000287	
CONTRATADO (A)	JC EMPREENDIMENTOS LTDA	
OBJETO DO CONTRATO	Locação do HOTEL GIRASSOL para realização da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ.	
GESTOR DO CONTRATO	Titular	Nome: JOANA LOPES SILVA Matrícula: 239863-8
	Substituto	Nome: KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES Matrícula: 807750-3
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO	Titular	Nome: MILENA ROSA FERNANDES Matrícula: 918330-3
	Substituto	Nome: MIRLEY PIRES PEIXOTO LENADRO Matrícula: 581395-2

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e/ou setorial;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda à finalidade da Administração Pública;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

VI - constituir relatório final, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

IX - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso;

X - receber definitivamente o objeto do contrato, caso não tenha sido designada comissão para o recebimento pela autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 03/04/2025.

DONIZETH A. SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 315/2025/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do DECRETO Nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2025 e;

Considerando a necessidade de serviços de locação de espaço físico, infraestrutura de suporte, garantindo a execução adequada da 196ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, da 48ª Reunião Ordinária do COMSEFAZ e da Reunião da CO-TEPE/ICMS, a serem realizadas entre os dias 09 e 11 de abril de 2025, na cidade de Palmas/TO, DFD Nº 165/2025/GGA/SEFAZ - SGD: 2025/25009/020834.

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SGD: 2025/25009/025367), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor de acordo com o art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação com fundamento no art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a contratação da empresa JC EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.082.535/0001-59, pelo valor total de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil novecentos reais), conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000287.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 03/04/2025.

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025**
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Taquaralto, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288 de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada acostada nos autos do(s) processos abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109-C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	SUPERMERCADO FENIX LTDA	29.499.799-7	2024/7270/500904
02	GRAFICA E EDITORA SETE EIRELI ME	29.427.107-4	2024/7270/500885
03	MCB CONSTRUÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	29.511.844-0	2024/7270/500883
04	CERRADO COMMODITIES AGRICOLAS	29.520.034-0	2024/7270/500882

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

Rayane de Souza Costa Pereira
Supervisora da Agência

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO**
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90003/2025

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
500 (Recursos não vinculados de impostos)
PROCESSO Nº 2024/33000/000271

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, designada pela Portaria/SEFAZ/GABSEC nº 931, de 25 de outubro de 2023, torna público o resultado do Pregão supracitado, objetivando a contratação de serviço especializado para elaboração e acompanhamento de PROJETO EXECUTIVO, contendo tabelas, assim como maquete eletrônica, e acompanhamento da execução para compor a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2025 que teve como vencedora a empresa ASSMAT ASSESSORIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, no item 01, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O resultado completo encontra-se disponível nos sites www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

Ana Clara R. Costa e Sousa
Pregoeira

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES, da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 253 do Decreto Estadual nº 6.606/2023, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA - SEGOV para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais para manutenção e melhoria da iluminação, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício via SGD afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Documento de Formalização da Demanda;

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - Mapa de Risco

IV - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

V - Termo de anuência às Pesquisas de Preço do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

VI - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br.

As Intenções de Registro de Preços (IRP) deverão ser efetivadas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, conforme comunicado 01/2023/SCCL/SEFAZ, maiores informações pelo telefone (63) 3027-2116.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 16/04/2025.

Palmas, 03 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90031/2025. Abertura dia 23.04.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Prestação de serviços de remoção de resíduos sólidos, efluentes e entulhos, serviço de umectação de vias e pátios, de limpa de fossa, de carga e descarga e locação de maquinário. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO TOCANTINS - SEAGRO. Proc. 2024/33000/00308. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeiro: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 03 de abril de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE GERAL



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)	13.479.201.704,00	16.900.531.260,70	16.949.292.583,62	48.761.322,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.095.852.079,00	6.083.733.590,36	5.374.498.164,41	-709.235.425,95
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.090.694.745,00	2.199.741.330,89	2.356.781.041,56	157.039.710,67
RECEITA PATRIMONIAL	495.555.218,00	927.351.421,92	836.939.899,83	-90.411.522,09
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	103.868.944,00	103.868.944,00	76.864.361,86	-27.004.582,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.476.327.425,00	7.306.227.004,21	8.098.361.439,16	792.134.434,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	216.903.293,00	279.608.969,32	205.847.676,80	-73.761.292,52
Receitas de Capital (II)	1.031.014.783,00	1.034.794.309,00	715.011.278,74	-319.783.030,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	589.651.544,52	-182.122.593,48
ALIENAÇÃO DE BENS	27.759.437,00	34.228.050,00	46.405.354,21	12.177.304,21
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	6.550.862,14	3.879.704,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	226.120.963,00	72.106.071,33	-154.014.891,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.510.216.487,00	17.935.325.569,70	17.664.303.862,36	-271.021.707,34
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.510.216.487,00	17.935.325.569,70	17.664.303.862,36	-271.021.707,34
Deficit (VI)	0,00	0,00	80.640.370,68	80.640.370,68
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.510.216.487,00	17.935.325.569,70	17.744.944.233,04	-190.381.336,66
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	1.237.088.763,28	0,00	-1.237.088.763,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.237.088.763,28	0,00	-1.237.088.763,28
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	11.971.629.216,00	16.449.887.651,96	15.936.071.910,19	15.577.573.234,29	15.268.094.437,63	513.815.741,77
Pessoal e Encargos Sociais	8.379.948.436,00	10.410.525.317,89	10.306.931.424,84	10.306.830.702,87	10.068.501.806,68	103.593.893,05
Juros e Encargos da Dívida	125.104.008,00	385.561.288,95	385.555.378,46	385.555.378,46	385.555.378,46	5.910,49
Outras Despesas Correntes	3.466.576.772,00	5.653.801.045,12	5.243.585.106,89	4.885.187.152,96	4.814.037.252,49	410.215.938,23
Despesas de Capital (IX)	1.890.766.875,00	2.403.894.177,02	1.808.872.322,85	1.491.709.934,04	1.436.858.961,59	595.021.854,17
Investimentos	1.636.228.858,00	1.903.414.548,85	1.309.053.200,37	992.081.421,14	937.230.448,69	594.361.348,48
Inversões Financeiras	3.136.394,00	3.033.370,00	2.373.109,00	2.373.109,00	2.373.109,00	660.261,00
Amortização da Dívida	251.401.623,00	497.446.258,17	497.446.013,48	497.255.403,90	497.255.403,90	244,69
Reserva de Contingência (X)	296.522.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	14.158.918.983,00	18.853.781.828,98	17.744.944.233,04	17.069.283.168,33	16.704.953.399,22	1.108.837.595,94
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	14.158.918.983,00	18.853.781.828,98	17.744.944.233,04	17.069.283.168,33	16.704.953.399,22	1.108.837.595,94
Superávit (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	14.158.918.983,00	18.853.781.828,98	17.744.944.233,04	17.069.283.168,33	16.704.953.399,22	1.108.837.595,94
Reserva do RPPS	351.297.504,00	318.632.504,00	0,00	0,00	0,00	318.632.504,00

FONTE: Sifafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

NOTA: As multas e juros de receitas de capital foram excluídas das respectivas naturezas de capital e incluídas em Outras Receitas Correntes.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

CONSOLIDADO

Emitido em: 03/02/25 09:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Acumulado até Dezembro/2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	114.004.301,91	307.483.705,15	206.602.842,80	204.876.651,17	110.228.001,07	106.383.354,82
Pessoal e Encargos Sociais	27.859.796,66	996.326,24	1.038.441,63	1.038.441,63	288.498,57	27.529.182,70
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	86.144.505,25	306.487.378,91	205.564.401,17	203.838.209,54	109.939.502,50	78.854.172,12
Despesas de Capital	79.456.638,82	383.194.884,12	304.081.693,60	288.556.683,48	21.942.243,15	152.152.596,31
Investimentos	79.456.638,82	383.092.760,47	303.984.638,29	288.459.628,17	21.942.243,15	152.147.527,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	102.123,65	97.055,31	97.055,31	0,00	5.068,34
TOTAL	193.460.940,73	690.678.589,27	510.684.536,40	493.433.334,65	132.170.244,22	258.535.951,13

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

CONSOLIDADO

Emitido em: 03/02/25 09:16

Anexo XII, da Lei 4.320/64

Acumulado até Dezembro/2024

R\$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	50.065.062,85	88.754.066,49	78.447.694,39	7.696.191,01	52.675.243,94
Pessoal e Encargos Sociais	33.452.608,47	46.370.895,62	44.615.475,51	2.878.479,01	32.329.549,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.612.454,38	42.383.170,87	33.832.218,88	4.817.712,00	20.345.694,37
Despesas de Capital	21.176.264,47	13.099.589,61	10.546.616,10	8.263.849,74	15.465.388,24
Investimentos	21.176.264,47	13.090.467,45	10.546.616,10	8.263.849,74	15.456.266,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	9.122,16	0,00	0,00	9.122,16
TOTAL	71.241.327,32	101.853.656,10	88.994.310,49	15.960.040,75	68.140.632,18

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
GovernadorDonizeth A. Silva
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço
Contador CRC - TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade GeralSorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:39

Anexo XII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	13.284.919.149,00	16.706.248.705,70	16.725.386.686,03	19.137.980,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.945.460.649,00	5.933.342.160,36	5.195.881.588,00	-737.460.572,36
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.090.694.745,00	2.199.741.330,89	2.356.781.041,56	157.039.710,67
RECEITA PATRIMONIAL	475.131.653,00	906.927.856,92	817.665.748,03	-89.262.108,89
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	102.368.944,00	102.368.944,00	73.198.634,34	-29.170.309,66
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.476.327.425,00	7.306.227.004,21	8.098.361.439,16	792.134.434,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	194.935.733,00	257.841.409,32	183.498.234,94	-74.143.174,38
Receitas de Capital (II)	1.030.239.413,00	1.033.855.139,00	714.000.142,14	-319.854.996,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	589.651.544,52	-182.122.593,48
ALIENAÇÃO DE BENS	26.984.067,00	33.288.880,00	45.394.217,61	12.105.337,61
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	6.550.862,14	3.879.704,14
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	226.120.963,00	72.106.071,33	-154.014.891,67
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	14.315.158.562,00	17.740.103.844,70	17.439.386.828,17	-300.717.016,53
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	14.315.158.562,00	17.740.103.844,70	17.439.386.828,17	-300.717.016,53
Déficit (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.315.158.562,00	17.740.103.844,70	17.439.386.828,17	-300.717.016,53
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	0,00	1.192.133.715,28	0,00	-1.192.133.715,28
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.192.133.715,28	0,00	-1.192.133.715,28
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Poder : 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:39
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	10.298.475.820,00	14.645.518.433,41	14.144.371.695,69	13.805.093.767,02	13.499.760.222,19	501.146.737,72
Pessoal e Encargos Sociais	7.205.492.423,00	9.185.871.709,78	9.082.712.785,03	9.082.637.307,60	8.847.591.518,81	103.158.924,75
Juros e Encargos da Dívida	124.380.653,00	384.571.667,95	384.565.758,07	384.565.758,07	384.565.758,07	5.909,88
Outras Despesas Correntes	2.968.602.744,00	5.075.075.055,68	4.677.093.152,59	4.337.890.701,35	4.267.602.945,31	397.981.903,09
Despesas de Capital (IX)	1.806.025.870,00	2.289.075.401,93	1.712.270.653,43	1.415.550.860,21	1.364.524.261,35	576.804.748,50
Investimentos	1.554.841.682,00	1.791.949.602,76	1.215.805.359,83	919.276.176,19	868.249.577,33	576.144.242,93
Inversões Financeiras	3.136.394,00	3.033.370,00	2.373.109,00	2.373.109,00	2.373.109,00	660.261,00
Amortização da Dívida	248.047.794,00	494.092.429,17	494.092.184,60	493.901.575,02	493.901.575,02	244,57
Reserva de Contingência (X)	296.522.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	12.401.024.582,00	16.934.593.835,34	15.856.642.349,12	15.220.644.627,23	14.864.284.483,54	1.077.951.486,22
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	12.401.024.582,00	16.934.593.835,34	15.856.642.349,12	15.220.644.627,23	14.864.284.483,54	1.077.951.486,22
Superávit (XIV)	0,00	0,00	1.582.744.479,05	0,00	0,00	-1.582.744.479,05
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	12.401.024.582,00	16.934.593.835,34	17.439.386.828,17	15.220.644.627,23	14.864.284.483,54	-504.792.992,83
Reserva do RPPS	351.297.504,00	318.632.504,00	0,00	0,00	0,00	318.632.504,00

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

NOTA: As multas e juros de receitas de capital foram excluídas das respectivas naturezas de capital e incluídas em Outras Receitas Correntes.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:42
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
Despesas Correntes	110.540.206,65	288.160.630,95	192.866.043,86	191.139.852,23	104.277.989,28	103.282.996,09
Pessoal e Encargos Sociais	25.767.712,83	996.326,24	855.880,49	855.880,49	288.498,57	25.619.660,01
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	84.772.493,82	287.164.304,71	192.010.163,37	190.283.971,74	103.989.490,71	77.663.336,08
Despesas de Capital	62.955.559,87	369.481.466,21	283.099.972,95	267.804.804,19	19.785.526,63	144.846.895,26
Investimentos	62.955.559,87	369.379.342,56	283.002.917,64	267.707.748,88	19.785.526,63	144.841.626,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	102.123,65	97.055,31	97.055,31	0,00	5.068,34
TOTAL	173.495.766,52	657.642.097,16	475.966.016,81	458.944.656,42	124.063.515,91	248.129.691,35

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:43
R\$ 1,00

Anexo XII, da Lei 4.320/64

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
Despesas Correntes	50.065.062,85	81.835.340,25	71.879.159,51	7.364.324,65	52.656.918,94
Pessoal e Encargos Sociais	33.452.608,47	43.132.773,19	41.388.227,68	2.867.604,41	32.329.549,57
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.612.454,38	38.702.567,06	30.490.931,83	4.496.720,24	20.327.369,37
Despesas de Capital	21.021.135,77	12.687.899,01	10.138.579,76	8.263.849,74	15.315.727,44
Investimentos	21.021.135,77	12.687.899,01	10.138.579,76	8.263.849,74	15.306.605,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	9.122,16	9.122,16	0,00	9.122,16
TOTAL	71.086.198,62	94.523.239,26	82.017.739,27	15.628.174,39	67.972.646,38

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:19

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

INGRESSOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	17.664.303.862,36	16.235.937.027,03
Ordinária	11.300.732.622,30	10.034.992.709,27
Vinculada	6.363.571.240,06	6.200.944.317,76
Recursos Vinculados à Educação	1.521.707.192,30	1.348.882.424,33
Recursos Vinculados à Saúde	681.989.292,29	508.210.565,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.795.554.987,13	2.094.657.551,43
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	309.561.673,11	301.366.896,81
Recursos Vinculados à Seguridade Social	7.596.355,28	6.031.943,95
Outras Destinações de Recursos	2.047.161.739,95	1.941.794.936,12
Contrapartida	166.624,43	239.772,50
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	5.982.556,15	2.668.299,59
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	13.051.392,19	11.014.678,15
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	60.583.859,00
ADPF 568	25.355,12	29.248,42
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	2.173.185,77	1.887.970,06
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.515.575,78	3.681.081,41
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	42.026.556,52	73.750.908,89
Alienação de Bens	47.612.506,32	32.241.794,02
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	35.594.128,41	18.301.721,97
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	92.001.033,25	42.972.085,68
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	29.583.143,67	34.761.021,14
ICMS - FECOEP	33.760.464,11	30.188.915,12
Fundo Penitenciário	6.359.027,27	4.265.090,37
Recursos Próprios	659.019.598,79	548.031.634,26
Assistência Médica	389.264.883,15	364.242.385,14
Recursos de Operações de Crédito	597.637.699,38	497.757.793,87
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	1.015,40	1.170,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	702.162,66	27.056.391,10
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	21.043.802,26	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:19

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	46.731.821,13	188.119.114,79
Transferência Especial da União	7.909.208,19	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	15.579.313.546,10	14.447.813.243,87
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	14.162.272.826,78	13.681.021.200,01
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	638.259.888,76	392.987.865,74
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	367.516.608,65	10.906.054,93
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	411.264.221,91	362.898.123,19
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	6.090.398.507,23	5.149.691.817,33
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	675.661.064,71	690.678.589,27
Inscrição em Restos a Pagar Processados	364.329.769,11	101.853.656,10
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.849.749.309,95	1.854.828.306,10
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.559.327.187,00	1.013.010.343,92
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	8.000.000,00
Outros Valores Restituíveis	91.579.675,27	75.796.513,92
Depósitos Judiciais LC 151/2015	137.943.306,14	687.507.120,17
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	16.000.000,00
Depósitos e Cauções	6.310.542,17	8.287.809,36
Depósitos de Terceiros	38.971.188,31	16.821.048,64
Outros Depósitos	80.065,68	294.863,62
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	15.537.345,38	29.110.606,47
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.200.658.363,46	2.502.331.265,86
ICMS a Compensar	0,00	0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
VPA a Classificar	0,00	0,00
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00	0,00
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.013.996.506,56	877.687.588,07
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.182.994.482,21	1.621.557.143,69
Transferências Orçamentárias a Liberar	3.667.374,69	3.086.534,10
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.094.297.743,38	6.865.738.819,92
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.986.258.227,14	3.151.804.507,23
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	260.362.687,13	149.866.770,05
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.847.676.829,11	3.564.067.542,64
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	46.428.313.659,07	42.699.180.908,15



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:19

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)	17.744.944.233,04	15.873.514.926,43
Ordinária	8.710.129.117,50	7.333.692.693,40
Vinculada	9.034.815.115,54	8.539.822.233,03
Recursos Vinculados à Educação	2.445.620.471,28	2.249.942.453,92
Recursos Vinculados à Saúde	2.940.032.002,74	2.605.631.327,36
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.380.687.328,13	1.524.160.882,66
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	311.413.044,21	299.378.304,57
Recursos Vinculados à Seguridade Social	1.691.171,26	1.304.256,72
Outras Destinações de Recursos	1.955.371.097,92	1.859.405.007,80
Contrapartida	7.339.214,29	4.451.563,26
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	12.140.538,35	0,00
Cota-Parte do INDESP	3.325.006,66	5.814.069,90
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	12.460.459,11	16.506.493,70
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	4.000.000,00	56.406.186,61
ADPF 568	253,81	100,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	1.093.202,49	443.497,82
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.997.821,00	21.520.375,88
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	65.283.274,41	91.607.196,17
Alienação de Bens	6.163.676,90	47.427.774,49
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	45.532.286,23	13.256.502,64
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	32.977.771,16	14.108.512,64
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	32.521.129,13	63.449.477,20
ICMS - FECOEP	64.213.700,28	79.354.744,67
Fundo Penitenciário	1.511.701,49	4.295.374,26
Recursos Próprios	533.931.579,21	416.064.687,29
Assistência Médica	409.219.000,51	376.098.639,54
Recursos de Operações de Crédito	582.024.557,13	549.711.843,06
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	4.206.580,20
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	26.080.250,00	1.499.200,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	16.387.903,86	0,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	80.398.662,58	93.182.188,47
Transferência Especial da União	3.769.109,32	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:19

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.579.313.546,10	14.447.814.433,10
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	14.162.272.826,78	13.681.021.200,01
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	638.259.888,76	392.989.054,97
Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS	367.516.608,65	10.906.054,93
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	411.264.221,91	362.898.123,19
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.660.499.228,89	5.283.553.805,24
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	493.433.334,65	473.092.618,34
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	88.994.310,49	159.427.307,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.868.780.910,37	1.801.106.872,30
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.570.202.438,06	1.012.611.360,33
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	16.000.000,00
Outros Valores Restituíveis	91.583.117,65	75.767.344,96
Depósitos Judiciais LC 151/2015	136.977.067,17	632.778.003,40
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	16.000.000,00
Depósitos e Cauções	13.029.196,88	2.494.679,56
Depósitos de Terceiros	38.495.062,82	14.445.528,98
Outros Depósitos	107.448,35	368.507,12
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	18.386.579,44	30.641.447,95
Outros Pagamentos Extraorçamentários	3.209.290.673,38	2.849.927.007,60
ICMS a Compensar	0,00	0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00
Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários	0,00	0,00
Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias	7.758.376,10	338.218.218,77
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00	7,34
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.014.140.971,64	881.205.236,87
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.183.748.042,76	1.627.601.229,09
Transferências Orçamentárias a Liberar	3.643.282,88	2.902.315,53
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.443.556.651,04	7.094.297.743,38
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.795.826.191,49	2.986.258.227,14
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	361.183.887,26	260.362.687,13
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.286.546.572,29	3.847.676.829,11
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	46.428.313.659,07	42.699.180.908,15

FONTE: Siate-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
GovernadorDonizeth A. Silva
Secretário da FazendaMaurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade GeralSorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-O
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitted em: 03/02/25 09:38
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Receita Orçamentária (I)	23.813.832.438,80	-6.149.528.576,44	17.664.303.862,36	22.193.304.828,25	-5.957.367.801,22	16.235.937.027,03
Ordinária	17.360.752.990,67	-6.060.020.368,37	11.300.732.622,30	15.921.341.092,59	-5.886.348.383,32	10.034.992.709,27
Vinculada	6.453.079.448,13	-89.508.208,07	6.363.571.240,06	6.271.963.735,66	-71.019.417,90	6.200.944.317,76
Recursos Vinculados à Educação	1.521.707.192,30	0,00	1.521.707.192,30	1.348.882.424,33	0,00	1.348.882.424,33
Recursos Vinculados à Saúde	681.989.292,29	0,00	681.989.292,29	508.210.565,12	0,00	508.210.565,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.796.681.200,21	-1.126.213,08	1.795.554.987,13	2.095.556.395,08	-898.843,65	2.094.657.551,43
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	311.665.001,50	-2.103.328,39	309.561.673,11	301.593.874,30	-226.977,49	301.366.896,81
Recursos Vinculados à Seguridade Social	7.596.355,28	0,00	7.596.355,28	6.031.943,95	0,00	6.031.943,95
Outras Destinações de Recursos	2.133.440.406,55	-86.278.666,60	2.047.161.739,95	2.011.688.532,88	-69.893.596,76	1.941.794.936,12
Contrapartida	166.624,43	0,00	166.624,43	239.772,50	0,00	239.772,50
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	5.982.556,15	0,00	5.982.556,15	2.668.299,59	0,00	2.668.299,59
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	13.051.392,19	0,00	13.051.392,19	11.014.678,15	0,00	11.014.678,15
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	60.583.859,00	0,00	60.583.859,00
ADPF 568	25.355,12	0,00	25.355,12	29.248,42	0,00	29.248,42
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	2.173.185,77	0,00	2.173.185,77	1.887.970,06	0,00	1.887.970,06
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	21.716.837,24	-5.201.261,46	16.515.575,78	4.427.582,47	-746.501,06	3.681.081,41
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	42.026.556,52	0,00	42.026.556,52	73.750.908,89	0,00	73.750.908,89
Alienação de Bens	47.612.506,32	0,00	47.612.506,32	32.241.794,02	0,00	32.241.794,02
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	107.469.521,41	-71.875.393,00	35.594.128,41	79.261.487,58	-60.959.765,61	18.301.721,97
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	92.001.033,25	0,00	92.001.033,25	42.972.085,68	0,00	42.972.085,68
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	29.583.143,67	0,00	29.583.143,67	34.761.021,14	0,00	34.761.021,14
ICMS - FECOEP	42.200.579,90	-8.440.115,79	33.760.464,11	37.749.843,95	-7.560.928,83	30.188.915,12
Fundo Penitenciário	6.359.027,27	0,00	6.359.027,27	4.265.090,37	0,00	4.265.090,37
Recursos Próprios	659.780.028,08	-760.429,29	659.019.598,79	548.648.575,31	-616.941,05	548.031.634,26
Assistência Médica	389.266.350,21	-1.467,06	389.264.883,15	364.251.845,35	-9.460,21	364.242.385,14
Recursos de Operações de Crédito	597.637.699,38	0,00	597.637.699,38	497.757.793,87	0,00	497.757.793,87
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	1.015,40	0,00	1.015,40	1.170,64	0,00	1.170,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	702.162,66	0,00	702.162,66	27.056.391,10	0,00	27.056.391,10
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	21.043.802,26	0,00	21.043.802,26	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	46.731.821,13	0,00	46.731.821,13	188.119.114,79	0,00	188.119.114,79
Transferência Especial da União	7.909.208,19	0,00	7.909.208,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.813.832.438,80	-6.149.528.576,44	17.664.303.862,36	22.193.304.828,25	-5.957.367.801,22	16.235.937.027,03

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO
Poder : 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitted em: 03/02/25 08:43
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	INGRESSOS	
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária (I)	17.439.386.828,17	16.036.989.621,84
Ordinária	11.295.069.193,11	10.030.510.536,24
Vinculada	6.144.317.635,06	6.006.479.085,60
Recursos Vinculados à Educação	1.521.707.192,30	1.348.882.424,33
Recursos Vinculados à Saúde	681.989.292,29	508.210.565,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.795.554.987,13	2.094.657.551,43
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	309.561.673,11	301.366.896,81
Recursos Vinculados à Seguridade Social	7.596.355,28	6.031.943,95
Outras Destinações de Recursos	1.827.908.134,95	1.747.329.703,96
Contrapartida	166.624,43	239.772,50
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	5.982.556,15	2.668.299,59
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	13.051.392,19	11.014.678,15
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	60.583.859,00
ADPF 568	25.355,12	29.248,42
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	2.173.185,77	1.887.970,06
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	16.515.575,78	3.681.081,41
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	42.026.556,52	73.750.908,89
Alienação de Bens	46.570.421,06	31.433.222,35
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	35.594.128,41	18.301.721,97
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	92.001.033,25	42.972.085,68
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	29.583.143,67	34.761.021,14
ICMS - FECOEP	33.760.464,11	30.188.915,12
Fundo Penitenciário	6.359.027,27	4.265.090,37
Recursos Próprios	440.808.079,05	354.374.973,77
Assistência Médica	389.264.883,15	364.242.385,14
Recursos de Operações de Crédito	597.637.699,38	497.757.793,87
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	1.015,40	1.170,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	702.162,66	27.056.391,10
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	21.043.802,26	0,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	46.731.821,13	188.119.114,79
Transferência Especial da União	7.909.208,19	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:43

R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	13.876.424.427,13	12.855.564.025,40
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	12.460.413.422,00	12.088.978.255,92
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	637.230.174,57	392.781.591,36
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	367.516.608,65	10.906.054,93
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares SPSM	411.264.221,91	362.898.123,19
Recebimentos Extra-orçamentários (III)	21.915.277.323,58	18.497.450.572,60
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	635.997.721,89	657.642.097,16
Inscrição em Restos a Pagar Processados	356.360.143,69	94.532.361,42
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.701.923.686,86	1.141.049.903,27
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.558.088.332,92	991.436.718,67
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	8.000.000,00
Outros Valores Restituíveis	87.947.800,25	75.344.364,96
Depósitos Judiciais LC 151/2015	0,00	14.115,28
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	16.000.000,00
Depósitos e Cauções	6.309.637,21	8.286.918,05
Depósitos de Terceiros	33.960.505,42	12.645.417,24
Outros Depósitos	80.065,68	294.863,62
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	15.537.345,38	29.027.505,45
Outros Recebimentos Extraorçamentários	19.220.995.771,14	16.604.226.210,75
ICMS a Compensar	0,00	0,00
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	13.546.953.874,21	11.534.822.955,73
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	2.477.050.908,16	2.570.158.523,26
VPA a Classificar	0,00	0,00
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00	0,00
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.013.996.506,56	877.687.588,07
FECOEP	0,00	0,00
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.182.994.482,21	1.621.557.143,69
Transferências Orçamentárias a Liberar	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	7.772.818.039,99	7.628.276.682,02
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.735.752.080,76	3.930.586.809,57
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	189.389.130,12	133.622.329,81
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.847.676.829,11	3.564.067.542,64
TOTAL INGRESSO (V) = (I+II+III+IV)	61.003.906.618,87	55.018.280.901,86



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:43

R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

DISPÊNDIOS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Despesas Orçamentárias (VI)	15.856.642.349,12	14.139.139.933,31
Ordinária	7.029.547.438,61	5.767.931.043,62
Vinculada	8.827.094.910,51	8.371.208.889,69
Recursos Vinculados à Educação	2.445.620.471,28	2.249.942.453,92
Recursos Vinculados à Saúde	2.940.032.002,74	2.605.631.327,36
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.380.687.328,13	1.524.160.882,66
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	311.413.044,21	299.378.304,57
Recursos Vinculados à Seguridade Social	1.691.171,26	1.304.256,72
Outras Destinações de Recursos	1.747.650.892,89	1.690.791.664,46
Contrapartida	7.339.214,29	4.451.563,26
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	12.140.538,35	0,00
Cota-Parte do INDESP	3.325.006,66	5.814.069,90
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	12.460.459,11	16.506.493,70
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	4.000.000,00	56.406.186,61
ADPF 568	253,81	100,00
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	1.093.202,49	443.497,82
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	14.997.821,00	21.520.375,88
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	65.283.274,41	91.607.196,17
Alienação de Bens	5.617.291,72	45.461.785,15
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	45.532.286,23	13.256.502,64
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	32.977.771,16	14.108.512,64
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	32.521.129,13	63.449.477,20
ICMS - FECOEP	64.213.700,28	79.354.744,67
Fundo Penitenciário	1.511.701,49	4.295.374,26
Recursos Próprios	326.757.759,36	249.417.333,29
Assistência Médica	409.219.000,51	376.098.639,54
Recursos de Operações de Crédito	582.024.557,13	549.711.843,06
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	0,00	0,00
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	0,00	4.206.580,20
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	26.080.250,00	1.499.200,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei 14.399/2022	16.387.903,86	0,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	80.398.662,58	93.182.188,47
Transferência Especial da União	3.769.109,32	0,00



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO

Poder : 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:43
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64			
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	15.513.858.324,85	14.408.384.639,23	
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	14.110.101.734,85	13.652.712.826,62	
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	637.241.996,18	392.773.689,42	
Transferências Concedidas pra Aportes de recursos para o RPPS	355.250.371,91	0,00	
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares SPSM	411.264.221,91	362.898.123,19	
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	21.894.192.623,69	18.697.938.289,33	
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	458.944.656,42	442.854.276,72	
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	82.017.739,27	158.084.333,80	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.721.919.162,61	1.142.060.352,33	
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.568.963.583,98	991.037.735,08	
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	16.000.000,00	
Outros Valores Restituíveis	87.947.346,55	75.320.024,30	
Depósitos Judiciais LC 151/2015	0,00	14.115,28	
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	16.000.000,00	
Depósitos e Cauções	13.029.067,03	2.494.679,56	
Depósitos de Terceiros	33.485.137,26	10.266.944,06	
Outros Depósitos	107.448,35	368.507,12	
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	18.386.579,44	30.558.346,93	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	19.631.311.065,39	16.954.939.326,48	
ICMS a Compensar	0,00	0,00	
Ordem Bancária Cancelada	0,00	0,00	
Ajuste Perda em Títulos e Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Desvalorização a Valor Justo dos Investimentos Temporários	0,00	0,00	
Desincorporação de Investimentos e Aplicações Temporárias	7.758.376,10	338.218.218,77	
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	13.887.224.556,55	11.486.531.450,31	
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	2.538.439.118,34	2.621.383.184,10	
Variações Cambiais - PROFISCO	0,00	7,34	
Fundo de Manut.Des.da Educação Básica	1.014.140.971,64	881.205.236,87	
FECOEP	0,00	0,00	
Obrigação de Repartição a Outros Entes	2.183.748.042,76	1.627.601.229,09	
Transferências Orçamentárias a Liberar	0,00	0,00	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.739.213.321,21	7.772.818.039,99	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.163.422.657,64	3.735.752.080,76	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	289.244.091,28	189.389.130,12	
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.286.546.572,29	3.847.676.829,11	
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)	61.003.906.618,87	55.018.280.901,86	

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO

Poder : 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:53
R\$ 1,00

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
Receita Orçamentária (I)	23.588.205.764,14	-6.148.818.935,97	17.439.386.828,17	21.994.088.834,28	-5.957.099.212,44	16.036.989.621,84
Ordinária	17.355.089.221,48	-6.060.020.028,37	11.295.069.193,11	15.916.858.919,56	-5.886.348.383,32	10.030.510.536,24
Vinculada	6.233.116.542,66	-88.798.907,60	6.144.317.635,06	6.077.229.914,72	-70.750.829,12	6.006.479.085,60
Recursos Vinculados à Educação	1.521.707.192,30	0,00	1.521.707.192,30	1.348.882.424,33	0,00	1.348.882.424,33
Recursos Vinculados à Saúde	681.989.292,29	0,00	681.989.292,29	608.210.565,12	0,00	608.210.565,12
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	1.796.681.200,21	-1.126.213,08	1.795.554.987,13	2.095.556.395,08	-898.843,65	2.094.657.551,43
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares - SPSM	311.665.001,50	-2.103.328,39	309.561.673,11	301.593.874,30	-226.977,49	301.366.896,81
Recursos Vinculados à Seguridade Social	7.596.355,28	0,00	7.596.355,28	6.031.943,95	0,00	6.031.943,95
Outras Destinações de Recursos	1.913.477.501,08	-85.569.366,13	1.827.908.134,95	1.816.954.711,94	-69.625.007,98	1.747.329.703,96
Contrapartida	166.624,43	0,00	166.624,43	239.772,50	0,00	239.772,50
Transferências da união - Inciso I do art. 5 da lei complementar 173/2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do INDESP	5.982.556,15	0,00	5.982.556,15	2.668.299,59	0,00	2.668.299,59
Cota-Parte Compensação Financeira Recursos Hídricos	13.051.392,19	0,00	13.051.392,19	11.014.678,15	0,00	11.014.678,15
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	0,00	0,00	0,00	60.583.859,00	0,00	60.583.859,00
ADPF 568	25.355,12	0,00	25.355,12	29.248,42	0,00	29.248,42
Recursos de Convênios com Iniciativa Privada	2.173.185,77	0,00	2.173.185,77	1.887.970,06	0,00	1.887.970,06
Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	21.716.837,24	-5.201.261,46	16.515.575,78	4.427.582,47	-746.501,06	3.681.081,41
Recursos de Convênios com Órgãos Federais	42.026.556,52	0,00	42.026.556,52	73.750.908,89	0,00	73.750.908,89
Alienação de Bens	46.570.421,06	0,00	46.570.421,06	31.433.222,35	0,00	31.433.222,35
Cota-Parte Convênio DETRAN/SSP/PM	107.469.521,41	-71.875.393,00	35.594.128,41	79.261.487,58	-60.959.765,61	18.301.721,97
Operações Financeiras Não Reembolsáveis - Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Cessão Onerosa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo de Segurança Pública	92.001.033,25	0,00	92.001.033,25	42.972.085,68	0,00	42.972.085,68
Termo de Adesão com Órgãos Federais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte Compensação Financeira - Petróleo	29.583.143,67	0,00	29.583.143,67	34.761.021,14	0,00	34.761.021,14
ICMS - FECOEP	42.200.579,90	-8.440.115,79	33.760.464,11	37.749.843,95	-7.560.928,83	30.188.915,12
Fundo Penitenciário	6.359.027,27	0,00	6.359.027,27	4.265.090,37	0,00	4.265.090,37
Recursos Próprios	440.859.207,87	-51.128,82	440.808.079,05	354.723.326,04	-348.352,27	354.374.973,77
Assistência Médica	389.266.350,21	-1.467,06	389.264.883,15	364.251.845,35	-9.460,21	364.242.385,14
Recursos de Operações de Crédito	597.637.699,38	0,00	597.637.699,38	497.757.793,87	0,00	497.757.793,87
Auxílio emergencial da cultura enfrentamento da covid - 19 - lei 14.017/2020 - aldir blanc	1.015,40	0,00	1.015,40	1.170,64	0,00	1.170,64
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V. EC nº 123/2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 arts. 5º e 8º	702.162,66	0,00	702.162,66	27.056.391,10	0,00	27.056.391,10
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei 14.399/2022	21.043.802,26	0,00	21.043.802,26	0,00	0,00	0,00
Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz Parte	46.731.821,13	0,00	46.731.821,13	188.119.114,79	0,00	188.119.114,79
Transferência Especial da União	7.909.208,19	0,00	7.909.208,19	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.588.205.764,14	-6.148.818.935,97	17.439.386.828,17	21.994.088.834,28	-5.957.099.212,44	16.036.989.621,84



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1.00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.795.826.191,49	2.986.258.227,14
Créditos a Curto Prazo	2.013.395.795,30	1.954.381.542,74
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.947.679.250,43	4.546.521.202,47
Estoques	279.673.206,01	287.297.025,01
Ativo Biológico	970.325,20	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	578.695,28	490.446,51
Total do Ativo Circulante	10.038.123.463,71	9.774.948.443,87
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	323.824.835,97	295.434.154,76
Investimentos	438.722.842,76	401.750.296,40
Imobilizado	6.912.737.192,46	5.850.420.607,38
Intangível	260.680.156,48	254.059.200,48
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	7.935.965.027,67	6.801.664.259,02
TOTAL DO ATIVO	17.974.088.491,38	16.576.612.702,89



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1.00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	121.184.259,26	94.671.219,87
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	40.596,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	202.735.132,05	245.945.316,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.762.337,81	355.445,34
Transferências Fiscais a Curto Prazo	17.288.470,68	24.200.248,69
Provisões a Curto Prazo	22.462.222,19	222.127.092,81
Demais Obrigações a Curto Prazo	228.563.285,64	161.925.252,28
Total Passivo Circulante	599.995.707,63	749.265.171,57
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	350.582.973,73	333.894.138,15
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.563.888.493,86	2.899.425.758,60
Fornecedores a Longo Prazo	587.237.949,63	587.337.986,58
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	33.820.978,92	31.040.954,18
Provisões a Longo Prazo	40.766.313.258,53	48.186.626.292,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	206.842.856,60	5.156.504,97
Total Passivo Não Circulante	45.508.686.511,27	52.043.481.634,80
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	25.202.235,18	27.163.803,68
Resultados Acumulados	-28.159.795.962,70	-36.243.297.907,16
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-28.134.593.727,52	-36.216.134.103,48
Total do Passivo	17.974.088.491,38	16.576.612.702,89

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.072.408.082,31	8.113.961.121,98
Ativo Permanente	10.947.839.969,34	9.831.537.479,52
Total do Ativo	19.020.248.051,65	17.945.498.601,50
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	2.048.060.221,33	2.149.361.001,20
Passivo Permanente	46.002.921.617,84	52.876.198.060,43
Total do Passivo	48.050.981.839,17	55.025.559.061,63
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-29.030.733.787,52	-37.080.060.460,13

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - CONSOLIDADO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	721.479.136,45	522.027.283,16
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	721.479.136,45	522.027.283,16
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	357.148.190,30	354.707.196,29
Obrigações contratuais	16.637.491.822,88	11.195.468.601,83
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	16.994.640.013,18	11.550.175.798,12

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

As contas 812310501 e 812310901 foram incluídas no exercício de 2021. E a conta 812310902 foi incluída no exercício de 2022.

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48
 R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	130.995.684,18	319.305.245,64
	0000103 - Contrapartida	5.350.218,62	5.175.927,38
	0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	546.082,30	-33.310.689,05
	1001101 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.200.000,00	2.721.499,46
	1001103 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	670.287,34	638.334,93
	1001104 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
	1002102 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.830.713,27	8.247.328,85
	1002104 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	808.288,81
501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	0000000 - SEM MARCADOR	25.096.749,86	174.016.868,57
	0000236 - Doação	1.211.149,78	3.410.385,72
	0000260 - Desvinculação do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais	92.167.426,20	28.180.087,87
502 - RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	64.112,47	85.717.436,42
540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	84.625,85	23.932.590,37
	1070214 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	536.603,62	-8.032.561,22
543 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAR	0000000 - SEM MARCADOR	2.604.693,21	504.216,34
550 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0000000 - SEM MARCADOR	6.445.498,56	1.338.155,72
551 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0000000 - SEM MARCADOR	782.647,37	611.682,65
552 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)	0000000 - SEM MARCADOR	1.485,53	345.808,42
553 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0000000 - SEM MARCADOR	7.196,23	168.115,93
569 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0000000 - SEM MARCADOR	71.038.607,36	58.618.763,35
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-12.366.427,80	0,00
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	236,08	236,08



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48
 R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
570 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A EDUCAÇÃO	0000000 - SEM MARCADOR	35.125.126,98	36.180.995,74
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	68.436,31	138.142,60
573 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCAÇÃO - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	4.441.925,81	4.223.354,22
600 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA	0000246 - Assistência Farmacêutica	1.994.625,54	2.297.473,97
	0000247 - Atenção Primária	2.099.662,06	2.139.494,10
	0000248 - Gestão do SUS	9.261.899,31	4.483.356,34
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	124.302.285,00	93.584.509,27
	0000251 - Vigilância em Saúde	12.703.521,82	11.041.476,16
	3110250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.341.681,61	21.137,57
	3120250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	2.747.796,55	4.928.457,80
601 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.	0000215 - Bloco de Investimento	41.574.544,71	30.045.103,11
	3110215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.674.525,41	2.017.546,38
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.055.118,65	11.055.118,65
602 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? RECURSO	0000247 - Atenção Primária	75.000,00	75.000,00
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	256.482,67	60.400.004,96
	0000251 - Vigilância em Saúde	3.451.975,56	4.044.060,28
603 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ? RECURS	0000215 - Bloco de Investimento	4.820.535,43	11.877.396,79
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	184.453,30	184.453,30
605 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	0000000 - SEM MARCADOR	10.216.018,06	5.154.718,35
631 - TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE	0000000 - SEM MARCADOR	273.177,45	835.820,91
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	76.492,44	252.539,11
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	28.858.705,63	26.954.046,48
635 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	1.091.166,96	4.165.769,44
636 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS A SAÚDE	0000000 - Sem Marcador	250.947,80	275.375,39



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
660 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0000000 - SEM MARCADOR	11.483.692,28	5.465.508,48
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	204.250,38	3.935,24
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.753.051,62	1.973.813,03
700 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	0000000 - SEM MARCADOR	75.986.341,71	126.689.555,77
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	724.565,07	357.355,40
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.629.565,65	-11.105.740,60
703 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES	0000000 - SEM MARCADOR	12.259.959,69	11.082.516,93
706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.140.098,87	0,00
707 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0000000 - SEM MARCADOR	40,00	12.140.578,35
709 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0000000 - SEM MARCADOR	5.298.088,00	1.827.295,10
711 - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTICOES DE RECEITAS	0000000 - SEM MARCADOR	177.672,39	4.177.672,39
712 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	0000239 - Fundo Penitenciário	25.127.442,28	20.280.116,50
713 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA - FSP	0000231 - Recursos do Fundo de Segurança Pública	129.752.347,54	73.321.353,71
714 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0000232 - Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.662.018,36	73.994,14
	3110232 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.056.244,00	0,00
715 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0000000 - SEM MARCADOR	88.549,81	18.963.602,89
716 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0000000 - SEM MARCADOR	90.553,95	6.593.588,21
718 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0000000 - SEM MARCADOR	0,00	0,00
719 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0000000 - SEM MARCADOR	4.655.898,40	0,00
749 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	0000000 - Sem Marcador	3.877.687,72	0,00
	0000210 - Cota-Parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP	882.465,35	2.102.603,58



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
749 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	0000228 - Transferências do BNDES	0,00	2.402.816,41
	0000233 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	103.904,46	103.904,46
	0000261 - Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID-19 - Lei Aldir Blanc	5.680,67	4.665,27
750 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0000000 - SEM MARCADOR	6.499.350,16	-1.384.525,13
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0000000 - SEM MARCADOR	51.308.546,26	61.021.413,48
754 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	0000000 - SEM MARCADOR	86.258.121,31	66.556.152,83
755 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	0000000 - Sem Marcador	29.168.197,05	23.989.168,98
756 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	0000000 - SEM MARCADOR	60.638.205,34	24.367.095,55
757 - RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0000000 - SEM MARCADOR	62.973.686,30	96.636.926,32
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0000228 - Compensação Ambiental	1.182.950,64	1.668.441,15
	0000240 - Recursos Próprios - Fundos	122.023.068,88	141.008.376,23
	0000242 - Assistência Médica	1.332.598,65	20.861.335,98
760 - RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	0000000 - SEM MARCADOR	129.245.652,50	110.616.361,97
761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	0000000 - Sem Marcador	161.541.990,56	148.294.234,54
	1001238 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.172.970,39	2.052.033,17
	1002238 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	551.854,90	11.427,27
799 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS	0000240 - Recursos Próprios	21.200.686,08	64.720.527,24
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)	1111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.194.162.460,76	3.791.276.442,57
	1121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	960.191,99	790.169,74
	1122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.563.035,34	1.394.821,63
	1131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.759.527,03	6.238.759,61
	1141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.976.372,92	16.763.086,00
	1151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.589.315,00	35.757.413,98
	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-1.109,29	50.303.857,96
	2121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.628.582,24	3.143.336,73



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 CONSOLIDADO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:48
 R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.383.741,11	3.643.244,67
	2131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.491.578,27	14.133.782,62
	2141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.483.276,11	3.077.535,25
	2151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.536.056,94	5.477.079,60
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO	0000000 - SEM MARCADOR	11.898.860,37	2.712.908,97
803 - RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	0000000 - Sem Marcador	137.221,14	1.988.592,24
862 - RECURSOS DE DEPOSITOS DE TERCEIROS	0000000 - Sem Marcador	69.177,89	-58.477,11
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS	0000000 - Sem Marcador	6.742,94	17.798,60
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	0000000 - Sem Marcador	939.080,82	1.971.642,42
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0000218 - Enfrentamento COVID	342.057,09	316.947,30
Total das Fontes de Recursos		6.024.347.860,98	5.964.600.120,78

FONTE: Siae-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
 Governador

Donizeth A. Silva
 Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
 Contador CRC – TO 001582/O
 Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
 Contadora CRC – TO 001552/O-0
 Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

Poder : 0 - EXECUTIVO

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.163.422.657,64	3.735.752.080,76
Créditos a Curto Prazo	2.264.688.116,01	2.107.735.956,39
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	4.947.679.250,43	4.546.521.202,47
Estoques	275.248.862,81	282.981.993,87
Ativo Biológico	970.325,20	0,00
V.P.D. Pagas Antecipadamente	70.171,37	199.945,99
Total do Ativo Circulante	10.652.079.383,46	10.673.191.179,48
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	429.761.294,15	425.342.141,19
Investimentos	438.695.776,16	401.723.229,80
Imobilizado	6.321.645.262,84	5.320.216.085,29
Intangível	260.680.156,48	254.059.200,48
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	7.450.782.489,63	6.401.340.656,76
TOTAL DO ATIVO	18.102.861.873,09	17.074.531.836,24



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)

Poder : 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:53

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a CP	219.083.863,30	100.050.995,56
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	40.596,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	198.175.940,82	242.322.709,67
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	7.762.337,81	212.461,75
Transferências Fiscais a Curto Prazo	777.752.568,46	1.093.087.064,20
Provisões a Curto Prazo	22.462.222,19	222.127.092,81
Demais Obrigações a Curto Prazo	221.549.927,46	91.285.712,41
Total Passivo Circulante	1.446.786.860,04	1.749.126.632,56
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trab., Prev. e Assist. a Pagar a LP	459.986.827,31	611.322.126,27
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.563.888.493,86	2.899.425.758,60
Fornecedores a Longo Prazo	587.237.949,63	587.337.986,58
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	33.820.978,92	31.040.954,18
Provisões a Longo Prazo	40.766.313.258,53	48.186.626.292,32
Demais Obrigações a Longo Prazo	204.425.606,10	1.053.837,97
Total Passivo Não Circulante	45.615.673.114,35	52.316.806.955,92
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	-28.959.598.101,30	-36.991.401.752,24
Participação de Não Controladores	0,00	0,00
Total Patrimônio Líquido	-28.959.598.101,30	-36.991.401.752,24
Total do Passivo	18.102.861.873,09	17.074.531.836,24

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)

Poder : 0 - EXECUTIVO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:54

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	7.775.597.246,73	7.798.355.020,32
Ativo Permanente	10.327.264.626,36	9.276.176.815,92
Total do Ativo	18.102.861.873,09	17.074.531.836,24
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.917.629.584,63	2.017.647.455,76
Passivo Permanente	45.993.065.709,67	52.861.302.906,88
Total do Passivo	47.910.695.294,30	54.878.950.362,64
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	-29.807.833.421,21	-37.804.418.526,40

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:57

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	721.479.136,45	522.027.283,16
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	122.119.353,64	293.497.317,06
Total dos Atos Potenciais Ativos	843.598.490,09	815.524.600,22
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	352.259.499,87	353.169.641,16
Obrigações contratuais	15.293.088.317,20	9.862.642.760,73
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	15.645.347.817,07	10.215.812.401,89

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
500 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	124.285.536,56	279.644.403,08
	0000103 - Contrapartida	5.350.218,62	5.175.927,38
	0000104 - Recursos do Tesouro - Emendas Parlamentares	546.082,30	-33.310.689,05
	1001101 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	3.200.000,00	2.721.499,46
	1001103 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	670.287,34	638.334,93
	1001104 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
	1002102 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	17.830.713,27	8.247.328,85
	1002104 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	150.000,00	808.288,81
	501 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	0000000 - SEM MARCADOR	25.096.617,24
0000236 - Doação		1.141.313,17	758.710,47
0000260 - Desvinculação do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos das Autarquias e Fundos Especiais		92.167.426,20	28.180.087,87
502 - RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	64.112,47	85.717.436,42
540 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	0000000 - SEM MARCADOR	84.625,85	23.932.590,37
	1070214 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	536.603,62	-8.032.561,22
543 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR	0000000 - SEM MARCADOR	2.604.693,21	504.216,34
550 - TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	0000000 - SEM MARCADOR	6.445.498,56	1.338.155,72
551 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)	0000000 - SEM MARCADOR	782.647,37	611.682,65
552 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	0000000 - SEM MARCADOR	1.485,53	345.808,42
553 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	0000000 - SEM MARCADOR	7.196,23	168.115,93
569 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	0000000 - SEM MARCADOR	71.038.607,36	58.618.763,35
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	-12.366.427,80	0,00
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	236,08	236,08



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	R\$ 1,00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
570 - TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	0000000 - SEM MARCADOR	35.125.126,98	36.180.995,74
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	68.436,31	138.142,60
573 - ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	4.441.925,81	4.223.354,22
600 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTE	0000246 - Assistência Farmacêutica	1.994.625,54	2.297.473,97
	0000247 - Atenção Primária	2.099.662,06	2.139.494,10
	0000248 - Gestão do SUS	9.261.899,31	4.483.356,34
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	124.302.285,00	93.584.509,27
	0000251 - Vigilância em Saúde	12.703.521,82	11.041.476,16
	3110250 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.341.681,61	21.137,57
601 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE.	0000215 - Bloco de Investimento	41.574.544,71	30.045.103,11
	3110215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	3.674.525,41	2.017.546,38
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	11.055.118,65	11.055.118,65
602 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURSO	0000247 - Atenção Primária	75.000,00	75.000,00
	0000250 - Atenção Especializada - MAC	256.482,67	60.400.004,96
	0000251 - Vigilância em Saúde	3.451.975,56	4.044.060,28
603 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURSO	0000215 - Bloco de Investimento	4.820.535,43	11.877.396,79
	3120215 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	184.453,30	184.453,30
605 - ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	0000000 - SEM MARCADOR	10.216.018,06	5.154.718,35
631 - TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	0000000 - SEM MARCADOR	273.177,45	835.820,91
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	76.492,44	252.539,11
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	28.858.705,63	26.954.046,48
635 - ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - LEI Nº 12.858/2013	0000000 - SEM MARCADOR	1.091.166,96	4.165.769,44
636 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	0000000 - Sem Marcador	250.947,80	275.375,39



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:56

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	R\$ 1,00	
		Exercício Atual	Exercício Anterior
660 - TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	0000000 - SEM MARCADOR	11.483.692,28	5.465.508,48
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	204.250,38	3.935,24
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	1.753.051,62	1.973.813,03
700 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	0000000 - SEM MARCADOR	75.986.341,71	126.689.555,77
	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	724.565,07	357.355,40
	3120000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	17.629.565,65	-11.105.740,60
703 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES	0000000 - SEM MARCADOR	12.259.959,69	11.082.516,93
706 - TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	3110000 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	4.140.098,87	0,00
707 - TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0000000 - SEM MARCADOR	40,00	12.140.578,35
709 - TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	0000000 - SEM MARCADOR	5.298.088,00	1.827.295,10
711 - DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTICOES DE RECEITAS.	0000000 - SEM MARCADOR	177.672,39	4.177.672,39
712 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	0000239 - Fundo Penitenciário	25.127.442,28	20.280.116,50
713 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA - FSP	0000231 - Recursos do Fundo de Segurança Pública	129.752.347,54	73.321.353,71
714 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	0000232 - Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	1.662.018,36	73.994,14
	3110232 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	1.056.244,00	0,00
715 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	0000000 - SEM MARCADOR	88.549,81	18.963.602,89
716 - TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	0000000 - SEM MARCADOR	90.553,95	6.593.588,21
718 - AUXILIO FINANCEIRO - OUTORGA CREDITO TRIBUTARIO ICMS - ART. 5º, INCISO V, EC Nº 123/2022	0000000 - SEM MARCADOR	0,00	0,00
719 - TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	0000000 - SEM MARCADOR	4.655.898,40	0,00
749 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	0000000 - Sem Marcador	3.877.687,72	0,00
	0000210 - Cota-Parte do Instituto Nacional do Desenvolvimento do Desporto - INDESP	882.465,35	2.102.603,58



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:56

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
749 - OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	0000228 - Transferências do BNDES	0,00	2.402.816,41
	0000233 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal	103.904,46	103.904,46
	0000261 - Auxílio Financeiro ao Setor Cultural em função da COVID-19 - Lei Aldir Blanc	5.680,67	4.665,27
750 - RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	0000000 - SEM MARCADOR	6.499.350,16	-1.384.525,13
752 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	0000000 - SEM MARCADOR	51.308.546,26	61.021.413,48
754 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	0000000 - SEM MARCADOR	86.258.121,31	66.556.152,83
755 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	0000000 - Sem Marcador	29.116.403,15	23.593.092,26
756 - RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	0000000 - SEM MARCADOR	58.938.997,56	23.508.160,67
757 - RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0000000 - SEM MARCADOR	62.973.686,30	96.636.926,32
759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	0000228 - Compensação Ambiental	1.182.950,64	1.668.441,15
	0000240 - Recursos Próprios - Fundos	93.458.135,15	111.737.422,12
	0000242 - Assistência Médica	1.332.598,65	20.861.335,98
761 - RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	0000000 - Sem Marcador	161.541.990,56	148.294.234,54
	1001238 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	1.172.970,39	2.052.033,17
	1002238 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde.	551.854,90	11.427,27
799 - OUTRAS VINCULACOES LEGAIS	0000240 - Recursos Próprios	21.162.191,96	64.682.033,12
800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	1111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	4.194.162.460,76	3.791.276.442,57
	1121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	960.191,99	790.169,74
	1122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.563.035,34	1.394.821,63
	1131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.759.527,03	6.238.759,61
	1141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	26.976.372,92	16.763.086,00
	1151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	55.589.315,00	35.757.413,98
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2111000 - Benefícios previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-1.109,29	50.303.857,96
	2121000 - Benefícios previdenciários - Poder Legislativo - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	7.628.582,24	3.143.336,73



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:56

R\$ 1,00

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	MARCADOR DE FONTE	Exercício Atual	Exercício Anterior
801 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	2122000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Contas - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.383.741,11	3.643.244,67
	2131000 - Benefícios previdenciários - Tribunal de Justiça - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.491.578,27	14.133.782,62
	2141000 - Benefícios previdenciários - Ministério Público - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	2.483.276,11	3.077.535,25
	2151000 - Benefícios previdenciários - Defensoria Pública - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	10.536.056,94	5.477.079,60
802 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO	0000000 - SEM MARCADOR	11.898.860,37	2.712.908,97
803 - RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	0000000 - Sem Marcador	137.221,14	1.988.592,24
862 - RECURSOS DE DEPOSITOS DE TERCEIROS	0000000 - Sem Marcador	69.177,89	-58.477,11
869 - OUTROS RECURSOS EXTRAORCAMENTARIOS	0000000 - Sem Marcador	6.742,94	6.742,94
898 - RECURSOS A CLASSIFICAR	0000000 - Sem Marcador	939.080,82	1.971.642,42
899 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0000218 - Enfrentamento COVID	342.057,09	316.947,30
Total das Fontes de Recursos		5.857.967.662,10	5.780.707.564,56

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC - TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:49
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.287.702.720,61	8.052.220.802,12
Impostos	8.935.782.232,33	7.732.201.929,36
Taxas	351.920.145,73	320.018.872,76
Contribuições de Melhoria	342,55	0,00
Contribuições	918.811.462,27	802.146.137,30
Contribuições Sociais	918.811.462,27	802.146.137,30
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	108.307.620,09	86.886.822,40
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	108.307.620,09	86.886.822,40
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	555.817.386,70	804.030.040,89
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	625.794,21	498.743,10
Juros e Encargos de Mora	33.126.333,19	27.900.793,64
Variações Monetárias e Cambiais	184.167.913,84	358.653.686,83
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	337.897.345,46	416.976.817,32
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	9.663.249.167,22	8.820.842.421,77
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	9.661.769.589,58	8.816.608.231,31
Transferências das Instituições Privadas	1.389.146,77	2.393.035,18
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.344,32	1.840.459,04
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	33.756,35	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.860,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	30.470,20	696,24
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	396.724.257,80	761.228.514,02
Reavaliação de Ativos	358.562.126,68	711.195.616,46
Ganhos com Alienação	9.069.779,16	658.453,00
Ganhos com incorporação de Ativos	10.297.864,01	34.939.597,72
Ganhos com Desincorporação de Passivos	18.794.487,95	14.434.846,84



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:49
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.355.317.000,63	2.481.206.548,31
VPA a classificar	443.050,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	277.597.429,80	229.629.959,53
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	10.739.586.976,75	1.787.919.485,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	337.689.544,08	463.657.102,98
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	32.285.929.615,32	21.808.561.286,81
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	6.757.324.317,49	6.342.518.558,62
Remuneração a Pessoal	6.001.714.658,64	5.637.560.683,88
Encargos Patronais	307.984.878,72	314.281.097,87
Benefícios a Pessoal	294.181.715,28	207.534.619,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	153.443.064,85	183.142.157,18
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.424.618.854,54	2.123.656.789,32
Aposentadoria e Reformas	2.199.691.210,67	1.921.332.514,22
Pensões	210.962.428,46	193.438.818,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	10.019.895,87	5.389.025,90
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.945.319,54	3.496.431,20
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.574.209.341,80	3.529.262.591,51
Uso de Material de Consumo	641.930.931,92	760.773.036,94
Serviços	2.757.118.207,87	2.570.162.590,67
Depreciação, Amortização e Exaustão	175.160.202,01	198.326.963,90
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.431.786.082,73	814.747.288,08
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	351.891.698,12	275.074.084,91
Juros e Encargos de Mora	2.985.241,05	1.417.270,84
Variações Monetárias e Cambiais	1.073.918.606,73	533.289.970,12
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos bancários e Aplicações Financeiras	0,20	0,17
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.990.536,63	4.965.962,04
Transferências e Delegações Concedidas	4.498.699.610,79	4.290.722.468,13
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	4.188.152.203,38	4.045.017.599,74
Transferências a Instituições Privadas	141.534.056,30	88.566.134,71



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:49

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências a Instituições Multigovernamentais	169.013.351,11	157.138.733,68
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.296.476.780,63	1.416.902.230,72
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.260.587.214,75	1.016.275.695,14
Perdas com alienação	11.320.733,50	13.720,00
Perdas Involuntárias	14.069.137,63	59.751.364,02
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	10.499.694,75	340.861.451,56
Tributárias	144.970.158,91	121.804.099,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	486.156,70	358.936,50
Contribuições	144.484.002,21	121.445.162,85
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.674.056.689,38	12.058.331.873,61
Premiações	43.890.222,77	1.687.808,06
Resultado Negativo de Participações	1.194.152,78	0,00
Incentivos	34.765.620,55	17.644.197,48
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	3.255.612.998,97	11.795.811.906,66
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	338.593.694,31	243.187.961,41
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	23.802.141.836,27	30.697.945.899,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	8.483.787.779,05	-8.889.384.612,53

Varições Patrimoniais Aumentativas	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.287.702.720,61	8.052.220.802,12
Contribuições	918.811.462,27	802.146.137,30
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	108.307.620,09	86.886.822,40
Varições Patrimoniais Aumentativas Financeiras	555.817.386,70	804.030.040,89
Transferências e Delegações Recebidas	9.663.249.167,22	8.820.842.421,77
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	396.724.257,80	761.228.514,02



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIÇÃO PATRIMONIAL - CONSOLIDADA
CONSOLIDADO
Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:49

Anexo XV, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.355.317.000,63	2.481.206.548,31
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	32.285.929.615,32	21.808.561.286,81
Varições Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	6.757.324.317,49	6.342.518.558,62
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.424.618.854,54	2.123.656.789,32
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.574.209.341,80	3.529.262.591,51
Varições Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.431.786.082,73	814.747.288,08
Transferências e Delegações Concedidas	4.498.699.610,79	4.290.722.468,13
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.296.476.780,63	1.416.902.230,72
Tributárias	144.970.158,91	121.804.099,35
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.674.056.689,38	12.058.331.873,61
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	23.802.141.836,27	30.697.945.899,34
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	8.483.787.779,05	-8.889.384.612,53

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:55

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.107.687.466,66	7.895.572.226,35
Impostos	8.935.782.232,33	7.732.201.929,36
Taxas	171.904.891,78	163.370.296,99
Contribuições de Melhoria	342,55	0,00
Contribuições	2.060.361.149,91	1.745.145.433,30
Contribuições Sociais	2.060.361.149,91	1.745.145.433,30
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	133.458.323,61	95.346.607,35
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	133.458.323,61	95.346.607,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	567.234.444,66	820.754.728,40
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos	625.794,21	498.743,10
Juros e Encargos de Mora	63.790.931,54	64.154.283,98
Variações Monetárias e Cambiais	184.167.913,84	358.653.686,83
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	318.649.805,07	397.448.014,49
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	24.839.120.902,70	22.790.188.259,46
Transferências Intra Governamentais	15.175.922.707,39	13.969.381.300,69
Transferências Inter Governamentais	9.661.718.617,67	8.816.572.768,31
Transferências das Instituições Privadas	1.389.146,77	2.393.035,18
Transferências das Instituições Multigovernamentais	24.344,32	1.840.459,04
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	33.756,35	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	1.860,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	30.470,20	696,24
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	396.190.872,24	760.482.580,42
Reavaliação de Ativos	358.562.126,68	711.195.616,46
Ganhos com Alienação	8.197.877,56	0,00
Ganhos com incorporação de Ativos	10.208.999,48	34.903.646,70
Ganhos com Desincorporação de Passivos	19.221.868,52	14.383.317,26



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRAÇÃO)
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:55

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.328.813.871,85	2.455.525.816,25
VPA a classificar	443.050,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	277.597.429,80	229.629.959,53
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	10.739.586.976,75	1.787.919.485,80
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	311.186.415,30	437.976.370,92
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.432.867.031,63	36.563.015.651,53
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	6.473.000.616,60	6.019.263.291,57
Remuneração a Pessoal	5.031.136.710,00	4.775.234.145,63
Encargos Patronais	1.256.550.947,77	1.089.663.975,32
Benefícios a Pessoal	89.004.027,59	17.010.468,26
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	96.308.931,24	137.354.702,36
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.424.227.255,40	2.123.479.899,84
Aposentadoria e Reformas	2.199.691.210,67	1.921.332.514,22
Pensões	210.962.428,46	193.438.818,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	10.019.895,87	5.389.025,90
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	3.553.720,40	3.319.541,72
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.352.364.977,44	3.309.211.342,65
Uso de Material de Consumo	631.787.549,66	749.065.665,05
Serviços	2.567.422.493,39	2.382.961.005,68
Depreciação, Amortização e Exaustão	153.154.934,39	177.184.671,92
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.461.386.508,02	850.625.781,43
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	351.891.698,12	275.074.084,91
Juros e Encargos de Mora	32.585.666,34	37.295.764,75
Variações Monetárias e Cambiais	1.073.918.606,73	533.289.969,56
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Remuneração Negativa de Depósitos bancários e Aplicações Financeiras	0,20	0,17
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	2.990.536,63	4.965.962,04
Transferências e Delegações Concedidas	21.286.641.056,84	19.790.695.542,30
Transferências Intra Governamentais	16.809.621.234,54	15.519.015.995,45
Transferências Inter Governamentais	4.167.636.908,07	4.027.525.072,25
Transferências a Instituições Privadas	140.369.563,12	87.015.740,92



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:55
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências a Instituições Multigovernamentais	169.013.351,11	157.138.733,68
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.295.823.463,07	1.416.695.624,63
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	1.260.587.214,75	1.016.275.695,14
Perdas com alienação	11.320.733,50	13.720,00
Perdas Involuntárias	12.662.176,53	59.546.083,68
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	11.253.338,29	340.860.125,81
Tributárias	137.915.635,70	116.547.027,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	311.907,65	269.601,84
Contribuições	137.603.728,05	116.277.425,40
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.574.534.815,99	12.001.494.686,25
Premiações	43.693.376,66	1.512.518,06
Resultado Negativo de Participações	1.194.152,78	0,00
Incentivos	34.730.200,65	17.595.226,76
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	3.255.612.998,97	11.795.811.906,66
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	239.304.086,93	186.575.034,77
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	40.005.894.329,06	45.628.013.195,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	8.426.972.702,57	-9.064.997.544,38

Variações Patrimoniais Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.107.687.466,66	7.895.572.226,35
Contribuições	2.060.361.149,91	1.745.145.433,30
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	133.458.323,61	95.346.607,35
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	567.234.444,66	820.754.728,40
Transferências e Delegações Recebidas	24.839.120.902,70	22.790.188.259,46
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	396.190.872,24	760.482.580,42



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
VARIAÇÃO PATRIMONIAL (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:55
 R\$ 1,00

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	11.328.813.871,85	2.455.525.816,25
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	48.432.867.031,63	36.563.015.651,53
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	6.473.000.616,60	6.019.263.291,57
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.424.227.255,40	2.123.479.899,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	3.352.364.977,44	3.309.211.342,65
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.461.386.508,02	850.625.781,43
Transferências e Delegações Concedidas	21.286.641.056,84	19.790.695.542,30
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	1.295.823.463,07	1.416.695.624,63
Tributárias	137.915.635,70	116.547.027,24
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	3.574.534.815,99	12.001.494.686,25
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	40.005.894.329,06	45.628.013.195,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	8.426.972.702,57	-9.064.997.544,38

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:52
 R\$ 1,00

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Outros Valores Restituíveis	82.627,34	86.764.524,53	86.767.966,91	0,00	79.184,96
Depósitos e Cauções	7.303.143,09	6.310.542,17	13.071.704,76	0,00	541.980,50
Depósitos de Terceiros	11.824.695,49	38.971.188,31	38.497.062,82	0,00	12.298.820,98
Depósitos Judiciais LC 151/2015	70.973.557,01	137.943.306,14	136.977.067,17	0,00	71.939.795,98
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos	29.968,67	80.065,68	107.448,35	0,00	2.586,00
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	3.194.079,42	15.537.345,38	18.386.579,44	0,00	344.845,36
Transferências Orçamentárias a Liberar	244.850,02	3.667.374,69	3.643.282,88	0,00	268.941,83
Repartição da Cota de ICMS	1.810.534,55	1.889.793.913,04	1.890.263.507,87	0,00	1.340.939,72
Repartição da Cota de IPVA	976.581,88	281.479.931,24	281.763.896,96	0,00	692.616,16
Repartição da Cota de IPI	0,00	5.423.784,92	5.423.784,92	0,00	0,00
Repartição da Cota CIDE	0,00	6.296.853,01	6.296.853,01	0,00	0,00
Restituições de Contribuições Previdenciárias	0,00	4.815.150,74	4.815.150,74	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	486.843.034,60	13.546.953.874,21	13.887.224.556,55	0,00	146.572.352,26
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	507.283.363,67	2.477.050.908,16	2.538.439.118,34	0,00	445.895.153,49
Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	1.560.052,04	1.013.996.506,56	1.014.140.971,64	0,00	1.415.586,96
Restos a Pagar Processados	173.094.983,42	364.329.769,11	88.994.310,49	15.960.040,75	432.470.401,29
Restos a Pagar Não Processados	884.139.530,00	675.661.064,71	493.433.334,65	132.170.244,22	934.197.015,84
TOTAL	2.149.361.001,20	20.555.076.102,60	20.508.246.597,50	148.130.284,97	2.048.060.221,33

FONTE: Siasf-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC - TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:58
 R\$ 1,00

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	CANCELAMENTO	
Outros Valores Restituíveis	77.112,79	83.132.649,51	83.132.195,81	0,00	77.566,49
Depósitos e Cauções	7.293.577,93	6.309.637,21	13.071.574,91	0,00	531.640,23
Depósitos de Terceiros	11.822.726,49	33.960.505,42	33.487.137,26	0,00	12.296.094,65
Depósitos Judiciais LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos para Recursos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Depósitos	29.968,67	80.065,68	107.448,35	0,00	2.586,00
Ordem de Pagamento e/ou Cheque em Trânsito	3.194.079,42	15.537.345,38	18.386.579,44	0,00	344.845,36
Transferências Orçamentárias a Liberar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Repartição da Cota de ICMS	1.810.534,55	1.889.793.913,04	1.890.263.507,87	0,00	1.340.939,72
Repartição da Cota de IPVA	976.581,88	281.479.931,24	281.763.896,96	0,00	692.616,16
Repartição da Cota de IPI	0,00	5.423.784,92	5.423.784,92	0,00	0,00
Repartição da Cota CIDE	0,00	6.296.853,01	6.296.853,01	0,00	0,00
Restituições de Contribuições Previdenciárias	0,00	4.815.150,74	4.815.150,74	0,00	0,00
Recursos Liberados por Vinculação de Pagamento	486.843.034,60	13.546.953.874,21	13.887.224.556,55	0,00	146.572.352,26
Recursos Bloqueados por Vinculação de Pagamento	507.283.363,67	2.477.050.908,16	2.538.439.118,34	0,00	445.895.153,49
Fundo de Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	1.560.052,04	1.013.996.506,56	1.014.140.971,64	0,00	1.415.586,96
Restos a Pagar Processados	165.618.560,04	356.360.143,69	82.017.739,27	15.628.174,39	424.332.790,07
Restos a Pagar Não Processados	831.137.863,68	635.997.721,89	458.944.656,42	124.063.515,91	884.127.413,24
TOTAL	2.017.647.455,76	20.357.188.990,66	20.317.515.171,49	139.691.690,30	1.917.629.584,63

FONTE: Siasf-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC - TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC - TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CONSOLIDADO
 CONSOLIDADO

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 10:01

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	37.579.311.249,67	34.473.625.069,75
Receita Tributária	5.374.498.164,41	4.655.560.893,39
Receita de Contribuições	2.356.781.041,56	2.249.786.014,85
Receita Patrimonial	286.028.088,21	101.015.619,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	76.864.361,86	56.142.754,65
Remuneração das Disponibilidades	550.911.811,62	878.867.673,99
Outras Receitas Derivadas e Originárias	206.145.123,34	379.908.522,04
Transferências correntes recebidas	8.098.361.439,16	7.347.370.775,14
Outros ingressos operacionais	20.629.721.219,51	18.804.972.815,83
Desembolsos	36.424.562.674,37	33.367.440.525,97
Pessoal e demais despesas	13.527.541.479,90	12.168.460.916,70
Juros e encargos da dívida	354.882.234,75	280.058.535,99
Transferências concedidas	1.884.753.829,87	1.820.072.760,28
Outros desembolsos operacionais	20.657.365.129,85	19.098.848.313,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	1.154.748.575,30	1.106.184.543,78
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	52.956.216,35	34.358.152,74
Alienação de Bens	46.405.354,21	30.856.609,25
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.550.862,14	3.501.543,49
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.194.229.004,05	1.175.698.327,02
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.167.007.068,07	1.157.530.683,81
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	9.146.029,00
Outros desembolsos de investimentos	27.221.935,98	9.021.614,21
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.141.272.787,70	-1.141.340.174,28
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	661.757.615,85	532.926.620,37
Operações de Crédito	589.651.544,52	471.557.941,12
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	72.106.071,33	61.368.679,25
Desembolsos	325.974.495,79	269.212.066,41
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	325.974.495,79	269.212.066,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	335.783.120,06	263.714.553,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	349.258.907,66	228.558.923,46
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	7.094.297.743,38	6.865.738.819,92
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.443.556.651,04	7.094.297.743,38

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

Emitido em: 03/02/25 10:12

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	6.729.838.204,73	6.082.494.161,65
da União	6.729.838.204,73	6.082.494.161,65
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	1.368.523.234,43	1.264.876.613,49
Total das Transferências Recebidas	8.098.361.439,16	7.347.370.775,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	329.454.135,03	305.473.675,01
a União	0,00	80.000,00
a Estados e Distrito Federal	788.320,39	652.948,88
a Municípios	328.665.814,64	304.740.726,13
Intragovernamentais	1.364.965.176,10	1.356.542.024,92
Outras Transferências Concedidas	190.334.518,74	158.057.060,35
Total das Transferências Concedidas	1.884.753.829,87	1.820.072.760,28

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 10:13

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
01 - LEGISLATIVA	563.542.597,16	535.633.646,67
02 - JUDICIARIA	1.023.174.289,79	908.619.681,71
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	453.510.595,23	400.317.456,73
04 - ADMINISTRACAO	819.874.304,93	769.800.350,86
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.373.067.321,44	1.258.635.219,32
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	47.129.780,74	41.913.439,20
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.432.784.021,04	2.184.989.123,13
10 - SAUDE	3.387.198.998,31	2.963.910.796,48
11 - TRABALHO	53.395.334,61	8.072.799,81
12 - EDUCACAO	1.948.350.791,19	1.903.823.060,39
13 - CULTURA	41.741.813,30	2.709.535,42
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	341.863.744,41	295.058.744,66
15 - URBANISMO	35.899,50	40.762,50
16 - HABITACAO	6.294.543,11	120.441,61
17 - SANEAMENTO	41.046.427,76	33.352.698,04
18 - GESTAO AMBIENTAL	86.467.124,36	75.949.041,64
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	19.126.805,59	17.836.800,58
20 - AGRICULTURA	288.835.066,44	265.595.675,38
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	9.513.698,27	7.726.247,68
22 - INDUSTRIA	8.923.291,36	2.244.107,53
23 - COMERCIO E SERVICOS	85.690.758,60	39.530.474,13
24 - COMUNICACAO	57.659.435,23	42.066.410,68
25 - ENERGIA	358.649,98	425.107,54
26 - TRANSPORTE	296.043.465,38	242.625.071,52
27 - DESPORTO E LAZER	2.428.783,95	4.378.179,13
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	139.483.938,22	163.086.044,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	13.527.541.479,90	12.168.460.916,70

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 CONSOLIDADO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 10:13

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	259.245.375,10	184.031.057,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	81.290.041,19	72.336.819,32
Outros Encargos da Dívida	14.346.818,46	23.672.162,35
Total dos Juros e Encargos da Dívida	354.882.234,75	280.040.039,61

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (UG / PODER / TIPO DE ADMINISTRACAO)

Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 08:58
 R\$ 1,00

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	51.525.028.017,70	46.071.315.988,15
Receita Tributária	5.195.881.588,00	4.500.988.656,87
Receita de Contribuições	2.356.781.041,56	2.249.786.014,85
Receita Patrimonial	286.001.476,80	99.257.801,16
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	73.198.634,34	55.754.594,65
Remuneração das Disponibilidades	531.664.271,23	859.338.871,16
Outras Receitas Derivadas e Originárias	183.795.681,48	357.979.134,90
Transferências correntes recebidas	8.098.361.439,16	7.347.370.775,14
Outros ingressos operacionais	34.799.343.885,13	30.600.840.139,42
Desembolsos	50.842.272.719,23	45.121.954.792,09
Pessoal e demais despesas	11.895.330.014,62	10.654.199.270,14
Juros e encargos da dívida	354.882.234,75	280.058.535,99
Transferências concedidas	1.724.971.917,01	1.682.312.667,92
Outros desembolsos operacionais	36.867.088.552,85	32.505.384.318,04
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	682.755.298,47	949.361.196,06
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	51.945.079,75	33.587.152,74
Alienação de Bens	45.394.217,61	30.085.609,25
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	6.550.862,14	3.501.543,49
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	1.104.088.217,06	1.102.121.544,79
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.081.662.571,72	1.084.689.476,58
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	9.146.029,00
Outros desembolsos de investimentos	22.425.645,34	8.286.039,21
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-1.052.143.137,31	-1.068.534.392,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	661.757.615,85	532.926.620,37
Operações de Crédito	589.651.544,52	471.557.941,12
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros Ingressos de Financiamentos	72.106.071,33	61.368.679,25
Desembolsos	325.974.495,79	269.212.066,41
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	325.974.495,79	269.212.066,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	335.783.120,06	263.714.553,96
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-33.604.718,78	144.541.357,97
Caixa e Equivalentes de caixa Inicial	7.772.818.039,99	7.628.276.682,02
Caixa e Equivalentes de caixa final	7.739.213.321,21	7.772.818.039,99

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
 Governador

Donizeth A. Silva
 Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
 Contador CRC – TO 001582/O
 Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
 Contadora CRC – TO 001552/O-0
 Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:10

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	6.729.838.204,73	6.082.494.161,65
da União	6.729.838.204,73	6.082.494.161,65
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes Recebidas	1.368.523.234,43	1.264.876.613,49
Total das Transferências Recebidas	8.098.361.439,16	7.347.370.775,14
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	329.252.019,87	305.473.675,01
a União	0,00	80.000,00
a Estados e Distrito Federal	586.205,23	652.948,88
a Municípios	328.665.814,64	304.740.726,13
Intragovernamentais	1.206.956.503,10	1.219.323.095,52
Outras Transferências Concedidas	188.763.394,04	157.515.897,39
Total das Transferências Concedidas	1.724.971.917,01	1.682.312.667,92

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
 Governador

Donizeth A. Silva
 Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
 Contador CRC – TO 001582/O
 Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
 Contadora CRC – TO 001552/O-0
 Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:13

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
02 - JUDICIARIA	217.883.859,99	158.981.598,60
03 - ESSENCIAL A JUSTICA	190.132.156,91	171.612.429,15
04 - ADMINISTRACAO	819.874.304,93	769.515.461,66
06 - SEGURANCA PUBLICA	1.373.067.321,44	1.258.635.219,32
08 - ASSISTENCIA SOCIAL	47.129.780,74	41.913.439,20
09 - PREVIDENCIA SOCIAL	2.432.784.021,04	2.184.989.123,13
10 - SAUDE	3.387.198.998,31	2.963.910.796,48
11 - TRABALHO	53.395.334,61	8.072.799,81
12 - EDUCACAO	1.948.350.791,19	1.903.823.060,39
13 - CULTURA	41.741.813,30	2.709.535,42
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	341.863.744,41	295.058.744,66
15 - URBANISMO	35.899,50	40.762,50
16 - HABITACAO	6.294.543,11	120.441,61
17 - SANEAMENTO	41.046.427,76	33.352.698,04
18 - GESTAO AMBIENTAL	86.467.124,36	75.949.041,64
19 - CIENCIA E TECNOLOGIA	19.126.805,59	17.836.800,58
20 - AGRICULTURA	288.835.066,44	265.595.675,38
21 - ORGANIZACAO AGRARIA	9.513.698,27	7.726.247,68
22 - INDUSTRIA	8.923.291,36	2.244.107,53
23 - COMERCIO E SERVICOS	85.690.758,60	39.530.474,13
24 - COMUNICACAO	57.659.435,23	42.066.410,88
25 - ENERGIA	358.649,98	425.107,54
26 - TRANSPORTE	296.043.465,38	242.625.071,52
27 - DESPORTO E LAZER	2.428.783,95	4.378.179,13
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	139.483.938,22	163.086.044,36
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	11.895.330.014,62	10.654.199.270,14

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 Poder : 0 - EXECUTIVO
 Acumulado até Dezembro/2024

Emitido em: 03/02/25 09:14

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	259.245.375,10	184.031.057,94
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	81.290.041,19	72.336.819,32
Outros Encargos da Dívida	14.346.818,46	23.672.162,35
Total dos Juros e Encargos da Dívida	354.882.234,75	280.040.039,61

FONTE: Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis



EXERCÍCIO 2024

ANEXOS DA LEI 4.320/64 E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12/2024

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
Receita Bruta	17.724.366.211,00	21.190.922.693,57	2.489.143.539,32	23.813.832.438,80	2.489.143.539,32	-2.622.909.745,23
1112510100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	302.903.155,00	302.903.155,00	22.351.124,84	476.399.608,61	22.351.124,84	-173.496.453,61
1112510300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	81.837.838,00	81.837.838,00	7.709.624,20	80.253.518,50	7.709.624,20	1.584.319,50
1112510500 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	4.195.203,00	4.195.203,00	1.177.195,49	2.488.690,85	1.177.195,49	1.706.512,15
1112510600 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	956.661,00	956.661,00	206.568,13	538.888,43	206.568,13	417.772,57
1112510700 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS DA D	14.776.807,00	14.776.807,00	243.046,47	16.858.891,33	243.046,47	-2.082.084,33
1112510800 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	9.588.852,00	9.588.852,00	387.452,81	10.436.301,96	387.452,81	-847.449,96
1112520100 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	76.006.192,00	76.006.192,00	10.153.967,14	88.721.523,30	10.153.967,14	-12.715.331,30
1112520300 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	2.527,00	2.527,00	232.084,31	635.957,69	232.084,31	-633.430,69
1112520500 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	1.638.472,00	1.638.472,00	436.746,46	3.581.831,89	436.746,46	-1.943.359,89
1112520600 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	164.177,00	164.177,00	8.575,24	144.088,01	8.575,24	20.088,99
1112520700 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	2.500,00	2.500,00	1.196,93	5.258,31	1.196,93	-2.758,31
1112520800 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500,00	500,00	2.003,56	8.908,67	2.003,56	-8.408,67
1113031100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	784.857.176,00	784.857.176,00	200.591.117,10	1.051.966.262,87	200.591.117,10	-267.109.086,87
1113034100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	25.350.000,00	25.350.000,00	11.315.986,55	96.588.720,36	11.315.986,55	-71.238.720,36
1114501100 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	4.467.109.245,00	6.454.584.756,36	690.169.665,11	7.682.364.359,94	690.169.665,11	-1.227.779.603,58
1114501200 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	17.647.515,00	17.647.515,00	13.828.941,77	67.481.751,23	13.828.941,77	-49.834.236,23
1114501500 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	7.169.185,00	7.169.185,00	1.446.509,06	17.450.890,63	1.446.509,06	-10.281.705,63
1114501600 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	2.671.786,00	2.671.786,00	611.594,36	7.353.908,94	611.594,36	-4.682.122,94
1114501700 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	964.695,00	964.695,00	237.874,20	1.303.619,99	237.874,20	-338.924,99
1114501800 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	745.233,00	745.233,00	543.495,87	1.519.277,53	543.495,87	-774.044,53
1114502100 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	35.869.484,00	35.869.484,00	3.796.409,71	42.192.608,22	3.796.409,71	-6.323.124,22
1114502500 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	332,00	332,00	960,58	6.809,81	960,58	-6.477,81
1114502600 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	1.922,00	1.922,00	393,96	1.161,87	393,96	760,13
1121010100 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	80.395.708,00	80.395.708,00	7.701.440,02	85.364.133,79	7.701.440,02	-4.968.425,79
1121010300 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVIDA ATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	4.894,94	0,00	2.495.105,06
1121010400 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010800 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	3.685,40	0,00	-3.685,40
1121040100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	18.171.000,00	18.171.000,00	1.083.027,56	17.953.964,94	1.083.027,56	217.035,06
1121050100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	150.000,00	150.000,00	1.790,00	114.580,00	1.790,00	35.420,00
1121500500 TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	0,00	0,00	1.855,38	40.583,07	1.855,38	-40.583,07
1122010100 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	132.214.253,00	132.620.253,00	11.636.450,56	131.705.598,26	11.636.450,56	914.654,74
1122010500 TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	0,00	0,00	0,00	1.340,38	0,00	-1.340,38
1122010600 TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	-2,00
1122020100 EMOLLUNTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	19.112.035,00	19.112.035,00	1.273.100,22	16.851.042,76	1.273.100,22	2.260.992,24
1122020300 EMOLLUNTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	205.589,00	205.589,00	280.824,68	768.642,37	280.824,68	-563.053,37
1122020700 EMOLLUNTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800 EMOLLUNTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	9.149,79	39.883,00	9.149,79	-39.883,00
1122500100 TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	74.882.220,00	74.882.220,00	5.574.243,22	67.363.966,73	5.574.243,22	7.518.253,27
1122500300 TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	106.272,00	106.272,00	75.846,35	185.506,23	75.846,35	-79.234,23
1122500800 TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	23.233,00	23.233,00	364,95	1.988,33	364,95	21.244,67
1122510100 TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	3.906.431,00	3.906.431,00	2.715.682,48	30.298.779,36	2.715.682,48	-26.392.348,36
1131503100 CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	6.168.646.217,00	8.156.527.728,36	995.806.309,06	9.999.001.773,05	995.806.309,06	-1.842.474.044,69
1215011100 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	397.855.000,00	404.371.200,00	63.721.988,92	457.555.288,11	63.721.988,92	-53.184.088,11
1215012100 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	51.027.600,00	51.027.600,00	9.562.660,84	62.578.892,14	9.562.660,84	-11.551.292,14
1215013100 CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	8.576.000,00	8.576.000,00	1.777.840,08	7.656.077,64	1.777.840,08	919.922,36
1215014100 CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.600.000,00	1.600.000,00	1.070.119,76	4.569.031,62	1.070.119,76	-2.969.031,62
1215015100 CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100 CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	3.826.000,00	3.826.000,00	341.174,60	2.222.537,83	341.174,60	1.603.462,17
1215521100 CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	94.707.000,00	94.707.000,00	6.683.354,25	82.665.003,25	6.683.354,25	12.041.996,75
1215522100 CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	59.480.000,00	59.480.000,00	13.730.922,34	59.651.227,89	13.730.922,34	-171.227,89
1215523100 CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	5.100.000,00	5.100.000,00	984.278,51	4.312.346,72	984.278,51	787.653,28
1215561100 CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIP	0,00	0,00	5.773,93	19.307,94	5.773,93	-19.307,94
1217011100 CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	1.344.798,00	1.344.798,00	159.633,17	1.988.232,36	159.633,17	-643.434,36
1219991100 DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	187.262.479,00	196.689.547,76	21.772.044,81	196.861.287,16	21.772.044,81	-171.739,40
1221991100 OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	96.983.081,00	140.983.081,00	9.127.850,42	145.112.583,09	9.127.850,42	-4.129.502,09

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)

Código / Especificação	12/2024					
	Prevista		Arrecada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1221991500	134.140,00	134.140,00	8.916,92	329.891,92	8.916,92	195.751,92
1221991600	60.791,00	60.791,00	1.374,54	39.548,08	1.374,54	21.242,92
Total	908.216.889,00	968.160.157,76	128.947.933,09	1.025.561.255,75	128.947.933,09	-57.401.097,99
1311011100	181.898,00	181.898,00	22.944,19	136.029,16	22.944,19	45.868,84
1311011500	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	24.708,00	24.708,00	2.760,97	35.518,90	2.760,97	-10.810,90
1311990100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	277.416.753,00	505.621.854,12	23.714.579,03	329.876.876,46	23.714.579,03	175.645.468,46
1321040100	176.519.857,00	176.519.857,00	624.341,60	220.690.649,95	624.341,60	-44.170.792,95
1321050100	0,00	0,00	244.781,23	244.781,23	244.781,23	244.781,23
1322010100	30.000.000,00	30.000.000,00	11.743.925,48	60.169.525,23	11.743.925,48	-30.169.525,23
1334010100	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
1339990100	3.100.000,00	19.740.934,56	1.619.465,38	37.461.472,98	1.619.465,38	-11.720.538,42
1349010100	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	46.510,87	673,15	5.265.489,13
1361010100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1361011100	3.000.000,00	190.470.168,24	180.655.141,64	187.672.203,30	180.655.141,64	2.797.964,74
Total	495.555.215,00	927.871.421,92	218.628.612,67	836.339.906,03	218.628.612,67	90.391.521,89
1611010100	930.000,00	930.000,00	2.864.245,09	30.258.907,49	2.864.245,09	-29.328.907,49
1611010300	0,00	0,00	15.322,75	120.711,50	15.322,75	-120.711,50
1611010800	0,00	0,00	0,00	80,71	0,00	-80,71
1611020100	14.633.380,00	14.633.380,00	22.400,00	5.006.630,63	22.400,00	9.626.749,37
1611030100	7.469.154,00	7.469.154,00	795.227,55	10.526.513,54	795.227,55	-3.057.359,54
1611590100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1641010100	213.344,00	213.344,00	57.053,93	433.067,23	57.053,93	-219.723,23
1699501100	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
1699990100	0,00	0,00	0,00	2.423,36	0,00	-2.423,36
Total	58.249.878,00	58.249.878,00	3.754.249,10	46.348.334,46	3.754.249,10	11.901.543,54
1711500100	5.531.598.082,00	5.953.639.026,03	702.409.059,46	7.180.187.013,91	702.409.059,46	-1.226.547.988,88
1711530100	13.286.676,00	13.286.676,00	2.009.312,63	9.641.665,94	2.009.312,63	-6.344.989,94
1711540100	5.000.000,00	15.368.799,00	0,00	20.805.045,83	0,00	-5.436.246,83
1711550100	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
1712500100	10.840.000,00	13.035.921,00	1.842.566,55	12.401.044,57	1.842.566,55	-634.876,43
1712501000	3.176.671,00	3.176.671,00	488.228,47	4.472.081,59	488.228,47	-1.295.410,59
1712524100	32.325.000,00	32.325.000,00	2.277.794,92	26.727.897,17	2.277.794,92	5.597.102,83
1713501100	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
1713502100	380.000.000,00	580.849.282,00	66.728.666,75	564.252.300,82	66.728.666,75	16.596.981,18
1713503100	8.700.000,00	8.700.000,00	1.227.739,37	10.838.417,65	1.227.739,37	-2.138.417,65
1713504100	1.300.000,00	1.300.000,00	380.184,26	2.089.903,77	380.184,26	-789.903,77
1713505100	80.890.000,00	82.957.060,00	10.179.011,46	70.225.950,22	10.179.011,46	12.731.109,78
1714500100	17.250.000,00	61.467.181,16	6.159.586,67	66.397.532,53	6.159.586,67	-4.930.351,37
1714510100	126.500,00	126.500,00	0,00	45.560,00	0,00	-80.940,00
1714520100	30.389.780,00	30.389.780,00	0,00	19.544.107,60	0,00	-10.845.672,40
1714530100	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	173.528,45	0,00	-1.091.471,55
1714990100	44.964.079,00	44.964.079,00	420.056,47	2.485.049,13	420.056,47	-42.479.029,87
1715000100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1715250100	7.425.000,00	24.364.910,89	2.473.329,29	26.596.184,25	2.473.329,29	-2.171.273,36
1716500100	2.121.040,00	2.121.040,00	839.283,35	6.784.536,19	839.283,35	-4.663.496,19
1717500100	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	-2.098.149,00
1717510100	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	-8.387,15
1717540100	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
1717990100	28.050.486,00	39.099.377,00	2.906.232,12	7.452.947,58	2.906.232,12	-31.646.429,42
1719530100	2.300.000,00	2.300.000,00	1.042.985,36	4.262.409,11	1.042.985,36	-1.962.409,11
1719541100	10.800.000,00	10.800.000,00	18.970.859,38	37.841.716,89	18.970.859,38	-27.141.716,89
1719542100	0,00	0,00	0,00	12.187.031,30	0,00	-12.187.031,30
1719570100	0,00	3.955.737,00	4.621.705,20	8.577.442,20	4.621.705,20	-4.621.705,20
1719580100	0,00	48.098.550,00	1.466.725,41	5.000.704,92	1.466.725,41	-1.902.154,92
1719590100	1.900.000,00	1.900.000,00	933.014,45	1.770.891,10	933.014,45	-129.108,90
1719600100	36.900.000,00	36.900.000,00	49.252,02	19.514.194,76	49.252,02	-17.385.805,24
1719990100	31.498.700,00	31.498.700,00	52.073,02	3.000.925,04	52.073,02	-31.446.774,96

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)

Código / Especificação	12/2024					
	Prevista		Arrecada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1741000100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1741990100	1.167.040,00	1.557.404,00	69.503,20	1.224.038,40	69.503,20	333.365,60
1751500100	1.290.800.493,00	1.392.901.119,00	124.552.995,62	1.367.244.381,51	124.552.995,62	25.656.737,49
1759990100	10.000,00	10.000,00	24.344,32	54.814,52	24.344,32	-44.814,52
1761990100	0,00	0,00	0,00	33.756,35	0,00	-33.756,35
1791990100	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total	7.587.960.911,00	8.452.187.813,08	955.574.515,05	9.547.456.769,35	955.724.515,05	-1.095.268.956,27
1911010100	56.650.645,00	57.753.487,00	10.360.678,44	96.798.400,41	10.360.678,44	-39.044.913,41
1911010200	265.814,00	265.814,00	0,00	0,00	0,00	265.814,00
1911010300	1.361.626,00	1.361.626,00	125.068,46	705.913,36	125.068,46	655.712,64
1911010500	1.733.754,00	1.733.754,00	33.927,17	1.384.088,45	33.927,17	349.665,54
1911010600	1.359,00	1.359,00	1.721,85	3.88,29	1.721,85	-37.123,29
1911010700	50.362,00	50.362,00	548,08	1.522,41	548,08	-488,39
1911010800	1.545.203,00	1.545.203,00	3.082,26	66.812,31	3.082,26	-1.478.390,69
1911040100	7.181.730,00	7.181.730,00	171.704,90	2.166.145,38	171.704,90	5.015.584,62
1911040300	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
1911040600	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00	-411,67
1911060100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1911061100	2.060.626,00	2.060.626,00	161.900,95	2.434.530,79	161.900,95	-373.919,79
1911070100	2.800.000,00	2.800.000,00	125.965,42	1.106.052,63	125.965,42	1.692.947,57
1911080100	300.000,00	300.000,00	106.957,39	1.638.678,72	106.957,39	-1.338.678,72
1911090100	0,00	0,00	0,00	135.891,68	0,00	-135.891,68
1911140100	0,00	18.984.042,00	76.683,86	20.604.848,20	76.683,86	-1.620.806,20
1921010100	0,00	0,00	0,75	2.443,75	0,75	-2.443,75
1921030100	0,00	0,00	44.506,45	89.492,45	44.506,45	-89.492,45
1921990100	39.000,00	39.000,00	3.156,60	438.806,16	3.156,60	-399.806,16
1922011100	4.200.000,00	4.200.000,00	543.971,74	2.152.661,37	543.971,74	2.047.338,63
1922011200	0,00	0,00	659,92	23.417,85	659,92	-23.417,85
1922030100	262.000,00	262.000,00	105.591,81	916.605,07	105.591,81	-654.605,07
1922090100	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00	-22.552,59
1922510100	0,00	1.731,00	0,00	1.731,00	0,00	-1.731,00
1922990100	3.731.132,00	3.743.837,99	727.592,59	14.475.852,76	727.592,59	-10.732.014,77
1922990200	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	0,00	0,00	1.855,30	7.059,27	1.855,30	-7.059,27
1922990800	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56
1923020100	2.700.000,00	2.700.000,00	25.523,55	699.363,56	25.523,55	2.000.636,44
1923990100	0,00	0,00	0,00	76.379,24	0,00	-76.379,24
1931030100	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944060100	14.193,00	14.193,00	3.522,51	33.981,00	3.522,51	-19.788,60
1944060600	9.073,00	9.073,00	558,48	6.968,68	558,48	2.104,32
1999030100	130.600.493,00	130.600.493,00	3.063.257,50	30.209.747,27	3.063.257,50	100.390.745,73
1999122100	726.876,00	726.876,00	125.375,70	1.449.968,32	125.375,70	-723.092,32

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)

Código / Especificação	12/2024		Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2411512100	TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	-40.000.000,00	40.000.000,00	2.167.317,00	9.673.675,00	2.167.317,00	30.326.325,00	
2412509100	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	33.936.040,00	33.936.040,00	1.262.398,84	15.396.566,05	1.262.398,84	18.539.473,95	
2414500100	TRANSFÊRENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAÚDE ? SUS - PRINCIPAL	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	
2414501010	TRANSFÊRENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00	
2414990100	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.479.010,00	41.570.738,00	9.281.988,53	14.683.384,78	9.281.988,53	26.887.353,22	
2419510100	TRANSFÊRENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	0,00	1.000.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	
2419542100	TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORD	0,00	0,00	0,00	28.897.442,50	0,00	-28.897.442,50	
2419590100	TRANSFÊRENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	0,00	0,00	855.003,00	855.003,00	855.003,00	855.003,00	
2419990100	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	39.300.000,00	40.119.262,00	0,00	0,00	0,00	40.119.262,00	
Total	TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	228.810.050,00	232.721.040,00	15.166.707,37	72.106.071,33	15.166.707,37	160.614.968,67	
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54	297.446,54	297.446,54	
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54	297.446,54	297.446,54	
Total	RECEITAS DE CAPITAL	1.031.014.783,00	1.041.394.386,00	36.833.696,50	715.011.278,74	36.833.696,50	326.383.107,26	
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	579.049.000,00	595.645.875,89	96.774.321,31	775.870.019,52	96.774.321,31	-180.224.143,63	
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	241.427.797,00	241.427.797,00	6.484.923,22	6.484.923,22	6.484.923,22	70.049.833,58	
7215512100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	23.512.825,00	23.512.825,00	1.731.222,17	30.673.143,71	1.731.222,17	-7.160.318,71	
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	180.000.000,00	180.000.000,00	13.255.500,54	164.669.823,67	13.255.500,54	15.330.176,33	
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	159.210.334,00	191.716.775,24	9.959.913,13	91.865.210,79	9.959.913,13	-148.435,55	
Total	CONTRIBUICOES	1.183.199.956,00	1.232.303.273,13	128.205.880,37	1.334.456.161,11	128.205.880,37	-102.152.887,98	
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	45.619.066,00	45.619.066,00	0,00	30.528.458,95	0,00	15.090.607,05	
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	45.619.066,00	45.619.066,00	0,00	30.528.458,95	0,00	15.090.607,05	
Total	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS	1.228.819.022,00	1.277.922.339,13	138.205.880,37	1.364.984.620,06	138.205.880,37	-87.062.389,93	
Deduções		-3.214.149.734,00	-3.255.597.123,87	-552.265.777,76	-6.149.528.576,44	-552.265.777,76	2.893.931.452,57	
Restituições		-32.693.248,00	-74.140.644,87	-172.248.277,49	-1.975.101.909,54	-172.248.277,49	1.900.961.264,67	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	0,00	0,00	-374.533,50	-26.493.336,88	-374.533,50	26.493.336,88	
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.573,28	-4.944,96	1.573,28	4.944,96	
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-801,21	0,00	801,21	
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	-14,31	0,00	14,31	
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	0,00	0,00	397,57	-779,93	397,57	779,93	
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	-902,35	-23.704,90	-902,35	23.704,90	
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	0,00	0,00	0,00	-2.026,39	0,00	2.026,39	
1113031010	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	-164.877.563,28	-1.872.492.672,79	-164.877.563,28	1.872.492.672,79	
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-2.281,27	0,00	2.281,27	
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-834,72	0,00	834,72	
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-15.721,33	0,00	15.721,33	
1122010100	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-890,63	0,00	890,63	
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-374.746,00	-374.746,00	-193,81	-44.332,57	-193,81	330.413,57	
1125001010	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	-236.326,00	-236.326,00	195.316,79	-79.710,19	195.316,79	-156.621,81	
1125101010	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	-10.225,89	0,00	-2.349.847,11	
1125201010	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	-2.971.145,00	-2.971.145,00	-165.055.905,30	-1.899.172.271,93	-165.055.905,30	1.896.201.126,93	
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00	
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	-187.100,00	-187.100,00	-580,00	-1.019.280,75	-580,00	832.180,75	
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-106.932,33	0,00	102.932,33	
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1215021200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	
1215521200	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.049.554,80	0,00	2.049.554,80	
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-53.773,59	-28,12	52.773,59	
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-1.467,06	0,00	1.467,06	
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	0,00	0,00	0,00	-5.366,77	0,00	5.366,77	
Total	CONTRIBUICOES	-722.100,00	-722.100,00	-608,12	-3.236.375,30	-608,12	2.514.275,30	
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,20	-0,01	-519.999,80	
Total	RECEITA PATRONAL	0,00	-520.000,00	-0,01	-0,20	-0,01	-519.999,80	
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-340,00	0,00	340,00	
1611030100	SERVICIOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-12.091,55	0,00	12.091,55	
Total	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-12.431,55	0,00	12.431,55	
1714500100	TRANSFÊRENCIAS DOTSALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	0,00	-1.230.107,16	0,00	0,00	0,00	-1.230.107,16	
1719990100	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-7.439.844,00	0,00	0,00	0,00	-7.439.844,00	

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)

Código / Especificação	12/2024		Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1751500100	TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	0,00	-25.657.371,71	0,00	0,00	0,00	-25.657.371,71	
Total	TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	0,00	-34.327.322,87	0,00	0,00	0,00	-34.327.322,87	
1911010100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-7.191.289,85	-71.875.393,00	-7.191.289,85	42.875.393,00	
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	0,00	4.472,46	
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	-805,57	0,00	805,57	
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO CONTRA DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	0,00	2.137,94	
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	0,00	7.330,68	
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	-9.759,37	0,00	9.759,37	
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	0,00	0,00	-474,21	-780.931,54	-474,21	780.931,54	
1999993200	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-7.191.764,06	-72.660.831,65	-7.191.764,06	43.680.831,65	
2414990100	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-5.026.321,00	0,00	0,00	0,00	-5.026.321,00	
2419990100	OUTRAS TRANSFÊRENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	-1.573.756,00	0,00	0,00	0,00	-1.573.756,00	
Total	TRANSFÊRENCIAS DE CAPITAL	0,00	-6.600.077,00	0,00	0,00	0,00	-6.600.077,00	
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	Transfêrencias Constitucionais e Legais a Municípios	-1.067.626.072,00	-1.067.626.072,00	-151.843.646,23	-1.766.593.910,76	-151.843.646,23	698.967.838,76	
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	-121.161.262,00	-121.161.262,00	-10.988.294,75	-224.953.130,18	-10.988.294,75	103.791.868,18	
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	-32.735.135,00	-32.735.135,00	-3.855.597,38	-40.12			

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA (Sem fonte - Com Deduções Detalhadas - Consolidado)
12/2024

Código / Especificação	Prevista		Arrecadada		Diferença	
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1114501700 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	-192.940,00	-192.940,00	-35.681,08	-195.543,03	-35.681,08	2.603,03
1114501800 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	-149.047,00	-149.047,00	-81.524,81	-227.893,40	-81.524,81	78.846,40
1114502100 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-759.281,98	-8.438.521,51	-759.281,98	1.264.173,51
1114502500 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	0,00	0,00	-192,11	-1.361,92	-192,11	1.361,92
1114502600 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	0,00	0,00	-78,81	-232,36	-78,81	232,36
Total 11 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-1.004.854.256,00	-1.004.854.256,00	-87.390.645,31	-968.849.104,28	-87.390.645,31	-36.005.151,72
1711500100 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-140.481.811,88	-1.436.037.402,52	-140.481.811,88	329.718.586,52
1711530100 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	-2.657.335,00	-2.657.335,00	-301.396,85	-2.946.249,34	-301.396,85	288.914,34
Total 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.108.976.151,00	-1.108.976.151,00	-140.783.208,73	-1.438.983.651,86	-140.783.208,73	330.007.500,86
Dedução Fundeb de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.510.216.487,00	17.935.325.569,70	1.936.877.761,56	17.664.303.862,36	1.936.877.761,56	271.021.707,34

Impresso em 03/02/2025 - Consulta: 007045 - Dados atualizados em: 03/02/2025 00:59:30

Safe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
12/2024

Código / Especificação / Fonte	Prevista		Arrecadada		Diferença		
	Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
Receita Bruta	17.724.366.211,00	21.190.922.693,57	2.489.143.539,32	23.813.832.438,80	2.489.143.539,32	-2.622.909.745,23	
1112510100 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	500	302.903.155,00	302.903.155,00	22.351.124,84	476.399.608,61	22.351.124,84	-173.496.453,61
1112510300 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA	500	81.837.838,00	81.837.838,00	7.709.624,20	80.253.518,50	7.709.624,20	1.584.319,50
1112510500 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - MULTAS	500	4.195.203,00	4.195.203,00	1.177.195,49	2.488.690,85	1.177.195,49	1.706.512,15
1112510600 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	500	956.661,00	956.661,00	206.568,13	538.888,43	206.568,13	417.772,57
1112510700 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA D	500	14.776.807,00	14.776.807,00	243.046,47	16.858.891,33	243.046,47	-2.082.084,33
1112510800 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	500	9.588.852,00	9.588.852,00	387.452,81	10.436.301,96	387.452,81	-847.449,96
1112520100 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	500	76.006.192,00	76.006.192,00	10.153.967,14	88.721.523,30	10.153.967,14	-12.715.331,30
1112520300 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - DÍVIDA AT	500	2.527,00	2.527,00	232.084,31	635.957,69	232.084,31	-633.430,69
1112520500 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	500	1.638.472,00	1.638.472,00	436.746,46	3.581.831,89	436.746,46	-1.943.359,89
1112520600 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500	164.177,00	164.177,00	8.575,24	144.088,01	8.575,24	20.888,99
1112520700 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	500	2.500,00	2.500,00	1.196,93	5.258,31	1.196,93	-2.758,31
1112520800 IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?CAUSA MORTIS? E DOAÇÃO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500	500,00	500,00	2.003,56	8.908,67	2.003,56	-8.408,67
1113031100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	500	784.857.176,00	784.857.176,00	200.591.117,10	1.051.966.262,87	200.591.117,10	-267.109.086,87
1113034100 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	500	25.350.000,00	25.350.000,00	11.315.986,55	96.588.720,36	11.315.986,55	-71.238.720,36
1114501100 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	500	4.467.109.245,00	6.454.584.756,36	690.169.665,11	7.682.363.729,58	690.169.665,11	-1.222.778.973,22
1114501100 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	630,36	0,00	-630,36
1114501200 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	500	18.994,00	18.994,00	0,00	0,00	0,00	18.994,00
1114501300 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	500	17.647.515,00	17.647.515,00	13.828.941,77	67.481.751,23	13.828.941,77	-49.834.236,23
1114501500 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	500	7.169.185,00	7.169.185,00	1.446.509,06	17.450.890,63	1.446.509,06	-10.281.705,63
1114501600 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	500	2.671.786,00	2.671.786,00	611.594,36	7.353.908,94	611.594,36	-4.682.122,94
1114501700 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	500	468.645,00	468.645,00	149.800,40	690.008,06	149.800,40	-221.363,06
1114501700 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	759	496.050,00	496.050,00	88.073,80	613.611,93	88.073,80	-117.561,93
1114501800 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	500	745.233,00	745.233,00	543.495,87	1.519.277,53	543.495,87	-774.044,53
1114502100 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - PRINCIPAL	761	35.869.484,00	35.869.484,00	3.796.409,71	42.192.608,22	3.796.409,71	-6.323.124,22
1114502500 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - MULTAS	761	332,00	332,00	960,58	6.809,81	960,58	-6.477,81
1114502600 ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE À POBREZA - JUROS DE MORA	761	1.922,00	1.922,00	393,96	1.161,87	393,96	760,13
1121010100 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	759	21.268.938,00	21.268.938,00	1.571.395,32	18.820.369,76	1.571.395,32	2.448.568,24
1121010100 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	760	55.126.770,00	55.126.770,00	5.847.595,56	63.232.449,90	5.847.595,56	-8.105.679,90
1121010100 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	799	4.000.000,00	4.000.000,00	282.449,14	3.311.314,13	282.449,14	688.685,87
1121010300 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	759	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010300 TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	0,00	4.894,94	0,00	-4.894,94
1121010400 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA AT	759	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
1121010800 TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	0,00	3.685,40	0,00	-3.685,40
1121040100 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	759	18.171.000,00	18.171.000,00	1.083.027,56	17.953.964,94	1.083.027,56	217.035,06

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Codigo / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1121050100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DA PESCA E AQUICULTURA - PRINCIPAL	759	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1121500100	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - PRINCIPAL	759	150.000,00	150.000,00	1.790,00	114.580,00	1.790,00	35.420,00
1121500500	TAXA DE FISCALIZACAO DE VIGILANCIA SANITARIA - MULTAS	759	0,00	0,00	1.855,38	40.583,07	1.855,38	-40.583,07
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	500	15.551.317,00	15.551.317,00	484.038,80	6.222.212,20	484.038,80	9.329.104,80
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	759	12.936,00	12.936,00	19.959,12	440.106,84	19.959,12	-427.170,84
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	799	116.650.000,00	117.056.000,00	11.132.452,64	125.043.279,22	11.132.452,64	-7.987.279,22
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	500	0,00	0,00	0,00	1.339,38	0,00	-1.339,38
1122010500	TAXAS DE PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - MULTAS	759	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	500	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122010600	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - JUROS DE MORA	759	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	-1,00
1122020100	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	19.112.035,00	19.112.035,00	1.273.100,22	16.851.042,76	1.273.100,22	2.260.992,24
1122020300	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	760	205.589,00	205.589,00	280.824,68	768.642,37	280.824,68	-563.053,37
1122020700	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	760	25,00	25,00	0,00	0,00	0,00	25,00
1122020800	EMOLLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	9.149,79	39.883,00	9.149,79	-39.883,00
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	74.882.220,00	74.882.220,00	5.574.243,22	67.363.966,73	5.574.243,22	7.518.253,27
1122500300	TAXAS JUDICIAIS - DIVIDA ATIVA	760	106.272,00	106.272,00	75.846,35	185.506,23	75.846,35	-79.234,23
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122500800	TAXAS JUDICIAIS - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	23.233,00	23.233,00	364,95	1.988,33	364,95	21.244,67
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	760	3.906.431,00	3.906.431,00	2.715.682,48	30.298.779,36	2.715.682,48	-26.392.348,36
1131530100	CONTRIBUICAO DE MELHORIA PARA PAVIMENTACAO E OBRAS COMPLEMENTARES - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	342,55	0,00	-342,55
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		6.168.646.217,00	8.156.527.728,36	995.806.309,06	9.999.001.773,05	995.806.309,06	-1.842.474.044,69
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	60.310.000,00	60.310.000,00	13.278.038,04	95.436.228,89	13.278.038,04	-35.126.228,89
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	800	337.545.000,00	344.061.200,00	50.443.950,88	362.119.059,22	50.443.950,88	-18.057.859,22
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	800	35.000,00	35.000,00	1.525.252,48	1.610.398,62	1.525.252,48	-1.575.398,62
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	801	50.992.600,00	50.992.600,00	8.037.408,36	60.968.493,52	8.037.408,36	-9.975.893,52
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	800	94.000,00	94.000,00	254.549,08	352.147,76	254.549,08	-258.147,76
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	801	8.482.000,00	8.482.000,00	1.523.291,00	7.303.929,88	1.523.291,00	1.178.070,12
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	9.208,30	17.210,08	9.208,30	-17.210,08
1215014100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	1.600.000,00	1.600.000,00	1.060.911,46	4.551.821,54	1.060.911,46	-2.951.821,54
1215015100	CONTRIBUICAO ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	800	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	510.000,00	510.000,00	38.623,30	421.390,07	38.623,30	88.609,93
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	3.316.000,00	3.316.000,00	302.551,30	1.801.147,76	302.551,30	1.514.852,24
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	94.707.000,00	94.707.000,00	6.683.354,25	82.665.003,25	6.683.354,25	12.041.996,75
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	803	59.480.000,00	59.480.000,00	13.730.922,34	59.651.227,89	13.730.922,34	-171.227,89
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	803	5.100.000,00	5.100.000,00	984.278,51	4.312.346,72	984.278,51	787.653,28
1215561100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ORIUNDA DE SENTENCAS JUDICIAIS - MILITAR ATIVO - PRINCIP	803	0,00	0,00	5.773,93	19.307,94	5.773,93	-19.307,94
1217011100	CONTRIBUICAO SOBRE A LOTERIA FEDERAL - PRINCIPAL	749	1.344.798,00	1.344.798,00	159.633,17	1.988.232,36	159.633,17	-643.434,36

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Codigo / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	759	187.262.479,00	196.689.547,76	21.772.044,81	196.861.287,16	21.772.044,81	-171.739,40
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	759	96.983.081,00	140.983.081,00	9.127.850,42	145.112.583,09	9.127.850,42	-4.129.502,09
1221991500	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - MU	759	134.140,00	134.140,00	8.916,92	329.891,92	8.916,92	-195.751,92
1221991600	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - JU	759	60.791,00	60.791,00	1.374,54	39.548,08	1.374,54	21.242,92
Total	CONTRIBUICOES		908.216.889,00	968.160.157,76	128.947.933,09	1.025.561.255,75	128.947.933,09	-57.401.097,99
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	13.196,09	196.861.287,16	13.196,09	-13.196,09
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	759	47.898,00	47.898,00	918,10	14.873,07	918,10	33.024,93
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	799	24.000,00	24.000,00	0,00	6.000,00	0,00	18.000,00
1311011100	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	800	110.000,00	110.000,00	8.830,00	101.960,00	8.830,00	8.040,00
1311011500	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS	759	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
1311020100	CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU CESSAO DO DIREITO DE USO DE BENS IMOVEIS PU	759	24.708,00	24.708,00	2.760,97	35.518,90	2.760,97	-10.810,90
1311990100	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	500	200.000.000,00	200.000.000,00	2.474.535,25	5.665.715,83	2.474.535,25	194.334.284,17
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	501	296.000,00	204.035.059,48	11.470.334,76	204.883.616,64	11.470.334,76	-848.557,12
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	540	0,00	14.203.934,72	850.320,17	14.203.934,72	850.320,17	0,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	543	86.480,00	86.480,00	121.727,19	450.263,12	121.727,19	-363.783,12
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	550	747.500,00	2.271.622,16	281.248,47	2.551.999,50	281.248,47	-280.377,34
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	551	43.125,00	43.125,00	5.228,24	56.885,38	5.228,24	-13.760,38
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	552	92.115,00	92.115,00	13,10	69.155,11	13,10	22.959,89
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	553	517.788,00	517.788,00	2.513,20	28.022,85	2.513,20	489.765,15
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	569	4.887.500,00	4.887.500,00	548.580,17	6.232.125,57	548.580,17	-1.344.625,57
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	570	2.435.000,00	2.435.000,00	246.799,32	2.941.330,68	246.799,32	-506.330,68
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	573	2.875.000,00	2.875.000,00	99.030,90	2.132.666,94	99.030,90	742.333,06
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	600	8.670.000,00	16.607.331,00	1.542.538,71	18.149.870,43	1.542.538,71	-1.542.539,43
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	601	2.900.000,00	2.900.000,00	451.064,44	4.803.521,04	451.064,44	-1.903.521,04
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	602	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	603	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600.000,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	605	0,00	0,00	102.898,54	722.801,38	102.898,54	-722.801,38
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	631	1.250.000,00	1.250.000,00	165.604,86	1.982.340,04	165.604,86	-732.340,04
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	635	500.000,00	500.000,00	33.328,80	714.479,56	33.328,80	-214.479,56
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	636	90.000,00	90.000,00	2.019,14	23.816,27	2.019,14	66.183,73
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	660	308.000,00	308.000,00	94.181,20	811.819,09	94.181,20	-503.819,09
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	700	7.237.548,00	7.837.588,00	945.856,24	11.560.541,64	945.856,24	-3.722.953,64
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	703	220.900,00	220.900,00	81.283,22	925.331,10	81.283,22	-704.431,10
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	706	0,00	0,00	19.308,15	53.471,19	19.308,15	-53.471,19
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	709	39.505,00	72.824,00	48.546,71	633.331,91	48.546,71	-560.507,91
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	712	2.000.000,00	2.000.000,00	176.440,10	2.096.618,16	176.440,10	-96.618,16
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	713	8.000.000,00	8.000.000,00	1.019.969,05	10.305.027,43	1.019.969,05	-2.305.027,43

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Código / Especificação / Fonte		Previsão		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	714	100.000,00	100.000,00	6.808,64	43.921,12	6.808,64	56.078,88
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	715	1.100.000,00	1.100.000,00	773,56	413.424,76	773,56	686.575,24
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	716	472.500,00	472.500,00	1.255,36	143.460,86	1.255,36	329.039,14
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	719	4.520.000,00	4.520.000,00	107.860,88	1.529.607,50	107.860,88	2.990.392,50
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	749	2.933,00	47.436,76	59.844,92	218.137,75	59.844,92	-170.700,99
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	750	629.022,00	629.022,00	118.448,27	911.791,41	118.448,27	-282.769,41
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	752	360.000,00	360.000,00	123.997,67	678.846,04	123.997,67	-318.846,04
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	754	224.770,00	224.770,00	116.931,26	2.149.044,14	116.931,26	-1.924.274,14
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	755	0,00	2.291,00	84.330,68	957.086,27	84.330,68	-954.795,27
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	756	113.729,00	113.729,00	22.174,33	250.065,84	22.174,33	-136.336,84
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	757	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	759	3.612.472,00	3.612.472,00	454.775,41	7.495.910,37	454.775,41	-3.883.438,37
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	760	16.623.794,00	16.623.794,00	1.538.536,62	16.754.607,31	1.538.536,62	-130.813,31
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	799	4.251.072,00	4.251.072,00	537.931,60	6.406.441,57	537.931,60	-2.155.369,57
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	800	0,00	0,00	-244.781,23	0,00	-244.781,23	0,00
132101010	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	899	0,00	500,00	2.321,13	25.355,12	2.321,13	-24.855,12
132104010	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	800	171.319.857,00	171.319.857,00	259.924,59	216.298.546,75	259.924,59	-44.978.689,75
132104010	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	801	3.800.000,00	3.800.000,00	218.402,48	3.082.944,63	218.402,48	717.055,37
132104010	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	802	1.000.000,00	1.000.000,00	126.594,92	969.441,31	126.594,92	30.558,69
132104010	REMUNERACAO DOS RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS - PRINCI	803	400.000,00	400.000,00	19.419,61	339.712,26	19.419,61	60.287,74
132105010	JUROS DE TITULOS DE RENDA - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	244.781,23	244.781,23	244.781,23	-244.781,23
132201010	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	500	30.000.000,00	30.000.000,00	0,00	48.425.599,75	0,00	-18.425.599,75
132201010	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	11.743.925,48	11.743.925,48	11.743.925,48	-11.743.925,48
133401010	CONCESSAO DOS SERVICOS DE GERACAO, TRANSMISSAO OU DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELÉTRICA - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	506.827,57	0,00	-506.827,57
133999010	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	501	0,00	16.640.934,56	0,00	16.640.934,56	0,00	0,00
133999010	OUTRAS DELEGACOES DE SERVICOS PUBLICOS - PRINCIPAL	799	3.100.000,00	3.100.000,00	1.619.465,38	20.820.538,42	1.619.465,38	-17.720.538,42
134901010	COMPENSACOES AMBIENTAIS - PRINCIPAL	759	5.312.000,00	5.312.000,00	673,15	46.510,87	673,15	5.265.489,13
136101010	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136101100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	501	0,00	187.470.168,24	180.655.141,64	187.672.203,50	180.655.141,64	-202.035,26
136101100	CESSAO DO DIREITO DE OPERACIONALIZACAO DE PAGAMENTOS - PODERES EXECUTIVO E LEGIS	759	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
Total	RECEITA PATRIMONIAL		495.555.218,00	927.871.421,92	218.628.612,67	836.939.900,03	218.628.612,67	90.931.521,89
161101010	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161101010	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	31.064,00	365.249,61	31.064,00	-365.249,61
161101010	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	799	930.000,00	930.000,00	2.833.181,07	29.893.657,88	2.833.181,07	-28.963.657,88
161101030	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - DÍVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	15.322,75	120.711,50	15.322,75	-120.711,50
161101080	SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ORGaos PUBLICOS EM GERAL - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	0,00	80,71	0,00	-80,71
161102010	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	1.327.947,52	0,00	-1.327.947,52
161102010	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	2.338.120,00	0,00	-2.338.120,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Código / Especificação / Fonte		Previsão		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
161102010	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	759	12.333.380,00	12.333.380,00	0,00	150,00	0,00	12.333.230,00
161102010	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	799	2.300.000,00	2.300.000,00	22.400,00	1.340.413,11	22.400,00	959.586,89
161103010	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	799	7.469.154,00	7.469.154,00	795.227,35	10.526.513,54	795.227,35	-3.057.359,54
161150910	OUTROS SERVICOS DE ADMINISTRACAO PREVIDENCIARIA - PRINCIPAL	802	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164101010	RETORNO DE OPERACOES, JUROS E ENCARGOS FINANCEIROS - PRINCIPAL	759	213.344,00	213.344,00	57.053,93	433.067,23	57.053,93	-219.723,23
169950110	SERVICOS DE SANEAMENTO BASICO ? ABASTECIMENTO DE AGUA - PRINCIPAL	799	35.004.000,00	35.004.000,00	0,00	0,00	0,00	35.004.000,00
169990100	OUTROS SERVICOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	2.423,36	0,00	-2.423,36
Total	RECEITA DE SERVICOS		58.249.878,00	58.249.878,00	3.754.249,10	46.348.334,46	3.754.249,10	11.901.543,54
171150010	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FPE - PR	500	5.531.594.082,00	5.953.639.026,03	702.409.059,46	7.180.187.013,91	702.409.059,46	-1.226.547.987,88
171153010	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	500	13.286.676,00	13.286.676,00	2.009.312,63	19.641.665,94	2.009.312,63	-6.354.989,94
171154010	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	750	5.000.000,00	15.368.799,00	0,00	20.805.045,83	0,00	-5.436.246,83
171155010	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS	500	0,00	0,00	0,00	232,29	0,00	-232,29
171250010	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS HIDRICOS - PRIN	709	10.840.000,00	13.035.921,00	1.842.566,85	12.401.044,57	1.842.566,85	634.876,43
171251010	COTA-PARTE DA COMPENSACAO FINANCEIRA PELA EXPLORACAO DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	500	3.176.671,00	3.176.671,00	488.228,47	4.472.081,59	488.228,47	-1.295.410,59
171252410	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	573	17.825.000,00	17.825.000,00	1.708.346,19	20.045.922,89	1.708.346,19	-2.220.922,89
171252410	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO ? FEP - PRINCIPAL	635	14.500.000,00	14.500.000,00	569.448,73	6.681.974,28	569.448,73	7.818.025,72
171350110	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	600	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
171350110	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO PRIMARIA - PRINCIPAL	601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171350210	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	600	380.000.000,00	580.849.282,00	66.728.666,75	564.252.300,82	66.728.666,75	-16.596.981,18
171350210	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171350310	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - VIGILANCIA EM SAUDE - PRINCIPAL	600	8.700.000,00	8.700.000,00	2.127.739,37	10.838.417,65	2.127.739,37	-2.138.417,65
171350410	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISTENCIA FARMACEUTICA - PRINCIPAL	600	1.300.000,00	1.300.000,00	380.184,26	2.089.903,77	380.184,26	-789.903,77
171350510	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	600	890.000,00	2.500.000,00	0,00	8.521.227,05	0,00	-5.564.167,05
171350510	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PRINCIPAL	605	80.000.000,00	80.000.000,00	10.179.011,46	61.704.723,17	10.179.011,46	18.295.276,83
171450010	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	540	0,00	1.230.107,16	0,00	0,00	0,00	1.230.107,16
171450010	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	550	17.250.000,00	60.237.074,00	6.159.586,67	66.397.532,53	6.159.586,67	-6.160.458,53
171451010	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	551	126.500,00	126.500,00	0,00	45.560,00	0,00	80.940,00
171452010	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR ? PNAE - P	552	30.389.780,00	30.389.780,00	0,00	19.544.107,60	0,00	10.845.672,40
171453010	TRANSFERENCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	553	1.265.000,00	1.265.000,00	0,00	173.528,45	0,00	1.091.471,55
171499010	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO ?	569	44.964.079,00	44.964.079,00	420.058,47	2.485.049,13	420.058,47	42.479.029,87
171500010	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDO DE MANUTENCAO E D	540	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171552010	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTACAO DA UNIAO AO FUNDER ? VAAR - PRINCP	543	7.475.000,00	24.364.910,89	2.473.329,29	26.596.184,25	2.473.329,29	-2.231.273,36
171650010	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ? FNAS - PRIN	660	2.121.040,00	2.121.040,00	839.283,35	6.784.536,19	839.283,35	-4.663.496,19
171750010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINC	631	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	301.851,00	0,00	2.098.149,00
171751010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCI	570	230.000,00	230.000,00	0,00	221.612,85	0,00	8.387,15
171754010	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BASICO	700	10.900.000,00	10.900.000,00	0,00	0,00	0,00	10.900.000,00
171799010	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	570	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
171799010	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	26.050.486,00	37.099.377,00	2.906.232,12	7.452.947,58	2.906.232,12	29.646.429,42

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)

Código / Especificação / Fonte		12/2024						Diferença	
		Prevista		Arrecada				Diferença	Acumulada
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada		
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	716	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1717990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1719530100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIÁRIO NACIONAL - FUPEN - PRINCIPAL	712	2.300.000,00	2.300.000,00	1.042.985,36	4.262.409,11	1.042.985,36		-1.952.409,11
1719541100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - OBRIG	713	10.800.000,00	10.800.000,00	18.970.859,38	37.941.716,80	18.970.859,38		-27.141.716,80
1719542100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FNSP - ACORD	713	0,00	0,00	0,00	12.187.031,30	0,00		-12.187.031,30
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	706	0,00	3.955.737,00	800.000,00	4.755.737,00	800.000,00		-800.000,00
1719570100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	749	0,00	0,00	3.821.705,20	3.821.705,20	3.821.705,20		-3.821.705,20
1719580100	TRANSFERENCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR 176/2020 - PRINCIPAL	501	0,00	48.098.550,00	4.166.725,41	50.000.704,92	4.166.725,41		-1.902.154,92
1719590100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	714	1.900.000,00	1.900.000,00	933.014,45	1.770.891,10	933.014,45		129.108,90
1719600100	TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI 14.39	719	36.900.000,00	36.900.000,00	49.255,02	19.514.194,76	49.255,02		17.385.805,24
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	3.148.700,00	3.148.700,00	0,00	2.855.648,00	0,00		293.052,00
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	715	19.845.000,00	19.845.000,00	50.442,12	116.772,16	50.442,12		19.728.227,84
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	716	8.505.000,00	8.505.000,00	1.630,90	28.504,88	1.630,90		8.476.495,12
1719990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1741000100	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	703	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	501	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	703	866.404,00	1.256.404,00	69.503,20	1.224.038,40	69.503,20		32.365,60
1741990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	759	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00		300.000,00
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	540	1.290.800.493,00	1.392.901.119,00	124.552.995,62	1.367.244.381,51	124.552.995,62		25.656.737,49
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	501	10.000,00	10.000,00	0,00	30.470,20	0,00		-20.470,20
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	24.344,32	24.344,32	24.344,32		-24.344,32
1759990100	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	712	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1761990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	33.756,35	0,00		-33.756,35
1791990100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS - PRINCIPAL	501	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00		100.000,00
Total	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.587.960.911,00	8.452.187.813,08	955.724.515,05	9.547.456.769,35	955.724.515,05		-1.095.268.956,27
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	500	1.751.592,00	1.751.592,00	220.621,16	1.864.356,91	220.621,16		-112.764,91
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	752	48.800.000,00	48.800.000,00	9.403.742,45	88.783.666,53	9.403.742,45		-39.983.666,53
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	759	3.099.053,00	3.316.429,00	430.349,59	4.872.051,94	430.349,59		-1.555.622,94
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	799	3.000.000,00	3.885.466,00	305.965,24	1.278.325,03	305.965,24		2.607.140,97
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	500	160.475,00	160.475,00	0,00	0,00	0,00		160.475,00
1911010200	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS DE MORA	759	105.339,00	105.339,00	0,00	0,00	0,00		105.339,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	759	361.626,00	361.626,00	77.315,58	588.945,64	77.315,58		-227.319,64
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	47.752,88	116.967,72	47.752,88		-116.967,72
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA ATIVA	799	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00		1.000.000,00
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	500	1.014.457,00	1.014.457,00	16.566,94	685.689,47	16.566,94		328.767,53
1911010500	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS	759	719.297,00	719.297,00	17.360,23	698.394,99	17.360,23		20.902,01
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	500	0,00	0,00	288,92	13.870,26	288,92		-13.870,26

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)

Código / Especificação / Fonte		12/2024						Diferença	
		Prevista		Arrecada				Diferença	Acumulada
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada		
1911010600	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA	759	1.359,00	1.359,00	1.432,93	24.612,03	1.432,93		-23.253,03
1911010700	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS DA DIVIDA ATIVA	759	50.362,00	50.362,00	548,08	1.522,41	548,08		48.839,59
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	759	1.545.203,00	1.545.203,00	952,36	41.127,48	952,36		1.504.075,52
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	760	0,00	0,00	2.129,90	25.684,83	2.129,90		-25.684,83
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	759	7.181.730,00	7.181.730,00	171.704,90	2.166.145,38	171.704,90		5.015.584,62
1911040300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - DIVIDA ATIVA	759	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00		4.000.000,00
1911040600	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - JUROS DE MORA	759	0,00	0,00	0,00	411,67	0,00		-411,67
1911060100	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1911061100	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	759	2.060.626,00	2.060.626,00	161.903,56	2.434.538,79	161.903,56		-373.912,79
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	759	2.800.000,00	2.800.000,00	125.965,76	1.106.052,63	125.965,76		1.693.947,37
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	759	300.000,00	300.000,00	106.957,39	1.638.678,72	106.957,39		-1.338.678,72
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	8.504,25	0,00		-8.504,25
1911090100	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	127.387,43	0,00		-127.387,43
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	752	0,00	16.385.164,00	76.683,86	18.005.969,34	76.683,86		-1.620.805,34
1911140100	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - CTB - PRINCIPAL	799	0,00	2.598.878,00	0,00	2.598.878,00	0,00		-8,86
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,75	443,75	0,75		-443,75
1921010100	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00		-2.000,00
1921030100	INDENIZACAO POR SINISTRO - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	44.506,45	89.492,45	44.506,45		-89.492,45
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	3.155,59	434.713,64	3.155,59		-434.713,64
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	600	0,00	0,00	0,00	1.132,00	0,00		-1.132,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	-0,01	0,00	-0,01		0,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	1,02	2.960,52	1,02		-2.960,52
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1921990100	OUTRAS INDENIZACOES - PRINCIPAL	801	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00		39.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	541.605,62	2.150.295,25	541.605,62		-2.150.295,25
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	715	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	0,00		1.470.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	716	630.000,00	630.000,00	0,00	0,00	0,00		630.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	719	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00		2.100.000,00
1922011100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - PRIMARIAS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	2.366,12	2.366,12	2.366,12		-2.366,12
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	659,92	659,92	659,92		-659,92
1922012100	RESTITUICAO DE CONVENIOS - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	22.757,93	0,00		-22.757,93
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	801	260.000,00	260.000,00	104.902,74	909.025,30	104.902,74		-649.025,30
1922030100	RESTITUICAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS - PRINCIPAL	803	2.000,00	2.000,00	689,07	7.579,77	689,07		-5.579,77
1922090100	RESTITUICAO DE RECURSOS DE FOMENTO E DE SUBVENCOES FINANCEIRAS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	22.552,59	0,00		-22.552,59
1922510100	RESTITUICOES DE RECURSOS DO FUNDEB - PRINCIPAL	540	0,00	1.731,00	0,00	1.731,00	0,00		0,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	500	3.417.074,00	3.417.074,00	666.131,55	6.915.210,24	666.131,55		-3.498.136,24
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	540	0,00	12.705,99	12.705,99	12.705,99	12.705,99		0,00
1922990100	OUTRAS RESTITUICOES - PRINCIPAL	552	8.338,00	8.338,00	0,00	0,00	0,00		8.338,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Codigo / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	569	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	-37.500,00
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	570	0,00	0,00	0,00	752,25	0,00	-752,25
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	573	0,00	0,00	8.100,00	8.100,00	8.100,00	-8.100,00
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	600	0,00	0,00	150,00	21.988,94	150,00	-21.988,94
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	0,00	1.349,50	0,00	-1.349,50
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	709	0,00	0,00	0,00	17.015,71	0,00	-17.015,71
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	752	0,00	0,00	0,00	1.039,50	0,00	-1.039,50
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	759	4.700,00	4.700,00	24.311,08	7.380.490,80	24.311,08	-7.375.790,80
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	760	1.020,00	1.020,00	1.352,44	29.235,59	1.352,44	-28.215,59
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	799	300.000,00	300.000,00	14.841,53	44.964,24	14.841,53	255.035,76
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	-4.000,00
1922990100	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	802	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	-1.500,00
1922990200	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS DE MORA	759	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1922990300	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	1.855,30	7.059,27	1.855,30	-7.059,27
1922990800	OUTRAS RESTITUIÇÕES - DÍVIDA ATIVA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	0,00	226,56	0,00	-226,56
1923020100	RESSARCIMENTO DE CUSTOS - PRINCIPAL	759	2.700.000,00	2.700.000,00	25.523,55	699.363,56	25.523,55	2.000.636,44
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	4.983,47	0,00	-4.983,47
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	14.892,77	0,00	-14.892,77
1923990100	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	802	0,00	0,00	0,00	56.503,00	0,00	-56.503,00
1931020100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO ADUANEIRA	755	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1931020100	ALIENACAO DE BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS POR INFRAÇÕES A LEGISLAÇÃO ADUANEIRA	756	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1944060500	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - MULTAS	759	14.193,00	14.193,00	3.522,51	33.981,60	3.522,51	-19.788,60
1944060600	MULTAS E JUROS DE MORA DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - JUROS DE MORA	759	9.073,00	9.073,00	558,48	6.968,68	558,48	2.104,32
1990301000	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENC	801	130.600.493,00	130.600.493,00	3.063.257,50	30.209.747,27	3.063.257,50	100.390.745,73
1999122100	ONJUS DE SUCUMBENCIA - PRINCIPAL	759	726.876,00	726.876,00	125.375,70	1.449.968,32	125.375,70	-723.092,32
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	500	1.006.076,00	1.006.076,00	3.509.705,82	3.572.906,76	3.509.705,82	-2.566.830,76
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	501	0,00	0,00	239.000,00	239.000,00	239.000,00	-239.000,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	754	0,00	0,00	0,00	5.837.110,72	0,00	-5.837.110,72
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	755	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	757	0,00	42.604.355,33	0,00	46.731.821,13	0,00	-4.127.465,80
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	759	20.278.116,00	20.278.116,00	1.813.444,41	20.410.617,41	1.813.444,41	-132.501,41
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	760	0,00	0,00	17.648,55	17.648,55	17.648,55	-17.648,55
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	799	0,00	0,00	2.478,00	113.467,70	2.478,00	-113.467,70
1999992100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	802	1.500.000,00	1.500.000,00	210.286,59	1.771.337,78	210.286,59	-271.337,78
1999992200	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	759	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	324.658,92	982.150,67	324.658,92	-982.150,67
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	759	2.503.175,00	2.503.175,00	8.717.496,22	19.165.389,84	8.717.496,22	-16.662.214,84
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	760	289.775,00	289.775,00	6.672,71	98.306,03	6.672,71	191.468,97

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Codigo / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença		
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada	
1999992300	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	5.674,31	48.878,46	5.674,31	-48.878,46
1999992400	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	759	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
1999992500	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - MULTAS	759	0,00	0,00	0,00	6.328,54	0,00	-6.328,54
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	500	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	0,01	8.001,66	0,01	-8.001,66
1999992700	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS DA DÍVIDA ATIVA	760	335,00	335,00	0,00	0,00	0,00	335,00
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	500	0,00	0,00	19.505,94	49.838,48	19.505,94	-49.838,48
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	762.021,95	1.780.154,30	762.021,95	-1.780.154,30
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	760	98,00	98,00	0,00	38,05	0,00	59,95
1999992800	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	799	0,00	0,00	0,00	221,98	0,00	-221,98
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	412,00	4.064,25	412,00	-4.064,25
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	2.358,12	0,00	-2.358,12
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	700	0,00	0,00	-506,58	-206,04	-506,58	206,04
1999993100	OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - FINANCEIRAS - PRINCIPAL	759	3.832,00	3.832,00	30,00	33,16	30,00	3.798,84
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.903.293,00	308.608.969,32	31.442.343,48	278.528.507,26	31.442.343,48	30.080.461,96	
2112010100	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	754	726.885.842,00	726.885.842,00	1.875.132,55	586.156.032,02	1.875.132,55	140.729.809,98
2122010100	OPERAÇÕES DE CREDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	754	0,00	0,00	0,00	3.495.512,50	0,00	-3.495.512,50
2122540100	OPERAÇÕES DE CREDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZACAO DA ADMINISTRACAO PU	754	44.888.296,00	44.888.296,00	0,00	0,00	0,00	44.888.296,00
Total	OPERAÇÕES DE CREDITO	771.774.138,00	771.774.138,00	1.875.132,55	589.651.544,52	1.875.132,55	182.122.593,48	
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	755	214.067,00	377.867,00	1.958.020,00	3.744.447,00	1.958.020,00	-3.366.580,00
2213010100	ALIENACAO DE BENS MOVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	756	935.370,00	7.233.183,00	6.215.500,00	14.324.976,60	6.215.500,00	-7.091.793,60
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	755	0,00	7.000,00	14.768,30	2.033.342,90	14.768,30	-2.026.342,90
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	756	26.550.000,00	26.550.000,00	34.968,58	26.302.587,71	34.968,58	247.412,29
2221010100	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS - PRINCIPAL	800	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Total	ALIENACAO DE BENS	27.759.437,00	34.228.050,00	8.223.256,88	46.405.354,21	8.223.256,88	-12.177.304,21	
2311060100	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS CONTRATUAIS - PRINCIPAL	759	2.671.158,00	2.671.158,00	1.071.153,16	6.550.862,14	1.071.153,16	-3.879.704,14
Total	AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	2.671.158,00	2.671.158,00	1.071.153,16	6.550.862,14	1.071.153,16	-3.879.704,14	
2411502100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENCAO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	601	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	601	40.000.000,00	40.000.000,00	1.667.317,00	9.173.675,00	1.667.317,00	30.826.325,00
2411512100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	706	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-500.000,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	551	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2412509100	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	569	33.936.040,00	33.936.040,00	1.262.398,84	15.396.566,05	1.262.398,84	18.539.473,95
2414500100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE ? SUS - PRINCIPAL	631	70.000.000,00	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2414510100	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO - PRINCIPAL	570	6.095.000,00	6.095.000,00	0,00	0,00	0,00	6.095.000,00
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	39.477.510,00	41.569.238,00	9.281.988,53	14.683.384,78	9.281.988,53	26.885.853,22
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	703	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2419510100	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO - PRINCIPAL	706	0,00	1.000.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	1.600.000,00	-1.600.000,00
2419542100	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - FNSP - ACORD	713	0,00	0,00	0,00	28.897.442,50	0,00	-28.897.442,50

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
2419990100	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT - PRINCIPAL	714	0,00	0,00	855.003,00	855.003,00	855.003,00	-855.003,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	14.100.000,00	14.919.262,00	0,00	0,00	0,00	14.919.262,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	713	25.200.000,00	25.200.000,00	0,00	0,00	0,00	25.200.000,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	719	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		228.810.050,00	232.721.040,00	15.166.707,37	72.106.071,33	15.166.707,37	160.614.968,67
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2999990100	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	297.446,54	297.446,54	297.446,54	-297.446,54
Total	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	297.446,54	297.446,54	297.446,54	-297.446,54
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	800	88.180.000,00	88.180.000,00	13.556.655,24	13.556.655,24	13.556.655,24	-48.571.383,81
7215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	490.869.000,00	507.465.875,89	83.217.666,07	639.118.635,71	83.217.666,07	-131.652.759,82
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	800	37.232.625,00	37.232.625,00	6.205.437,48	34.129.906,14	6.205.437,48	3.102.718,86
7215511100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	801	204.195.172,00	204.195.172,00	279.485,74	137.248.057,28	279.485,74	66.947.114,72
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	800	620.462,00	620.462,00	1.621.139,25	7.305.786,44	1.621.139,25	-6.685.324,44
7215511200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS DE	801	22.892.363,00	22.892.363,00	110.082,92	23.367.357,27	110.082,92	-474.994,27
7215531100	CONTRIBUICAO PATRONAL - MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	180.000.000,00	180.000.000,00	13.255.500,54	164.669.823,67	13.255.500,54	15.330.176,33
7219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	759	159.210.334,00	191.716.775,24	9.959.913,13	191.865.210,79	9.959.913,13	-148.435,55
Total	CONTRIBUICOES		1.183.199.956,00	1.232.303.273,13	128.205.880,37	1.334.456.161,11	128.205.880,37	-102.152.887,98
7611509100	OUTROS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - PRINCIPAL	802	45.619.066,00	45.619.066,00	0,00	30.528.458,95	0,00	15.090.607,05
Total	RECEITA DE SERVIÇOS		45.619.066,00	45.619.066,00	0,00	30.528.458,95	0,00	15.090.607,05
Deduções			-3.214.149.724,00	-3.255.597.123,87	-552.265.777,76	-6.149.528.576,44	-552.265.777,76	2.893.931.452,57
1112510100	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - PRINCIPAL	500	-181.741.894,00	-181.741.894,00	-13.560.488,80	-296.437.110,45	-13.560.488,80	114.695.216,45
1112510300	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA	500	-49.102.703,00	-49.102.703,00	-4.625.145,42	-48.154.099,49	-4.625.145,42	-948.603,51
1112510500	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - MULTAS	500	-2.517.121,00	-2.517.121,00	-706.317,32	-1.493.535,51	-706.317,32	-1.023.585,49
1112510600	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA	500	-573.996,00	-573.996,00	-123.940,72	-323.339,35	-123.940,72	-250.656,65
1112510700	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - DIVIDA ATIVA - MULTAS DA D	500	-8.866.085,00	-8.866.085,00	-145.668,65	-10.115.651,90	-145.668,65	1.249.566,90
1112510800	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEICULOS AUTOMOTORES - JUROS DE MORA DA DIVIDA AT	500	-5.753.311,00	-5.753.311,00	-232.471,51	-6.261.786,22	-232.471,51	508.475,22
1112520100	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - PRINCIPAL	500	-15.201.238,00	-15.201.238,00	-2.031.515,32	-17.763.268,54	-2.031.515,32	2.562.030,54
1112520300	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - DIVIDA AT	500	-505,00	-505,00	-46.416,87	-127.191,61	-46.416,87	126.686,61
1112520500	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS	500	-327.694,00	-327.694,00	-87.349,30	-717.987,49	-87.349,30	390.293,49
1112520600	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500	-32.835,00	-32.835,00	-1.715,05	-28.817,63	-1.715,05	-4.017,37
1112520700	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - MULTAS DA	500	-500,00	-500,00	-239,38	-1.051,66	-239,38	551,66
1112520800	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO ?CAUSA MORTIS? E DOACAO DE BENS E DIREITOS - JUROS DE	500	-100,00	-100,00	-400,71	-1.781,73	-400,71	1.681,73
1113031100	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	500	-1.786.843.698,00	-1.786.843.698,00	-374.994.404,06	-4.196.440.717,19	-374.994.404,06	2.409.597.019,19
1114501100	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	-630,36	0,00	630,36
1114501200	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS E JUROS DE MORA	500	-7.598,00	-7.598,00	0,00	0,00	0,00	-7.598,00
1114501300	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA	500	-7.059.006,00	-7.059.006,00	-5.531.576,70	-26.994.069,18	-5.531.576,70	19.935.063,18
1114501500	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	500	-2.867.674,00	-2.867.674,00	-578.603,54	-6.980.856,98	-578.603,54	4.113.182,98

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)

Código / Especificação / Fonte			Prevista		Arrecadada		Diferença	
			Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1114501600	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - MULTAS	500	-1.068.714,00	-1.068.714,00	-244.637,74	-2.941.563,68	-244.637,74	1.872.849,68
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	500	-187.458,00	-187.458,00	-95.149,25	-521.448,28	-95.149,25	333.990,28
1114501700	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA	759	-198.421,00	-198.421,00	0,00	0,00	0,00	-198.421,00
1114501800	IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO - JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA	500	-298.094,00	-298.094,00	-217.398,37	-607.711,03	-217.398,37	309.617,03
1114502100	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - PRINCIPAL	761	-7.174.348,00	-7.174.348,00	-759.281,98	-8.438.521,51	-759.281,98	1.264.173,51
1114502500	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - MULTAS	761	0,00	0,00	-192,11	-1.361,92	-192,11	1.361,92
1114502600	ADICIONAL ICMS - FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - JUROS DE MORA	761	0,00	0,00	-78,81	-232,36	-78,81	232,36
1121040100	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZACAO AMBIENTAL - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-15.721,33	0,00	15.721,33
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	-117,00	0,00	117,00
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-773,63	0,00	773,63
1122010100	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS EM GERAL - PRINCIPAL	760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1122020100	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	-374.746,00	-374.746,00	-193,81	-44.332,53	-193,81	-330.413,47
1122500100	TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	760	-236.326,00	-236.326,00	195.316,79	-79.704,19	195.316,79	-156.621,81
1122510100	TAXAS EXTRAJUDICIAIS - PRINCIPAL	760	-2.360.073,00	-2.360.073,00	0,00	-10.225,89	0,00	-2.349.847,11
1122520100	TAXA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANCA (EIV) - PRINCIPAL	760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		-2.072.794.138,00	-2.072.794.138,00	-403.787.868,63	-4.624.503.608,64	-403.787.868,63	2.551.709.470,64
1215011100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	-480.000,00	-480.000,00	0,00	0,00	0,00	-480.000,00
1215012100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	801	-187.100,00	-187.100,00	-580,00	-1.019.280,75	-580,00	832.180,75
1215013100	CONTRIBUICAO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	801	-4.000,00	-4.000,00	0,00	-106.932,33	0,00	102.932,33
1215021100	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215021200	CONTRIBUICAO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MORA	801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215521100	CONTRIBUICAO DO MILITAR ATIVO - PRINCIPAL	803	-50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	801	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1215522100	CONTRIBUICAO DO MILITAR INATIVO - PRINCIPAL	803	0,00	0,00	0,00	-2.049.554,80	0,00	2.049.554,80
1215523100	CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS MILITARES - PRINCIPAL	803	-1.000,00	-1.000,00	-28,12	-53.773,59	-28,12	52.773,59
1219991100	DEMAIS CONTRIBUICOES SOCIAIS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRINCIP	759	0,00	0,00	0,00	-1.467,06	0,00	1.467,06
1221991100	OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS ? NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PR	759	0,00	0,00	0,00	-5.366,77	0,00	5.366,77
Total	CONTRIBUICOES		-722.100,00	-722.100,00	-608,12	-3.236.375,30	-608,12	2.514.275,30
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	700	0,00	-520.000,00	0,00	0,00	0,00	-520.000,00
1321010100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	-0,01	-0,20	-0,01	0,20
Total	RECEITA PATRIMONIAL		0,00	-520.000,00	-0,01	-0,20	-0,01	-519.999,80
1611020100	INSCRICAO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS - PRINCIPAL	501	0,00	0,00	0,00	-340,00	0,00	340,00
1611030100	SERVICOS DE REGISTRO, CERTIFICACAO E FISCALIZACAO - PRINCIPAL	799	0,00	0,00	0,00	-12.091,55	0,00	12.091,55
Total	RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	-12.431,55	0,00	12.431,55
1711500010	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL - FFE - PR	500	-1.106.318.816,00	-1.106.318.816,00	-140.481.811,88	-1.436.037.402,52	-140.481.811,88	329.718.586,52
1711530100	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - ESTADOS EXPORTADORES DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - PRINCIPAL	500	-5.314.670,00	-5.314.670,00	-803.725,06	-7.856.666,21	-803.725,06	2.541.996,21
1711540100	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - PRINCIPAL	750	0,00	0,00	0,00	-5.201.261,46	0,00	5.201.261,46
1714500100	TRANSFERENCIAS DO?SALARIO-EDUCACAO - PRINCIPAL	540	0,00	-1.230.107,16	0,00	0,00	0,00	-1.230.107,16

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - Consolidado (Fonte)
 12/2024

Código / Especificação / Fonte		Prevista		Arrecadada		Diferença	
		Inicial	Atualizada	No Período	Acumulada	No Período	Acumulada
1717990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	0,00	-7.439.844,00	0,00	0,00	-7.439.844,00
1751500100	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	540	0,00	-25.657.371,71	0,00	0,00	-25.657.371,71
Total	TRANSFERENCIAS CORRENTES		-1.111.633.486,00	-1.145.960.808,87	-141.285.536,94	-1.449.095.330,19	303.134.521,32
1911010100	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	752	-29.000.000,00	-29.000.000,00	-7.191.289,85	-71.875.393,00	42.875.393,00
1911010300	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	0,00	-4.472,46	4.472,46
1911010800	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	0,00	-805,57	805,57
1911040100	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-2.137,94	2.137,94
1911070100	MULTAS APLICADAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-7.330,68	7.330,68
1911080100	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	759	0,00	0,00	0,00	-9.759,37	9.759,37
1999991100	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB - PRINCIPAL	500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	500	0,00	0,00	-1.915,89	-213.224,36	213.224,36
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	759	0,00	0,00	-234,72	-567.707,18	567.707,18
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	760	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIPA	898	0,00	0,00	1.676,40	0,00	0,00
1999992300	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - DÍVIDA ATIVA	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-29.000.000,00	-29.000.000,00	-7.191.764,06	-72.680.830,56	43.680.830,56
2414990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	0,00	-5.026.321,00	0,00	0,00	-5.026.321,00
2419990100	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	700	0,00	-1.573.756,00	0,00	0,00	-1.573.756,00
Total	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	-6.600.077,00	0,00	0,00	-6.600.077,00
7999992100	OUTRAS RECEITAS NAO ARRECADADAS E NAO PROJETADAS PELA RFB - PRIMARIAS - PRINCIP	759	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			14.510.216.487,00	17.935.325.569,70	1.936.877.761,56	17.664.303.862,36	271.021.707,34

Siafe-TO / SEFAZ-TO - Desenvolvido por Logus Tecnologia

Impresso em 03/02/2025 - Consulta: 006495 - Dados atualizados em: 03/02/2025 00:59:30

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

Govorno do Estado do Tocantins
ANEXO 2 - COMPARATIVO DA DESP. ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA
 12 / 2024

Natureza	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTÁRIO	
	INICIAL	ALTERAÇÕES	TOTAL	PAGA	A PAGAR	TOTAL		
317170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	311.860,00	132.290,00	444.150,00	444.150,00	0,00	444.150,00	0,00
319001	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.311.554.420,00	883.715.288,91	2.195.269.708,91	2.138.584.403,43	10.283.797,49	2.148.868.200,92	46.401.507,99
319003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	183.166.119,00	32.558.133,85	215.724.252,85	208.643.214,97	701.742,20	209.344.957,17	6.379.295,68
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	939.180.831,00	321.333.189,57	1.260.514.020,57	1.211.142.930,27	19.980.608,37	1.231.123.538,64	29.390.481,93
319005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	351.500,00	-351.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.505.738.065,00	616.250.833,36	4.121.988.898,36	4.029.296.783,98	79.790.108,35	4.109.086.892,33	12.902.006,03
319012	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	493.620.993,00	160.734.702,09	654.355.695,09	637.347.222,52	16.984.352,46	654.331.574,98	24.120,11
319013	OBRIGACOES PATRONAIS	126.464.492,00	65.130.309,86	191.594.801,86	177.017.004,04	14.200.345,19	191.217.349,23	377.452,63
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	4.149.699,00	4.876.236,76	9.025.935,76	8.045.203,32	0,00	8.045.203,32	980.732,44
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	96.615.159,00	-26.258.613,51	70.356.545,49	69.920.803,68	0,00	69.920.803,68	435.741,81
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.364.106,00	186.785.239,59	336.149.345,59	330.847.845,77	972.833,17	331.820.678,94	4.328.666,65
319093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319094	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	304.833.531,00	-181.043.257,52	123.790.273,48	122.583.589,07	753.649,36	123.337.238,43	453.035,05
319096	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.101.950,00	676.484,98	2.778.434,98	2.323.615,95	110.947,55	2.434.563,50	343.871,48
319112	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	360.000,00	-360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319113	OBRIGACOES PATRONAIS	1.252.633.159,00	-110.678.224,46	1.141.954.934,54	1.047.201.510,94	93.362.872,96	1.140.564.383,90	1.390.550,64
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.501.552,00	77.076.768,41	86.578.320,41	85.103.528,74	1.288.361,06	86.391.889,80	186.430,61
Total	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.379.948.436,00	2.030.576.881,89	10.410.525.317,89	10.068.501.806,68	238.429.618,16	10.306.931.424,84	103.593.893,05
329021	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	107.291.364,00	233.244.105,74	340.535.469,74	340.535.416,29	0,00	340.535.416,29	53,45
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.418.910,00	11.933.764,56	14.352.674,56	14.346.818,46	0,00	14.346.818,46	5.856,10
329121	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15.393.734,00	15.279.410,65	30.673.144,65	30.673.143,71	0,00	30.673.143,71	0,94
Total	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	125.104.008,00	260.457.280,95	385.561.288,95	385.555.378,46	0,00	385.555.378,46	5.910,49
332030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332041	CONTRIBUICOES	800.000,00	-800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333030	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	2.642.399,52	2.642.399,52	583.254,48	2.033.411,21	2.616.665,69	25.733,83
333041	CONTRIBUICOES	0,00	202.117,00	202.117,00	202.115,16	0,00	202.115,16	1,84
333092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
334041	CONTRIBUICOES	142.094.800,00	64.438.031,37	206.532.831,37	205.912.621,48	168.800,00	206.081.421,48	451.409,89
334141	CONTRIBUICOES	72.629.858,00	7.380.015,44	80.009.873,44	77.839.618,68	1.831.684,54	79.671.303,22	338.570,22
334192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.053.829,00	1.034.353,00	4.088.182,00	4.053.079,94	0,00	4.053.079,94	35.102,06
335041	CONTRIBUICOES	55.744.692,00	52.705.246,57	108.449.938,57	81.625.394,18	12.802.785,88	94.428.180,06	14.021.758,51
335043	SUBVENCOES SOCIAIS	112.837.799,00	5.289.552,76	118.127.351,76	98.230.062,05	6.376.830,98	104.606.893,03	13.520.458,73
335092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	86.141,55	86.141,55	0,00	0,00	86.141,55	0,00
337141	CONTRIBUICOES	500.000,00	540.925,00	1.040.925,00	0,00	0,00	0,00	1.040.925,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	1.363.660,00	1.480.406,00	2.844.066,00	2.344.061,24	0,00	2.344.061,24	500.004,76
338033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339003	PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339005	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Demonstrativo de Conferencia por Naturezas de Despesa do Fluxo de Caixa
12/2024

Código/Descrição da Despesa	Valor Pago
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	15.767.177.544,52
Pessoal e Demais Despesas	13.527.541.479,90
317170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	444.150,00
319001 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	2.138.584.403,43
319003 - PENSOES DO RPPS E DO MILITAR	208.643.214,97
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.241.916.258,82
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.031.616.649,86
319012 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	637.876.605,53
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	188.500.388,71
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	8.045.203,32
319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	69.954.174,89
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	330.955.445,83
319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	122.773.725,80
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	2.459.892,64
337170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	2.344.061,24
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	48.527.134,91
339014 - DIARIAS - CIVIL	54.925.450,07
339015 - DIARIAS - MILITAR	5.655.576,80
339018 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	20.702.947,00
339019 - AUXILIO-FARDAMENTO	3.199.310,56
339020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	13.448.483,38
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	354.824.298,02
339031 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	42.000.767,77
339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	39.253.385,46
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	173.947.184,80
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.346.710,11
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	66.501.836,67
339037 - LOCAÇÃO DE MAQ-DE-OBRA	116.497.214,07
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.881.339.126,17
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	182.696.198,33
339041 - CONTRIBUIÇÕES	85.184.654,57
339045 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	20.792.821,83
339046 - AUXILIO-ALIMENTACAO	245.977.659,23
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	138.401.991,95
339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.954.442,46
339049 - AUXILIO-TRANSPORTE	65.986,13
339086 - COMPENSAÇÕES A REGIME DE PREVIDENCIA	621.045,20
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	192.795.932,06
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	493.059.943,53
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	302.142.605,53
339095 - INDENIZACAO PELA EXECUCAO DE TRABALHO DE CAMPO	38.564.598,25
Juros e Encargos da Dívida	354.882.234,75
329021 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	340.535.416,29
329022 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	14.346.818,46
Transferências Concedidas	1.884.753.829,87
Transferências Intergovernamentais	329.454.135,03
a União	0,00
a Estados e o Distrito Federal	788.320,39
333039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	586.205,23
333041 - CONTRIBUIÇÕES	202.115,16
a Municípios	328.665.814,64
334041 - CONTRIBUIÇÕES	206.162.621,48
334141 - CONTRIBUIÇÕES	80.179.934,68
334192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.053.079,94
444042 - AUXILIOS	31.760.178,54
444142 - AUXILIOS	6.510.000,00
Intragovernamentais	1.364.965.176,10

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Demonstrativo de Conferencia por Naturezas de Despesa do Fluxo de Caixa - FLUXO-ND
12/2024

Código/Descrição da Despesa	Valor Pago
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS	1.047.281.980,60
319192 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	85.103.629,42
329121 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.673.143,71
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.528.458,95
469171 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	171.377.963,42
Outras Transferências Concedidas	190.334.518,74
335041 - CONTRIBUIÇÕES	85.942.497,32
335043 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	98.281.402,05
445042 - AUXILIOS	6.091.719,37
447170 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	18.900,00
Fluxo de Caixa de Investimentos	1.194.229.004,05
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.167.007.068,07
449051 - OBRAS E INSTALACOES	700.061.848,12
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	292.435.456,51
449061 - AQUISICAO DE IMOVEIS	8.002.783,35
449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	164.133.871,09
459065 - CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	2.373.109,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	27.221.935,98
449020 - AUXILIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	274.066,67
449035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	109.809,11
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	678.032,04
449040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	5.892.835,64
449047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	257.580,53
449093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.009.611,99
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento	325.974.495,79
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros Desembolsos de Financiamentos	325.974.495,79
469071 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	325.974.495,79
Total dos Desembolsos	17.287.381.044,36

Impresso em 03/02/2025 - Consulta: 010521 - Dados atualizados em: 03/02/2025 00:59:30

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - ANEXO11 da Lei 4.320/64
12/2024

Fonte	Orçamento Inicial	Alterações	Autorizado	Bloqueio de Créditos	Valor Empenhado	Valor em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo	
500	RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS	8.425.045,373,00	2.636.908,689,06	11.061.954,062,06	591.780,09	11.045.925,057,77	4.568.760,14	10.691.805,462,43	10.539.503.330,16	15.437.206,20
501	OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS	407,000,00	749.962,626,85	750.369,626,85	33.155,00	741.445,618,86	1.229,44	725.239,653,30	617.419.924,11	8.890.852,99
502	RECURSOS NAO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS	0,00	85.667,461,42	85.667,461,42	0,00	85.492,683,69	0,00	85.492,683,69	85.492,683,69	174.777,73
540	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS	1.290.800,493,00	106.561,655,00	1.397.362,148,00	0,00	1.397.344,167,99	0,00	1.385.918,781,86	1.357.320,073,71	17.980,01
543	TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR	7.561,480,00	17.394,126,89	24.955,606,89	0,00	24.945,970,50	0,00	10.769,472,37	10.655,014,87	9.636,39
550	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	17.997,500,00	45.849,351,16	63.846,851,16	0,00	63.842,189,19	0,00	40.174,144,05	23.706,636,07	4.661,97
551	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PODE)	169,625,00	611,682,65	781,307,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	781,307,65
552	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)	30.490,233,00	345,808,00	30.836,041,00	0,00	19.957,585,60	0,00	19.957,585,60	19.957,585,60	10.878,455,40
553	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)	1.782,788,00	168,115,00	1.950,903,00	0,00	362,471,00	0,00	362,471,00	0,00	1.588,432,00
569	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	83.787,619,00	0,00	83.787,619,00	0,00	24.105,329,85	0,00	4.222,643,79	2.301,429,98	59.682,289,15
570	TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A EDUCACAO	10.760,000,00	1.840,000,00	12.600,000,00	0,00	4.226,694,22	0,00	4.088,649,02	4.088,649,02	8.373,305,78
573	ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO - LEI Nº 12.858/2013	20.700,000,00	3.850,743,00	24.550,743,00	0,00	22.050,072,81	0,00	18.643,624,83	18.323,155,16	2.500,670,19
600	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASSISITE	399.760,000,00	291.206,522,47	690.966,522,47	0,00	569.693,728,80	0,00	512.551,908,87	512.454,731,38	121.272,793,67
601	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	42.900,000,00	1.002,763,80	43.902,763,80	0,00	794,408,41	0,00	322,830,58	322,830,58	43.108,355,39
602	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURSO	610,000,00	64.519,064,31	65.129,064,31	0,00	60.742,004,67	0,00	37.225,273,15	36.968,607,79	4.387,059,64
603	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ? RECURS	1.600,000,00	12.061,850,09	13.661,850,09	0,00	7.659,761,36	0,00	4.819,857,86	2.645,048,56	6.002,088,73
605	ASSISTENCIA FINANCEIRA DA UNIAO DESTINADA A COMPLEMENTACAO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.	80.000,000,00	5.152,639,00	85.152,639,00	0,00	57.366,224,84	0,00	57.366,224,84	57.366,224,84	27.786,414,16
631	TRANSFERENCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	73.650,000,00	5.825,290,02	79.475,290,02	0,00	1.031,343,22	0,00	620,669,79	620,669,79	78.443,946,80
635	ROYALTIES E PARTICIPACAO ESPECIAL DE PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A SAUDE - LEI Nº 12.858/2013	15.000,000,00	4.165,769,44	19.165,769,44	0,00	10.471,056,32	0,00	10.471,056,32	10.471,056,32	8.694,713,12
636	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES VINCULADOS A SAUDE	90,000,00	259,208,55	349,208,55	0,00	48,243,86	0,00	0,00	0,00	300,964,69
660	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	2.429,040,00	2.202,487,16	4.631,527,16	101,334,35	1.691,171,26	0,00	1.332,654,56	978,159,74	2.839,021,55
700	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO	100.914,244,00	24.805,088,00	125.719,332,00	87,551,70	60.025,236,97	31,659,71	37.058,411,09	36.720,357,55	65.606,543,33
703	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DE OUTRAS ENTIDADES	1.088,804,00	1.485,304,00	2.574,108,00	0,00	1.044,958,63	0,00	1.044,958,63	1.044,958,63	1.529,229,37
706	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO	0,00	4.955,737,00	4.955,737,00	0,00	3.769,109,32	0,00	3.769,109,32	3.754,048,47	1.186,627,68
707	TRANSFERENCIAS DA UNIAO - INCISO I DO ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 173/2020	0,00	12.140,538,35	12.140,538,35	0,00	12.140,538,35	0,00	12.140,538,35	12.140,538,35	0,00
709	TRANSFERENCIA DA UNIAO REFERENTE A COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HIDRICOS	10.879,505,00	6.878,146,00	17.757,651,00	0,00	12.460,459,11	124,853,80	11.599,910,99	11.519,707,19	5.297,191,89
711	DEMAIS TRANSFERENCIAS OBRIGATORIAS NAO DECORRENTES DE REPARTICOES DE RECEITAS.	0,00	4.000,000,00	4.000,000,00	0,00	4.000,000,00	864,253,60	2.000,000,00	2.000,000,00	0,00
712	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO PENITENCIARIO - FUNPEN	4.300,000,00	7.500,000,00	11.800,000,00	0,00	1.511,701,49	0,00	501,597,93	257,444,06	10.288,298,51
713	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE SEGURANCA PUBLICA - FSP	44.000,000,00	73.321,353,71	117.321,353,71	0,00	32.952,224,16	0,00	11.689,491,95	7.970,517,50	84.369,129,55
714	TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT	2.000,000,00	0,00	2.000,000,00	0,00	25,547,00	0,00	25,547,00	25,547,00	1.974,453,00
715	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL	22.415,000,00	0,00	22.415,000,00	0,00	19.405,250,00	0,00	19.405,250,00	19.405,250,00	3.009,750,00
716	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA	9,607,500,00	0,00	9,607,500,00	0,00	6,675,000,00	0,00	6,675,000,00	6,660,000,00	2,932,500,00
719	TRANSFERENCIAS DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA - LEI Nº 14.399/2022	43.520,000,00	0,00	43.520,000,00	0,00	16.387,903,86	0,00	16.387,903,86	14.687,903,86	27.132,096,14
749	OUTRAS VINCULACOES DE TRANSFERENCIAS	1.347,731,00	4.906,298,75	6.254,029,75	0,00	6.128,701,83	0,00	6.120,156,87	6.120,156,87	125,327,92
750	RECURSOS DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO - CIDE	5.629,022,00	10.368,799,00	15.997,821,00	0,00	14.997,821,00	477,941,89	10.927,448,66	10.899,391,91	1.000,000,00
752	RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO	20.160,000,00	34.230,780,00	54.390,780,00	0,00	45.532,286,23	0,00	26.486,868,96	24.278,564,20	8.858,493,77
754	RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO	771.998,908,00	13.977,314,91	785.976,222,91	0,00	582,024,557,13	5,316,205,97	561,503,799,11	530.766,638,24	203.951,665,78
755	RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO DIRETA	214,067,00	1.736,827,00	1.950,894,00	0,00	1.556,321,82	0,00	1.392,521,82	1.387,179,23	394,572,18
756	RECURSOS DE ALIENACAO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRACAO INDIRETA	27.599,099,00	6.635,913,00	34.235,012,00	0,00	4.607,355,08	0,00	3.747,614,87	3.264,241,89	29.627,656,92
757	RECURSOS DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LIDES DAS QUAIS O ENTE FAZ PARTE	0,00	80.715,803,69	80.715,803,69	0,00	80.398,662,58	0,00	80.398,662,58	80.398,662,58	317,141,11
759	RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	564.559,850,00	128.755,479,12	693.315,329,12	106,496,60	603.230,063,95	89,459,06	575,460,201,60	568,257,141,55	89.978,768,57

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
Relatório para Acompanhamento da Programação e Execução Orçamentária - ANEXO11 da Lei 4.320/64
12/2024

Fonte	Orçamento Inicial	Alterações	Autorizado	Bloqueio de Créditos	Valor Empenhado	Valor em Liquidação	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo	
760	RECURSOS DE EMOLUMENTOS, TAXAS E CUSTAS	167,306,452,00	37.411,1725,00	204.718,177,00	0,00	183,426,278,49	253,92	162,646,764,61	161,427,346,14	21,291,898,51
761	RECURSOS VINCULADOS AO FUNDO DE COMBATE E ERRADICACAO DA POBREZA	28,697,390,00	59,715,789,03	88,413,179,03	0,00	64,213,700,28	0,00	64,098,037,15	63,989,797,67	24,199,478,75
799	OUTRAS VINCULACOES LEGAIS	178,028,226,00	10,208,606,66	188,236,832,66	145,577,11	157,134,145,39	20,100,15	152,315,978,26	149,306,821,80	30,957,110,16
800	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	358,471,944,00	0,00	358,471,944,00	0,00	39,654,964,04	0,00	39,654,964,04	39,654,636,83	318,816,979,96
801	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)	1.254,180,528,00	102,891,908,89	1.357,072,436,89	0,00	1.316,065,558,04	0,00	1.316,061,830,06	1.313,712,435,49	41,006,878,85
802	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO	48,119,066,00	0,00	48,119,066,00	0,00	24,966,806,05	0,00	23,371,654,69	23,298,610,95	23,152,259,95
803	RECURSOS VINCULADOS AO SISTEMA DE PROTECAO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM)	339,638,000,00	0,00	339,638,000,00	0,00	311,413,044,21	0,00	311,413,044,21	311,409,459,29	28,224,955,79
899	OUTROS RECURSOS VINCULADOS	0,00	500,00	500,00	0,00	253,81	0,00	253,81	230,60	246,19
Total	14.510.216.487,00	4.662.197.845,98	19.172.414.332,98	1.065.912,85	17.744.944.233,04	11.494.717,68	17.069.283.168,33	16.704.953.399,22	1.426.404.187,09	

Impresso em 03/02/2025 - Dados atualizados em: 03/02/2025 00:59:30

Wanderlei Barbosa Castro
Governador

Donizeth A. Silva
Secretário da Fazenda

Maurício Parizotto Lourenço
Contador CRC – TO 001582/O
Superintendente de Contabilidade Geral

Sorayma Soares de Almeida Viana
Contadora CRC – TO 001552/O-0
Diretora de Demonstrações Contábeis

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****APOSTILA-SEMARH Nº 1, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando a necessidade de dar continuidade aos repasses das parcelas do acordo do Contrato de Rateio do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal;

Considerando que a ação orçamentária onde são alocados os recursos para os pagamentos das parcelas acordadas no Contrato de Rateio, referente ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia, foi transferida para o Fundo Clima do Estado do Tocantins - FUNCLIMA, mantido pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

Considerando a necessidade de seguir realizando os repasses no mesmo processo em que eram realizados os repasses anteriores, resolve:

APOSTILAR o Contrato adiante indicado, firmado pela Secretaria do Planejamento e Orçamento, para alterar:

ONDE SE LÊ: "Secretaria do Planejamento e Orçamento, CNPJ: 3.206.723/0001-09";

LEIA-SE: "Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos", CNPJ: 05.016.202/0001-45".

Nº DO PROCESSO: 2019/25000/000762

Nº DO CONTRATO: CR/2025

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.541.1150.4554

FONTE: 1.500.0000.000

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DA MULHER**PORTARIA/SECMULHER Nº 16, DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 21 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6728 de 03 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, a lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora FLAVIA ALVES DA SILVA, matrícula 11967277-1, Cargo Comissão, constante na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentaria e Contábil, para o Gabinete da Secretária, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º REGULARIZAR, a lotação no sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, da servidora POLIANA LOPES DA SILVA, matrícula 11905654-2, Analista II, constante na Gerência Geral de Administração e Execução Financeira Orçamentaria e Contábil, para Diretoria de Políticas para Mulher e Relações Sociais, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 3º REGULARIZAR, a lotação no sistema de Gestão de Pessoal- ERGON, do servidor CARLOS LUIZ DE SOUZA NETO, matrícula 11962666-1, Analista II, constante na Assessoria Jurídica, para Gerência de Planejamento e Captação de Recursos, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria da Mulher, em Palmas - TO, ao 02 dias do mês de abril de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000013

TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000005/2024.

CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Araguaína do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 05/2024, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 26 de março 2025 para 25 de novembro de 2025.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.707,51 (setenta mil e setecentos e sete reais e cinquenta e um centavos).

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 25/11/2025.

SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob no 01.830.793/0001-39, com sede AVENIDA JOSÉ DE BRITO SOARES - QUADRA WZ, LOTE 07, Nº 728 - ANHANGUERA - Araguaína - CEP: 77.818-530 - Tocantins - Brasil, doravante denominada(o) CONVENIENTE, representada(o) pelo(a) WAGNER RODRIGUES BARROS.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000016

TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000008/2024.

CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins.

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 08/2024, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 26 de março 2025 para 26 de março de 2026.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 50.498,00 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais).

VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/03/2026.

SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob no 25.061.722/0001-87, com sede na rua novo horizonte, bairro centro - Buriti - TO, CEP: 77.955-000, doravante denominada(o) CONVENIENTE, representada(o) pelo(a) LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA.

DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000014
TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000006/2024
CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Gurupi do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 06/2024, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 26 de março 2025 para 26 de março de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/03/2026.
SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob nº 01.803.618/0001-52, com sede Rua 14 de Novembro, Nº 1500 - Centro - Gurupi - TO, CEP: 77.405-070 - Tocantins - Brasil, doravante denominada(o) CONVENENTE, representada(o) pelo(a) JOSIANE BRAGA NUNES.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000015
TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo de Convênio nº 81010.000007/2024
CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Juarina do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 07/2024, por mais 06 (seis) meses, passando sua vigência de 26 de março 2025 para 26 de setembro de 2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 70.700,00 (setenta mil e setecentos reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/09/2025.
SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA, inscrita(o) no CNPJ sob nº 37.426.509/0001-00, com sede na Rua Castelo Branco - nº 805, Bairro Centro - Juarina - TO, CEP: 77.753-000, doravante denominada(o) CONVENENTE, representada(o) pelo(a) MANOEL FERREIRA LIMA.
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2024/81011/000012
TERMO ADITIVO: Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 81010.000004/2024
CONCEDENTE: Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins
CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Pindorama do Tocantins.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 04/2024, por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência de 26 de março 2025 para 26 de março de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais).
VIGÊNCIA: 26/03/2025 a 26/03/2026.
SIGNATÁRIOS: O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, inscrito(a) no CNPJ sob nº 49.683.697/0001-31, com sede Quadra 405 Sul, Avenida LO 09, HM 06, Lote 11, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS, e a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORAMA DO TOCANTINS, inscrita(o) no CNPJ sob nº 02.155.331/0001-26, com sede PC JULIO NUNES - S/Nº - Centro, - Pindorama do Tocantins - CEP: 77.380-000 - Tocantins - Brasil, doravante denominada(o) CONVENENTE, representada(o) pelo(a) THIAGO TAPAJÓS ALVES DE OLIVEIRA
DATA DA ASSINATURA: 26/03/2025.

EXTRATO 1º DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2024

Processo nº: 2024/81010/000037
Termo Aditivo nº: 01/2025
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto do contrato: Inclusão de saldo adicional correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, exclusivamente para o exercício de 2025, referente ao 002/2024/SECMULHER, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as necessidades da Secretaria da Mulher do Estado do Tocantins.
Valor do contrato: R\$ 70.147,50 (setenta mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2433
Natureza de Despesa: 33.90.33
Fonte Detalhada: 1.500.000000.666666
Data da Assinatura: 31/03/2025
Signatários: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - (Representante legal da Contratante) Hugo Henrique Aurélio de Lima
Representante Legal da Webtrip Agência de Viagens e Turismo Ltda

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 163/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor OSMAR NEGREIROS FILHO, Enfermeiro, Matrícula Nº 1037110/3, CPF: XXX.XXX.571-49, lotado na Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 31 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 164/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

O servidor ALERSIO ARRUDA DE ALMEIDA, Cirurgião Dentista, Matrícula Nº 241079/3, CPF: XXX.XXX.862-68, lotado no Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda para o Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 165/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso, II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido.

A servidora ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS, Enfermeira, Matrícula Nº 1132679/1, CPF: XXX.XXX.181-38, lotada no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Pedro Afonso - Leôncio de Sousa Miranda, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 166/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar retroativo a 31 de março de 2025, a Portaria Nº 809/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 05 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 5.909, de 19 de agosto de 2021, que retroativo a 01/07/2021 a 11/02/2026, para Secretaria Municipal de Saúde de Palmas/TO, a servidora PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI, Enfermeira, Matrícula Nº 1057359/1, CPF: XXX.XXX.586-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 167/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na PORTARIA Nº 156/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.785, de 28 de março de 2025, que lotou por extrema necessidade do serviço da servidora, ELIANE PEREIRA DOS SANTOS, Técnica em Laboratório, Matrícula Nº 1235648/1, CPF: XXX.XXX.551-87, na Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína LSPA, a partir de 1º de maio de 2025.

Onde se lê: Gerência do Laboratório de Saúde Pública de Araguaína LSPA, a partir de 1º de maio de 2025.

Leia-se: Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 168/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora PATRICIA FERREIRA NOMEILLINI, Enfermeira, Matrícula Nº 1057359/1, CPF: XXX.XXX.586-91, na Gerência de Ciência e Inovação em Saúde, retroativo a 31 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 169/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JACQUELINE ALVES FERNANDES MARTINS, Assessora Comissionada III, Matrícula Nº 1262831/4, CPF:XXX.XXX. 831-45, para responder cumulativamente pela Gerência de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, no período de 03/04/2025 a 02/05/2025, por motivo de férias da servidora, WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA, Gerente de Processos de Qualidade da Hemorrede do Tocantins, Matrícula Nº 135139/2, CPF: XXX.XXX.246-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 1º dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 224/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que instituiu os Núcleos de Educação Permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde-SES/TO;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC ARAGUAÍNA, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unid. De Saúde	Curso	Período/ Curso	Período de estágio	Carga horária	Nº de aluno	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Araguaína	Internato - Clínica Médica	9º	23/07/2024 à 14/12/2024	135	43	R\$ 34.598,93
	Internato - Clínica Médica	10º	23/07/2024 à 14/12/2024	135	38	R\$ 30.575,80
	Internato - Clínica Médica	11º	23/07/2024 à 14/12/2024	48	30	R\$ 8.582,68
	Internato - Clínica Médica	12º	23/07/2024 à 14/12/2024	48	26	R\$ 7.438,32
	Internato - Clínica Cirúrgica	9º	23/07/2024 à 14/12/2024	198	42	R\$ 49.564,98
	Internato - Clínica Cirúrgica	10º	23/07/2024 à 14/12/2024	204	36	R\$ 43.771,67
	Internato - Clínica Cirúrgica	11º	23/07/2024 à 14/12/2024	150	30	R\$ 26.820,88
	Internato - Clínica Cirúrgica	12º	23/07/2024 à 14/12/2024	155	29	R\$ 26.791,07
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	40	19	R\$ 4.529,75
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	32	12	R\$ 2.288,71
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	28	7	R\$ 1.168,20
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	48	6	R\$ 1.716,54
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	60	18	R\$ 6.437,01
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	72	20	R\$ 8.582,68
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	108	11	R\$ 7.080,71
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	132	6	R\$ 4.720,47
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	144	16	R\$ 13.732,29
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	120	11	R\$ 7.867,46
	Internato Ginecologia e Obstetria	9º ao 12º	25/07/2024 à 12/12/2024	4	53	R\$ 1.263,56
	Internato GO Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetria	11º ao 12º	23/07/2024 à 21/11/2024	30	21	R\$ 3.754,92
Internato GO Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetria	11º ao 12º	20/08/2024 à 11/12/2024	20	18	R\$ 2.145,67	
Internato GO Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetria	11º ao 12º	28/08/2024 à 24/10/2024	25	16	R\$ 2.384,08	
Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetria CAC	11º ao 12º	29/07/2024 à 09/12/2024	5	31	R\$ 923,83	
Internato em Atenção Ambulatorial e Hospitalar em Ginecologia e Obstetria CAC	11º ao 12º	05/08/2024 à 02/12/2024	10	23	R\$ 1.370,84	
Hemocentro Araguaína	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	72	20	R\$ 7.390,64
	Internato - Urgências e Emergências Médicas	9º ao 12º	22/07/2024 à 15/12/2024	108	11	R\$ 6.198,60
TOTAL				2031	619	R\$ 311.700,29

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS - UNITPAC ARAGUAÍNA, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16, da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 225/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas Unidades da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 10/2022, firmado entre a SES/TO e a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS - AFYA PALMAS, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde- SES/TO;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do Internato, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no segundo semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período/ Curso	Período/estágio	Carga horária	Nº de alunos	Valor da Contrapartida
Hospital Geral de Palmas	Internato em Cirurgia (1ª Rotação)	9º ao 12º	22/07/2024 a 08/09/2024	90	53	R\$ 28.453,87
	Internato em Cirurgia (2ª Rotação)	9º ao 12º	09/09/2024 a 27/10/2024	90	50	R\$ 26.843,28
	Internato em Cirurgia (3ª Rotação)	9º ao 12º	28/10/2024 a 15/12/2024	90	53	R\$ 28.453,87
	Internato em Clínica Médica (1ª Rotação)	9º ao 12º	22/07/2024 a 08/09/2024	30	51	R\$ 9.126,71
	Internato em Clínica Médica (2ª Rotação)	9º ao 12º	09/09/2024 a 27/10/2024	30	54	R\$ 9.663,58
	Internato em Clínica Médica (3ª Rotação)	9º ao 12º	28/10/2024 a 15/12/2024	30	49	R\$ 8.768,80
	Internato em Pediatria - PE (1ª Rotação)	9º ao 12º	22/07/2024 a 08/09/2024	60	54	R\$ 19.327,16
	Internato em Pediatria - PE (2ª Rotação)	9º ao 12º	09/09/2024 a 27/10/2024	60	50	R\$ 17.895,52
	Internato em Pediatria - PE (3ª Rotação)	9º ao 12º	28/10/2024 a 15/12/2024	60	55	R\$ 19.685,07
Hospital e Maternidade Dona Regina	Internato em Ginecologia e Obstetria (1ª Rotação)	9º ao 12º	22/07/2024 a 08/09/2024	40	51	R\$ 12.168,95
	Internato em Ginecologia e Obstetria (2ª Rotação)	9º ao 12º	09/09/2024 a 27/10/2024	40	53	R\$ 12.646,17
	Internato em Ginecologia e Obstetria (3ª Rotação)	9º ao 12º	28/10/2024 a 15/12/2024	40	53	R\$ 12.646,17
	Internato em Pediatria - PE (1ª Rotação)	9º ao 12º	22/07/2024 a 08/09/2024	60	54	R\$ 19.327,16
	Internato em Pediatria - PE (2ª Rotação)	9º ao 12º	09/09/2024 a 27/10/2024	60	50	R\$ 17.895,52
	Internato em Pediatria - PE (3ª Rotação)	9º ao 12º	28/10/2024 a 15/12/2024	60	55	R\$ 19.685,07

Hospital Regional de Miracema	Internato Clínica Cirúrgica (1ª Rotação)	9º e 10º	22/07/2024 a 08/09/2024	24	32	R\$ 4.581,25
	Internato Clínica Cirúrgica (2ª Rotação)	9º e 10º	09/09/2024 a 27/10/2024	24	27	R\$ 3.865,43
	Internato Clínica Cirúrgica (1ª Rotação)	9º e 10º	28/10/2024 a 15/12/2024	24	32	R\$ 4.581,25
	Internato Clínica Médica (1ª Rotação)	9º e 10º	22/07/2024 a 08/09/2024	30	29	R\$ 5.189,70
	Internato Clínica Médica (2ª Rotação)	9º e 10º	09/09/2024 a 27/10/2024	30	33	R\$ 5.905,52
	Internato Clínica Médica (3ª Rotação)	9º e 10º	28/10/2024 a 15/12/2024	30	26	R\$ 4.652,83
	Internato GO (1ª Rotação)	9º e 10º	22/07/2024 a 08/09/2024	30	29	R\$ 5.189,70
	Internato GO (2ª Rotação)	9º e 10º	09/09/2024 a 27/10/2024	30	31	R\$ 5.547,61
	Internato GO (3ª Rotação)	9º e 10º	28/10/2024 a 15/12/2024	30	32	R\$ 5.726,57
	Internato em Pediatria - PE (1ª Rotação)	9º e 10º	22/07/2024 a 08/09/2024	30	32	R\$ 5.726,57
	Internato em Pediatria - PE (2ª Rotação)	9º e 10º	09/09/2024 a 27/10/2024	30	28	R\$ 5.010,74
	Internato em Pediatria - PE (3ª Rotação)	9º e 10º	28/10/2024 a 15/12/2024	30	32	R\$ 5.726,57
TOTAL				1182	1148	R\$ 324.290,62

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PALMAS - AFYA PALMAS, obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16, da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as Cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 15 de dezembro de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 05 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 338/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 42, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, e ainda:

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 em seus artigos 3, 4, artigos 194 e 200 e as Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a necessidade de promover a articulação entre as ações do Ministério da Saúde e demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a avançar na equidade das trabalhadoras do SUS no âmbito do estado do Tocantins;

Considerando a Constituição Federal de 1988, que consagra a igualdade de direitos e a dignidade da pessoa humana, promovendo a igualdade de oportunidades e a não discriminação por motivos de gênero, raça, cor, etnia, origem, ou qualquer outra forma de discriminação;

Considerando a Lei Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, com o objetivo de garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica;

Considerando a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher, que têm como objetivo assegurar a equidade na saúde e a atenção às especificidades de gênero e raça;

Considerando a Portaria GM/MS Nº 230, de 07 de março de 2023, que instituiu o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no SUS;

Considerando a Orientação Técnica Nº 04/2024/SGTES/MS, que dispõe sobre diretrizes para a elaboração de estratégias que promovam e ampliem os debates e ações de equidade de gênero, raça, etnia e enfrentamento das diversas formas de violências, preconceitos e discriminações no contexto do trabalho no SUS;

Considerando a necessidade de promoção de um ambiente de trabalho saudável, seguro, e inclusivo para todas as trabalhadoras do SUS no estado do Tocantins;

Considerando o compromisso do estado do Tocantins com a promoção da equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, visando à melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população;

Considerando a Portaria Nº 298/2021/SES/GASEC, de 18 de maio de 2021, que institui o Colegiado Estadual Ampliado do Programa Diversidade na Saúde no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO);

Considerando a Portaria Nº 1074/2023/SES/GASEC, de 18 de outubro de 2023, que institui o Observatório da Força de Trabalho na Saúde no âmbito da SES-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS do estado do Tocantins com a finalidade de promover e monitorar políticas e ações que assegurem a equidade de gênero, raça e etnia, bem como a valorização das trabalhadoras no âmbito do SUS.

Parágrafo único. O Comitê de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS vincula-se à Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde da SES-TO.

Art. 2º São objetivos do Comitê de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS:

I - promover a equidade de gênero, raça e etnia no Sistema Único de Saúde buscando modificar as estruturas machistas, racistas e LGBTfóbicas que operam na divisão do trabalho na saúde;

II - enfrentar as diversas formas de violências relacionadas ao trabalho na saúde;

III - acolher as trabalhadoras da saúde no processo de maternagem;

IV - promover o acolhimento das mulheres considerando seu ciclo de vida no âmbito do trabalho na saúde;

V - fomentar ações de promoção da saúde mental, considerando as especificidades de gênero, sexualidade, origem, raça, cor e etnia;

VI - promover a formação e educação permanente na saúde, considerando as interseccionalidades no trabalho na saúde;

VII - desenvolver e implementar políticas que assegurem a igualdade de oportunidades e tratamento justo para todas as trabalhadoras do SUS, independentemente de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor e etnia;

VIII - combater a discriminação e o preconceito identificando e prevenindo qualquer forma de discriminação, preconceito ou violência no ambiente de trabalho, garantindo um ambiente seguro e inclusivo para todas as trabalhadoras; IX - promover o reconhecimento e a valorização das contribuições das trabalhadoras no SUS, assegurando condições dignas de trabalho e oportunidades de desenvolvimento profissional;

X - garantir a participação ativa e representativa das trabalhadoras, especialmente aquelas pertencentes a grupos subrepresentados, nos processos decisórios e na formulação de políticas de saúde;

XI - realizar ações de educação permanente e sensibilização sobre questões de gênero, sexualidade, raça, cor e etnia para todos os servidores do SUS, visando à promoção de uma cultura organizacional mais justa e inclusiva;

XII - monitorar e avaliar continuamente as condições de trabalho e saúde das trabalhadoras, propondo melhorias que assegurem a equidade e a valorização;

XIII - estimular a colaboração com entidades da sociedade civil e movimentos sociais que atuam nas áreas de gênero, sexualidade, raça, cor e etnia, para fortalecer as ações do comitê e ampliar seu impacto;

XIV - propor e implementar medidas preventivas e corretivas em casos de desigualdade ou discriminação, assegurando que todas as trabalhadoras tenham acesso a um ambiente de trabalho justo e equitativo;

XV - assegurar que as políticas e práticas de saúde no SUS considerem as especificidades de gênero, sexualidade, raça, cor e etnia, promovendo a saúde integral das trabalhadoras.

Art. 3º Compete ao Comitê:

I - articular a realização do diagnóstico do trabalho, no que se refere às interseccionalidades de gênero, raça, etnia, maternagem, capacitismo, etarismo, sexualidade, pessoa com deficiência e outras diversidades no trabalho no SUS Tocantins;

II - propor ferramentas e iniciativas para viabilizar, aprimorar e monitorar as ações em seus respectivos territórios com relação ao enfrentamento das iniquidades de gênero, raça, etnia e outras diversidades no trabalho no SUS Tocantins;

III - desenvolver e implementar políticas e estratégias voltadas para a promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor e etnia no ambiente de trabalho do SUS Tocantins;

IV - realizar o levantamento das necessidades de formação, apoio institucional e promoção de ações de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS;

V - colaborar com a implementação e monitoramento das ações e estratégias do Programa Nacional de Equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalhadoras no SUS, em consonância com o Plano Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Tocantins (PEGTES/TO) e com Programa de Valorização da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (ValorizaGTES-SUS) (Portaria GM/MS Nº 2.168, de 5 de dezembro de 2023);

VI - identificar no estado e municípios, políticas e planos intersetoriais que visem à promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS Tocantins;

VII - participar de iniciativas intersetoriais e interinstitucionais, relacionadas à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS Tocantins;

VIII - acompanhar o desenvolvimento de ações programáticas e políticas instituídas pelo Ministério da Saúde e suas respectivas Secretarias de Saúde, referentes à equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS Tocantins;

IX - estimular, apoiar, participar e promover eventos, debates, pesquisas e ações a respeito da equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor, etnia e valorização das trabalhadoras do SUS Tocantins;

X - elaborar e monitorar planos de ação que promovam a valorização das trabalhadoras, assegurando condições dignas de trabalho, saúde e bem-estar;

XI - realizar campanhas de conscientização e capacitação sobre equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor, etnia e valorização das trabalhadoras para todos os servidores e gestoras do SUS;

XII - monitorar e avaliar as condições de trabalho e de saúde das trabalhadoras do SUS, identificando e propondo soluções para possíveis desigualdades e discriminações;

XIII - promover a participação ativa das trabalhadoras na formulação e implementação das políticas de saúde, assegurando a representatividade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor e etnia;

XIV - garantir o acesso a canais de denúncia e suporte para as trabalhadoras que enfrentem discriminação, assédio ou qualquer forma de violência no ambiente de trabalho;

XV - elaborar relatórios, no mínimo anualmente, sobre as atividades do Comitê de Equidade, a ser encaminhado à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS);

XVI - apoiar a produção de recomendações e outros documentos técnicos orientadores para estruturação da equidade, no que concerne ao trabalho no SUS;

XVII - produzir e divulgar materiais e conteúdos de educação e comunicação, na perspectiva da educomunicação, utilizando diferentes mídias e linguagens, de modo a estimular o aprendizado e a disseminação do conhecimento sobre a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, origem, raça, cor e etnia no âmbito do trabalho.

Art. 4º O Comitê é composto por representantes das seguintes áreas:

I - 06 (seis) representantes da Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, sendo 03 (três) da Gestão do Trabalho e 03 (três) da Gestão da Educação na Saúde;

II - 01 (um) representante da Superintendência de Assuntos Jurídicos;

III - 01 (um) representante da Superintendência da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;

IV - 01 (um) representante da Superintendência de Vigilância em Saúde;

V - 02 (dois) representantes da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, sendo 01 (um) da Atenção Primária e 01 (um) da Atenção Especializada;

VI - 01 (um) representante do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins;

VII - 01 (um) representante do Distrito Sanitário Especial Indígena;

VIII - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Mulher;

IX - 01 (um) representante da Secretaria dos Povos Tradicionais e Originários;

X - 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Igualdade Racial;

XI - 01 (um) representante da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde;

XII - 03 (três) representantes de Instituições de Ensino Superior Pública, sendo 01 (um) da Universidade Federal do Tocantins, 01 (um) da Universidade Federal do Norte do Tocantins e 01 (um) da Universidade Estadual do Tocantins;

XIII - 02 (dois) representantes de Instituições de Ensino de Saúde Pública, sendo 01 (um) da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas e 01 (um) da Escola de Saúde Pública de Araguaína;

XIV - 06 (seis) representantes de Organizações da Sociedade Civil, considerando o escopo do programa nacional;

XV - 01 (um) representante de Entidade Sindical, de preferência no âmbito da saúde;

XVI - 01 (um) representante da Mesa de Negociação do SUS, quando houver;

XVII - 01 (um) representante do Conselho de Saúde do segmento de trabalhadoras.

§1º Cada representante terá 01 (um) suplente, que o substituirá em suas ausências e seus impedimentos.

§2º Em caso de 02 (duas) faltas consecutivas nas Reuniões Ordinárias e ausência de justificativa do titular e suplente por parte dos representantes que compõem este comitê, a coordenação comunicará à Instituição e solicitará a devida substituição.

Art. 5º Os integrantes do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins deverão ser indicados pelos respectivos órgãos e entidades representados.

§1º As indicações para o Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins devem garantir a participação de mulheres em suas diversidades, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS.

§2º As indicações dos representantes da Sociedade Civil (movimentos sociais), com atuação nas temáticas constantes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, devem ser feitas por meio de convite às respectivas Instituições baseado na sua atuação territorial.

§3º As indicações dos representantes da Entidade Sindical de Saúde, com atuação nas temáticas constantes do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS, devem ser feitas por meio de convite à Instituição que representa todas as categorias profissionais na área da saúde do Tocantins.

§4º O Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins poderá convidar trabalhadoras(es) de outros órgãos e entidades da Administração Pública, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema para colaborar nas suas atividades de forma pontual.

Art. 6º A coordenação do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins e a respectiva suplência deverão ser exercidas de forma compartilhada pelos representantes da Gestão do Trabalho, Gestão da Educação na Saúde, Conselho de Saúde e uma Organização da Sociedade Civil.

§1º A coordenação compartilhada é a instância dirigente, executiva e coordenadora do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins, cabendo aos membros da coordenação organizar-se individual e coletivamente de modo a cumprir com as atribuições desta coordenação.

§2º Após ser estabelecido os integrantes membros do Comitê, a coordenação deverá ser definida em regime de eleição no qual exercerá um mandato de dois anos, podendo ser prorrogado mediante nova eleição e sendo permitido recondução. A eleição ocorrerá na primeira Reunião Ordinária do ano do mandato por maioria presente.

§3º A eleição para o mandato será decidida pela maioria presente.

§4º Definindo as representações que ficarão na coordenação do Comitê, deverá a ata de eleição ser encaminhada ao Secretário de Estado da Saúde para publicação de ato aprovando as definições da eleição.

§5º Na ausência de representante na coordenação por motivos de desistência, perda de vínculo com órgão a qual representa ou administrativos, o Comitê indicará a substituição entre os membros presentes até a próxima eleição.

Art. 7º Compete à coordenação:

I - dirigir e administrar o comitê de acordo com a presente Portaria e a legislação vigente;

II - coordenar a organização e funcionamento do comitê, cuidando para o seu desenvolvimento e aprimoramento, representando-o onde e quando for necessário;

III - articular, estimular e auxiliar a organização e condução dos diversos projetos e programas do comitê;

IV - convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias, e outras reuniões ou eventos de interesse do comitê;

V - delegar competências aos membros e representações do comitê;

VI - praticar atos de gestão e administração necessários ao funcionamento, desenvolvimento e fortalecimento do grupo, respondendo solidariamente por eles;

VII - representar regularmente o comitê junto à Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO, aos Conselhos de Saúde e outras instâncias de interesse ao objeto do comitê;

VIII - prestar contas regularmente das atividades do comitê sempre que solicitado;

IX - responsabilizar-se pela divulgação e publicação das ações e resultados das atividades do comitê, elaborando em conjunto um plano próprio de comunicação;

X - definir a pauta das reuniões ordinárias em comum acordo com os demais membros do comitê;

XI - construir coletivamente, monitorar e avaliar o Plano de Trabalho deste comitê;

XII - assinar documentos próprios e necessários à vida administrativa, organizacional e de articulação do comitê.

Art. 8º O cargo de Secretário-Executivo (a) deverá ser indicado pela Secretaria Estadual de Saúde - SES/TO com carga horária mínima disponível de 12 horas semanais.

Art. 9º Compete à Secretaria-Executiva:

I - desenvolver em parceria com a coordenação todas as atividades correlatas que se fizerem necessárias;

II - organizar em parceria com a coordenação as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins;

III - enviar mensalmente a memória das reuniões do comitê para os seus membros, assim como divulgar as atividades;

IV - informar às áreas que compõem o comitê sobre as decisões tomadas em suas reuniões, bem como do comparecimento ou não de seu representante;

V - prover a logística necessária às atividades do comitê;

VI - responsabilizar-se pela documentação e informação do comitê a seus membros e em geral;

VII - elaborar e manter organizadas as listas de presença de cada reunião;

- VIII - elaborar a Relatoria de cada encontro;
- IX - organizar e apresentar os relatórios anuais do comitê;
- X - auxiliar na coordenação de reuniões, seminários e eventos;
- XI - expedir convocações e convites para as reuniões;
- XII - receber, encaminhar e arquivar documentos.

Art. 10 As atribuições do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS Tocantins deverão estar articuladas com as ações de gestão do trabalho e de gestão da educação na saúde.

Parágrafo único. Poderão ser criados grupos temáticos de trabalho conforme o andamento dos trabalhos do Comitê.

Art. 11 O Comitê reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Coordenação ou por solicitação de um terço de seus integrantes.

Art. 12 O custeio para a participação dos representantes das Organizações da Sociedade Civil nas reuniões presenciais ficará na responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO.

Art. 13 As reuniões deverão ocorrer com a presença de pelo menos 01 (um) membro da Coordenação.

Art. 14 A atuação dos integrantes do Comitê de Equidade no âmbito do Trabalho e da Educação no SUS comporá a sua jornada de trabalho e seu exercício será considerado serviço de relevância pública.

Art. 15 As deliberações do Comitê serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 16 Esta Portaria poderá ser revisada conforme a necessidade.

Art. 17 Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas capital do estado, aos 6 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 362/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 02/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIOANL CERRATO LTDA., com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos do curso Técnico em Enfermagem para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro Semestre de 2025 nas unidades de saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período do Estágio	Nº de alunos	Carga horária (Horas)	Valor da Contrapartida
Hospital Regional de Araguaína	Técnico de Enfermagem	14/04 a 20/06/2025	52	80	R\$ 605,97
	Técnico de Enfermagem		15	40	R\$ 87,40
Hospital Regional de Miracema	Técnico de Enfermagem	03/0 a 23/05/2025	33	80	R\$ 384,56
Hospital Regional de Paraisópolis	Técnico de Enfermagem	19/05 a 05/05/2025	13	40	R\$ 75,75
TOTAL					R\$ 1.153,68

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino CENTRO EDUCACIOANL CERRATO LTDA., obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 20 de junho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 363/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no art. 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no art. 6º, inciso III, da Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria Nº 229/2019/SES/GASEC, de 6 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e Setores de Gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2022, firmado entre a SES-TO e a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA - LTDA (IESC - FAG), com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos dos cursos de graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no Primeiro Semestre de 2025, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso/Disciplina	Período do Estágio	Carga Horária	Nº de Alunos	Valor da Contrapartida por curso
Hospital Regional de Guarã	Enfermagem- Estágio Supervisionado IV	07/03 a 04/06/2025	100h	3	R\$ 896,51
	Enfermagem- Estágio Supervisionado I	11/03 a 16/05/2025	60h	23	R\$ 3.908,97
	Fisioterapia-Estágio Supervisionado	25/02 a 17/06/2025	60h	15	R\$ 1.570,33
	Fisioterapia-Estágio Supervisionado III	05/03 a 17/06/2025	60h	14	R\$ 1.465,64
TOTAL			280h	55	R\$ 7.841,44

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA - LTDA (IESC - FAG), obrigada a cumprir com o valor de contrapartida estipulado, conforme art. 16 da Portaria Nº 469/2024/SES/GASEC, DE 22/05/2024.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional, e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas dos cursos citados na tabela acima, terá vigência até o dia 17 de junho de 2025.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES-TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 377/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 94/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6506, de 06 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 61/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 61/2021

PROCESSO Nº 2021/30550/4219

EMPRESA: W PET - DIAGNOSTICOS MEDICOS S/A

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de diagnóstico de imagem para realização do exame de PET SCAN - FDG-18F (PET/CT), destinado a atender as necessidades de todos os hospitais sob gestão estadual.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Amanda Moraes Machado Miranda Mat.: 1123696-2	Leandra Cristhym de Souza Barros Mat.: 521301-3	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 383/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 275/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6542, de 03 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestores, Fiscais e Suplentes do Contrato Nº 17/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 17/2024.

PROCESSO Nº 2023/30550/009754.

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia GASTROENTEROLOGIA nos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 193/2022.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos Dos Santos Mat.: 1160818-1	José Wagner Júnior De Andrade Mat.: 1172190-2	Gileno Dias De Oliveira Mat.: 1123777-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Wagner Lacerda Amorim Mat.: 11812141-1	Cristiano Pereira Marinho Mat.: 119529872	Pedro Pires De Oliveira Santos Matos Mat.: 11774835-3

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180(cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor aos 06 dias do mês janeiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, ao 01 dia do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 384/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, de 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a Decisão Processo Nº 0002670-81.2024.8.27.2737, a qual determina em suma: "(...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 5º, *caput*, e 196 da CF, DEFIRO EM PARTE O PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, nos termos do art. 300 do CPC, DETERMINO ao ESTADO DO TOCANTINS que disponibilize em favor do autor a Consulta de Avaliação Cirúrgica em Ortopedia - Joelho no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de diária no importe de R\$500,00 (quinhentos reais), limitado inicialmente a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nos moldes do art. 537, §4º do CPC. (...)";

Considerando o Ato Motivado Nº 44/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 130/132;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da empresa ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 08.768.651/0001-38, para o a aquisição do material: OPME para realização de procedimento cirúrgico ortopédico, no valor de R\$ 27.780,00 (vinte e sete mil e setecentos e oitenta reais) destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente, AGUIMAR EVANGELISTA DOS SANTOS, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/007943.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 2 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/001213

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 166/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa M L DE MATTOS MULLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.443.959/0011-36, no valor de R\$ 1.266.744,45 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em face da prestação de serviços de alimentação Hospitalar, os quais foram realizados no mês de janeiro de 2025 para pacientes do Hospital Regional de Gurupi, Hospital Regional de Porto Nacional, Hospital e Maternidade Tia Dedé, Hospital Regional de Dianópolis, Hospital Regional de Arraias, Hospital Regional de Alvorada e Hospital Regional de Araguaçu.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/001827, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EDITAL 4/2025/SES/GASEC.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA EM SAÚDE, NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO, NO PERÍODO DE MARÇO DE 2025 A FEVEREIRO DE 2028.

O presente Edital destina-se as vagas de estágio para residência médica, multiprofissional e uniprofissional, nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, visando à realização de Atividades de Aprendizagem em Serviço, segundo as atribuições e responsabilidades previstas no Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE), de acordo com as disposições abaixo:

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer critérios para a disponibilização de vagas de estágio de residência médica e multiprofissional nas Unidades de Saúde e Setores sob gestão da SES-TO, observando a PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024, que estabelece as normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional (TCI), entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins (SES-TO) e Instituições de Ensino (IE).

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES SOB GESTÃO DA SES-TO.

2.1. A Residência Médica e as Residências Multiprofissionais/Uniprofissionais possuem preferência na distribuição de vagas das Unidades de Saúde e Setores sob Gestão da SES - TO.

2.2. As vagas gerais de estágio (Técnico, Graduação, Pós-Graduação e Internato Médico) constarão em edital específico.

3. DO ORDENAMENTO DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para campo de estágio atenderão prioritariamente as instituições de ensino na ordem que segue:

I. Mantidas por entidade vinculada a SES-TO;

II. As instituições com sede no mesmo município das unidades de saúde solicitadas;

III. As instituições públicas;

IV. Instituições privadas.

3.2 O total das vagas disponibilizadas por campo de estágio está ordenado no ANEXO I deste edital.

4. DOS PERCENTUAIS DE DESTINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Para as instituições públicas serão destinadas 60% das vagas de estágio ofertadas, as outras 40% serão destinadas para as instituições privadas; desde que as instituições (públicas e privadas) estejam em consonância com os critérios da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024.

4.2 O critério de distribuição das vagas disponíveis será o da isonomia, considerando o percentual de destinação das vagas para as instituições públicas e privadas.

4.3 Na distribuição das vagas em que se identificarem números decimais, esses serão arredondados para o número menor.

5. DA ABERTURA E CADASTRO DOS PLANOS DE APRENDIZAGEM

5.1 As instituições de ensino públicas e privadas que possuem Termo de Cooperação Institucional com a SES-TO, deverão acessar o link: https://docs.google.com/forms/d/1GYQvPxfMx8X2jGxncpBL4KlaSr2-lXf5ftj_Z28PjtM/edit para proceder com a solicitação de vagas nas datas abaixo definidas.

5.2 Para o ano de 2025 o prazo é de 24 de janeiro ao dia 02 de abril de 2025 (horário comercial).

6. DAS CONDIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE VAGAS

6.1. Ter Termo de Cooperação Institucional firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

6.2. Encaminhar a solicitação de vagas (planos de aprendizagem) pelo link acima, dentro do prazo estabelecido, contendo os seguintes documentos:

I. Escala;

II. Termo de Compromisso do Estágio/Residência;

III. Termo de Declaração de Veracidade Quanto aos Dados de Vacinação e Apólice de Seguro - ALÉM DO TERMO DEVE CONSTAR EM ANEXO OS CARTÕES DE VACINAS E APÓLICE DE SEGUROS;

IV. Carteira do Conselho;

V. Documentos Pessoais (RG e CPF).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As normas e fluxos da PORTARIA Nº 469/2024/SES/GASEC, de 22 de maio de 2024 deverão ser observadas como ordenamento principal para os Estágios.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - DETSUS.

7.3 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - VAGAS DE RESIDÊNCIA NAS UNIDADES DE SAÚDE E SETORES DE GESTÃO DA SES-TO PARA 2025

UNIDADE PORTE II	CURSOS	SETOR	VAGA MAT.	VAGA VESP.	VAGA NOT.	VAGA TOTAL
Hospital Regional de Porto Nacional	Residência Médica Ginecologia/Obstetria (UFT)	-		04		08
	Residência Médica Cirurgia Geral (UFT)	-		04		

UNIDADE PORTE III	CURSOS	SETOR	VAGA MAT.	VAGA VESP.	VAGA NOT.	VAGA TOTAL	
Hospital Regional de Araguaína	Residência Médica - Cirurgia Geral (SES)	Clinica oncológica - Ala D	05	05	-	348	
		Clinica Cirurgia Geral - Ala E	05	05	-		
		Clinica Cirurgia Vascular	05	05	-		
		Clinica Cirurgia Urologista	05	05	-		
		Pronto Socorro - Estabilização I - Sala Vermelha	05	05	05		
		Centro Cirúrgico	05	05	05		
	Residência Médica - Reumatologia (SES)	Ambulatório de Especialidades	05	05	-		
		Clinica Médica - Ala G	05	05	-		
		Pronto Socorro - Sala Verde/Corredor	05	05	-		
	Residência Médica - Anestesiologia (SES)	Ambulatório de Especialidades	05	05	-		
		Centro Cirúrgico	05	05	05		
	Residência em Clínica Médica (SES e UFNT)	Ambulatório de Especialidades - Geriatria		02	03	-	
		Ambulatório de Especialidades - Reumatologia		02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Gastroenterologia		02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Hepatologia			02	02	
		Clinica Médica - Ala G		05	05	-	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Sala Verde)		05	05	05	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Sala Amarela)		07	07	05	
		Pronto Socorro - Estabilização I (Semi Crítica)		05	05	05	
		Pronto Socorro - Sala Verde/Corredor		05	05	-	
		UCI		05	05	-	
		UTI		02	02	-	
		Ambulatório de Especialidades - Endocrinologia		07	07	-	
Ambulatório de Especialidades - Oncologia			07	07	-		

	Ambulatório de Especialidades - Hematologia	07	07	-	
	Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	07	07	-	
	Residência Médica - Medicina Intensiva (UFNT)	Enfermaria Oncológica	02	02	-
		Enfermaria Pneumologia	02	02	-
		Enfermaria Hematologia	02	02	-
		Enfermaria Reumatologia	02	02	-
		Urgência e Emergência	03	03	-
		Clínica Médica - Ala G	02	02	-
		Centro Cirúrgico	01	01	-
	UTI	01	01	-	
	Residência Médica - Infectologia (UFNT)	Ambulatório de Especialidades - Pneumologia	02	02	-
		Ambulatório de Especialidades - Nefrologia	03	03	-
		Ambulatório de Especialidades - Oncologia	01	01	-
	Residência Multiprofissional (UFNT)	Enfermagem/UTI	04	04	-
Nutrição/UTI		02	02	-	
Psicologia/UTI		02	02	-	

UNIDADE PORTE III	CURSOS	SETOR	VAGA MAT.	VAGA VESP.	VAGA NOT.	VAGA TOTAL
Hospital Geral de Palmas	Residência Médica em Anestesiologia (UFT)	-		09		
	Residência Médica Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular (UFT)	-		01		
	Residência Médica Cardiologia (UFT)	-		04		
	Residência Médica Cirurgia do Aparelho Digestivo (UFT)	-		04		
	Residência Médica Cirurgia Vascular (UFT)	-		02		
	Residência Médica Cirurgia Geral (UFT)	-		12		
	Residência Médica Clínica Médica (UFT)	-		12		
	Residência Médica Ginecologia e Obstetrícia (UFT)	-		12		
	Residência Médica Infectologia (UFT)	-		06		
	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade (UFT)	-		04		
	Residência Médica Medicina Intensiva (UFT)	-		08		
	Residência Ortopedia e traumatologia (UFT)	-		06		
	Residência Médica Psiquiatria (UFT)	-		06		
	Residência Médica Pediatria (UFT)	-		18		
Residência Médica Reumatologia (UFT)	-		02			
Residência Clínica Integrada do Adulto (ULBRA)	-		10			
						116

UNIDADE PORTE III	CURSOS	SETOR	VAGA MAT.	VAGA VESP.	VAGA NOT.	VAGA TOTAL
Hospital Regional de Gurupi	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade	Pediatria		09		
		Clínica Médica		01		
						10

UNIDADE PORTE III	CURSOS	SETOR	VAGA MAT.	VAGA VESP.	VAGA NOT.	VAGA TOTAL
Hospital e Maternidade Dona Regina	Residência Médica Medicina de Família e Comunidade (UFT)	-		04		
	Residência em Pediatria - (UFT)	-		18		
	Anestesiologia (UFT)	-		9		
	Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia (UFT)	-		12		
Residência Antiprofissional em Enfermagem Obstétrica	-		06			
						49

SETOR DE GESTÃO	CURSOS	VAGA	VAGA TOTAL
Ambulatório de Hematologia de Palmas	Residência Clínica Médica (UFT)	06	20
LACEN	Residência Médica Infectologia (HGP)	06	
CER - PALMAS	Psiquiatria (HGP)	02	
Vigilância Epidemiológica	Infectologia (HGP)	06	

TOTAL GERAL DE VAGAS OFERTADAS PARA RESIDÊNCIA MÉDICA E RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DE SAÚDE - SES/TO	551
---	-----

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE CANCELAMENTO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/TO, por meio da Superintendência da Central de Licitação, RESOLVE cancelar parcialmente o Registro de Preços contido na Ata de Registro de Preços Nº 293/2023, firmado com a empresa HM CIRURGICA LTDA inscrita no CNPJ 30.981.531/0001-73, conforme normas constantes na Lei Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o CANCELAMENTO PARCIAL da Ata de Registro de Preços Nº 293/2023, conforme se depreende dos documentos acostados ao Processo Administrativo 2023/30550/004885.

1.2. O objeto da ARP é o registro de preços para aquisição de medicamentos anti-infecciosos - parte 2, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

2. DO CANCELAMENTO

2.1. O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura e é firmado em caráter de expressa irrevogabilidade e irretratabilidade não cabendo às partes o direito de arrependimento ou desistência.

3. DOS ITENS, PREÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM CANCELADOS

Item	Descrição	Marca	Quantidade Total	Quantidade Requerida	Saldo Remanescente	Preço Unitário R\$	Total R\$
10	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	4.860	2.430	2.430	R\$ 11,00	R\$ 26.730,00
12	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CONFECCIONADA EM NITRILÓ ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	10.422	5.211	5.211	R\$ 11,00	R\$ 57.321,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	27.000	13.500	13.500	R\$ 11,00	R\$ 148.500,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CONFECCIONADA EM NITRILÓ, ANATÔMICA, AMBIDESTRA, NÃO CIRÚRGICA, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES. - DEVE ATENDER A ATENDER A RDC Nº 547, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.	DESCARPACK	16.200	8.100	8.100	R\$ 11,00	R\$ 89.100,00

4. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 24 dias do mês de março do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90130/2024

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi suspenso "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para fornecimento futuro e eventual de materiais de consumo (curativos) para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, mediante Sistema de Registro de Preços. A suspensão ocorre para análise e resposta de pedido de impugnação e esclarecimentos. (Processo nº 2023/30550/004682).

Palmas, capital do estado, aos 3 dias do mês de abril, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 293/2023**

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 293/2023 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004885, conforme segue:

Onde se lê:

SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.486.478/0001-00, o valor adjudicado R\$ 185.724,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.146.875,76.

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 3.305.394,00.

ITEM SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADO: 12.

O valor total adjudicado: R\$ 4.637.993,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 19.486.478/0001-00, o valor adjudicado R\$ 185.724,00.

MÁXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.146.875,76.

HM CIRURGICA LTDA
CNPJ: 30.981.531/0001-73, o valor adjudicado R\$ 2.983.743,00

ITEM SEM SUCESSO

ITEM FRACASSADO: 12

O valor total adjudicado: R\$ 4.316.342,76. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para cancelamento parcial da ata empresa HM CIRURGICA LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.571, do dia 15 de maio de 2025.

Palmas/TO, 24 de março de 2025.

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 53, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Pactuação pela aprovação do cronograma de apoio técnico conjunto (SETAS e CEAS) para realização das Conferências Municipais de Assistência Social no ano de 2025

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, constituída pela Portaria nº 024 - SETAS/TO, publicada no Diário Oficial de nº 834, de 17 de agosto de 1999, no uso das atribuições que lhe conferem seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CIB-SETAS/TO de nº 09, de 16 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5869, 21 de junho de 2021, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS;

CONSIDERANDO as orientações da Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Resolução CIB-SETAS/TO nº 48, de 06 de março de 2025, publicada no Diário Oficial de nº 6.774, a qual dispõe sobre a pactuação dos critérios de apoio aos municípios para realização das Conferências municipais do ano de 2025;

CONSIDERANDO a pactuação realizada na Plenária da 166ª Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2025;

Resolve:

Art. 1º Pactuar o cronograma de Apoio Técnico Conjunto da SETAS e CEAS aos municípios para realização das Conferências Municipais de Assistência Social no ano de 2025, elaborado com base nos critérios previamente definidos e pactuados na Resolução CIB-SETAS/TO nº 48/2025 supracitada.

Art. 2º O cronograma apresentado passou por reavaliação para verificar os critérios estabelecidos para seleção dos municípios, no intuito de contemplar os que atendem aos critérios estabelecidos.

Parágrafo Único. Os municípios selecionados receberão Apoio Técnico Conjunto nas datas previstas, conforme Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sueli Tavares de Abreu
Coordenadora da CIB

Debora Francisca Dutra
Representante do COEGEMAS

ANEXO I

**CRONOGRAMA DE APOIO TÉCNICO IN LOCO ÀS
CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL
NO ESTADO DO TOCANTINS 2025**

Período de apoio previsto de 21/04 a 14/06/2025

TOTAL DE MUNICÍPIOS: 83

PERÍODO: 06 semanas

Utilização de 04 carros por semana

PRIMEIRA SEMANA

CARRO I - PRIMEIRA SEMANA

Municípios	22 a 26/04/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Arapoema			
Itapiratinis			
Pau D'Arco			
TOTAL			

CARRO II - PRIMEIRA SEMANA

Município	21 a 26/04/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Ipueriras			
Brejinho de Nazaré			
Silvanópolis			
Talismã			
TOTAL			

CARRO III - PRIMEIRA SEMANA

Municípios	22 a 26/04/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Tocantínia			
Miranorte			
Lajeado			
Miracema do TO			
TOTAL			

CARRO IV - PRIMEIRA SEMANA

Municípios	22 a 26/04/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Novo Acordo Aparecida do Rio Negro Rio Sono Santa Tereza do TO			
TOTAL			

CARRO III - TERCEIRA SEMANA

Municípios	19 a 24/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Ponte Alta do Bom Jesus Aurora do TO Lavandeira Novo Alegre			
TOTAL			

SEGUNDA SEMANA

CARRO I - SEGUNDA SEMANA

Municípios	05 a 09/05/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Barrolândia Chapada de Areia Santa Rita do TO Monte Santo do TO			
TOTAL			

CARRO IV - TERCEIRA SEMANA

Municípios	19 a 24/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Combinado Conceição do TO Natividade Pindorama do TO			
TOTAL			

QUARTA SEMANA

CARRO II - SEGUNDA SEMANA

Municípios	05 a 10/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Araguacema Divinópolis do TO Marianópolis do TO Caseara			
TOTAL			

CARRO I - QUARTA SEMANA

Municípios	26 a 31/05/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Luzinópolis Ananás Cachoerinha Esperantina			
TOTAL			

CARRO III - SEGUNDA SEMANA

Municípios	05 a 10/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Jaú do TO Palmeirópolis Petex São Salvador do TO			
TOTAL			

CARRO II - QUARTA SEMANA

Municípios	26 a 31/05/2025	Quant. de dias: 05 dias(4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
São Bento do TO São Miguel do TO Carrasco Bonito Itaguatins			
TOTAL			

CARRO IV - SEGUNDA SEMANA

Municípios	05 a 10/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Araguanã Xambioá Piraquê Brasilândia do TO			
TOTAL			

CARRO III - QUARTA SEMANA

Municípios	26 a 31/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
São Valério da Natividade Chapada da Natividade Carií do TO Formoso do Araguaia			
TOTAL			

TERCEIRA SEMANA

CARRO I - TERCEIRA SEMANA

Municípios	19 a 23/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Carmolândia Aragominas Santa Fé do Araguaia			
TOTAL			

CARRO IV - QUARTA SEMANA

Municípios	26 a 31/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Centenário Taboão Santa Maria do TO Bom Jesus do TO			
TOTAL			

QUINTA SEMANA

CARRO II - TERCEIRA SEMANA

Municípios	19 a 23/05/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Buriti do TO Santa Terezinha do TO Darcinópolis			
TOTAL			

CARRO I - QUINTA SEMANA

Municípios	02 a 07/06/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Pugmil Pium Sandalândia Nova Rosalândia			
TOTAL			

CARRO II - QUINTA SEMANA

Municípios	02 a 07/06/2025	Quant. de dias: 06 (5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Colmeia Juarina Itaporã do TO Rio dos Bois			
TOTAL			

CARRO III - QUINTA SEMANA

Municípios	02 a 07/06/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Figueirópolis Alvorada Araguaçu Dueré			
TOTAL			

CARRO IV - QUINTA SEMANA

Municípios	02 a 07/06/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
São Félix do TO Mateiros Ponte Alta do TO			
TOTAL			

SEXTA SEMANA

CARRO I - SEXTA SEMANA

Municípios	09 a 14/06/2025	Quant. de dias: 06 dias(5,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Almas Porto Alegre do TO Dianópolis Novo Jardim			
TOTAL			

CARRO II - SEXTA SEMANA

Municípios	09 a 13/06/2025	Quant. de dias: 05 dias (4,5 diárias e meia)	
	Técnico/Conselho/Motorista	V. Unit.	V. Total
Babaçulândia Campos Lindos Nova Olinda			
TOTAL			

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 113/2025/GABSEC/SETUR,
DE 01 DE ABRIL DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 42ª EXPO MIRACEMA, na cidade de Miracema - TO, a se realizar no dia 24 de abril de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000155;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA, FLAGUIM MORAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 39.841.474/000100, nome fantasia "FLAGUIM MORAL";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 114/2025/GABSEC/SETUR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421 de 08 de março de 2019 e o Ato Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 42ª EXPO MIRACEMA, na cidade de Miracema - TO, a se realizar no dia 24 de abril de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000154;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais);

I - Pessoa Jurídica: PELA EMPRESA, ZE VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ 39.415.957/0001-341, nome fantasia "ZE VAQUEIRO ORIGINAL" (CANTOR Zé Vaqueiro);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000076
Convênio nº: 87010.000041/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE MIRACEMA DO TOCANTINS
Valor Concedido: R\$ 149.680,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 149.680,00
Parlamentar: NILTON FRANCO
Natureza da Despesa: 3.3.50.41
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 01/04/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO- Secretário
PAULO CARNEIRO - Presidente da Instituição

AEM

PORTARIA/AEM/Nº 33, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor GLEYDSON ALVES MEDEIROS, matrícula nº 11658029-2 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para o período de 01/04/2025 à 30/04/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 34, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - SUSPENDER 30 (trinta) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1 referente ao período aquisitivo de: 2024/2025, previstas para o período de 13/04/2025 à 12/05/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

Gabinete da Presidência da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, ao 01 dia do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

PORTARIA Nº 35/2025.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado pelo Ato Nº 402 - NM, publicado na edição nº 6.750 do Diário Oficial do Estado, de 04 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas conferidas pelo art. 28, inciso I do Decreto Estadual Nº 6.900, de 21 de fevereiro de 2025, bem como pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013;

Considerando a necessidade de gêneros alimentícios (água com gás e água sem gás) para atender as necessidades desta Agência Estadual de Metrologia;

Considerando que foi realizada cotação de preços em empresas que atuam no ramo;

Considerando que foi utilizado o Portal de Compras do Estado do Tocantins (portaldecompras.to.gov.br) em obediência ao Decreto Estadual nº 6.084, de 14/04/2020 e Portaria SEFAZ nº 214, de 23 de março de 2021;

Considerando que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a justificativa acostada nos autos;

Considerando, ainda, as demais informações constantes no processo administrativo nº 2025.20610.000015;

RESOLVE:

Dispensar com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, a licitação, em favor da empresa: da empresa W J COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME, CNPJ Nº 21.722.782/0001-42 pelo valor estimado de R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais), por se enquadrar dentro das normas legais para dispensa, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas/TO, aos 03 (três) dias do mês de abril de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO nº: 2025/20610/000006
CONTRATO nº: 001/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE-TO: 25998722
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - AEM/TO.
CONTRATADA: TMS SERVICE LTDA
CNPJ: 46.981.158/0001-90
OBJETO: Prestação de serviços de vigilância eletrônica com monitoramento 24 horas, prestados no prédio sede da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.
VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20610. 23.122.1100.4201.0000 - 33.90.39.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
RECURSOS: Convênio/INMETRO
FONTE: 700
DATA DA ASSINATURA: 02/04/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RONAN DORNELES DE SOUSA - Presidente AEM/TO. Pela Contratada: ALESSANDRA SILVA NERES - Representante da Contratada.

AGETO**PORTARIA AGETO Nº 59/2025, DE 01 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado por meio do Ato nº 40 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, com fundamento no inciso III, do art. 74, da Lei 14.133, e Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e respectivamente:

Considerando a necessidade de contratação da empresa J. CAMARA & IRMAOS S/A, para publicação dos atos da Superintendência de Licitação da AGETO, em imprensa escrita de grande circulação diária no Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses tendo em vista a inviabilidade de competição em face de ser a única empresa a atender as necessidades do Órgão;

Considerando que a publicidade dos procedimentos licitatórios é fundamental na Administração Pública e que o preço orçado é compatível com o praticado no mercado pela referida empresa;

Considerando ser o veículo de comunicação impresso de maior circulação diária no Estado do Tocantins, abrangendo maior publicidade dos atos administrativos;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico nº 516/2025/SAJUR/AGETO, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos, indicando a legalidade do procedimento com base no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação de empresa para serviços de publicações dos avisos de licitações e demais atos processados pela AGÊNCIA DE TRANSPORTE, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, a empresa J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95, no valor estimado, no valor de R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil, duzentos reais), conforme Processo nº 2024/38960/003490 - AGETO.

Art. 2º Os encargos deste ato correrão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 26.122.1100.4198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais, Natureza 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Unidade Orçamentária 38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 01 dias do mês de abril do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

APOSTILAMENTO DE FONTE

PROCESSO Nº 2024/38960/1154
EMPRESA: DUTRA COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA
ASSUNTO: BAIXA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE 50KG, MARCA CAUE, DESTINADO A DEMANDA DA - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

RETIFICAÇÃO DE FONTES DE DESPESA DO CONTRATO Nº 025/2023.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fonte: 500.0000000.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS

3.2 As despesas para a execução dos serviços, com base na presente licitação, correrão por conta da classificação orçamentária: 38960.26.782.1152.4495, natureza de despesa: 33.90.30, fontes: 500 - 709 - 799.

Palmas/TO, 28 de março de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 051/2021.

Processo nº 2024/38960/001074.

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO GURUPI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 33ª e 34ª medição do Contrato nº 051/2021, referente à execução dos serviços de obra rodoviária de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente para implantação da rodovia to-365, trecho: entroncamento br-153 ao km 50 (gurupi), extensão: 50,25 km (trevo da praia).5, trecho: entroncamento br-153 ao km 50 (gurupi), extensão: 50,25 km (trevo da praia).

Valor: R\$ 345.022,66 (trezentos e quarenta e cinco mil e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Funcional programática: 38960. 26.782. 1152. 3112, Elemento de Despesa nº 44.90.92, Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 02 de abril de 2025.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

PROCESSO: 2022/38960/000761.

CONTRATO: 009/2022.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura- AGETO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO TOCANTINS.

CPF/CNPJ: 03.125.631/0001-25

OBJETO: Acréscimo (8,60%) e supressão (-9,15%) de quantitativos do Contrato nº 09/2022 em decorrência de readequação de planilha, considerando a inclusão do segmento da Rodovia TO-210, para contemplar o perímetro urbano de Tocantinópolis/TO (extensão de 0,47 Km), e, ainda, a inclusão do segmento da Rodovia TO-201, para contemplar o Trecho: Entr. TO-404 (Augustinópolis)/Buri/Espanantina (extensão de 78,18 Km), em razão da queda da ponte JK sobre o rito Tocantins ligando os Municípios de Aguiarnópolis/TO a Estreito/MA.

Valor: R\$ 37.799.524,49 (trinta sete milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e vinte quatro reais e quarenta e nove centavos).

FIRMADO EM: 01/04/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Cesar Augusto Vieira Barbeta - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO: 2020/38960/000171.

CONTRATO: 017/2021.

CONTRATANTE: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: DOMUS - Engenharia e Participação EIRELLI.

CPF/CNPJ: 36.457.536/0001-88

OBJETO: Aditamento de supressão (-3,44%) de quantitativos de itens de serviços que não serão executados em sua totalidade, referente ao contrato administrativo e nº 017/2021, que visa a execução dos serviços de obras rodoviárias de terraplanagem, drenagem, pavimentação asfáltica e obras de arte corrente da Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins/Km 50,00, com extensão de 50,00km.

Valor: R\$ 57.430.065,96 (cinquenta e sete milhões, quatrocentos e trinta mil, sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

FIRMADO EM: 31/03/2025.

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Geraldo Antônio de Resende Sampaio - Representante Legal da Contratada.

AMETO**PORTARIA 27/2025/GABPRES/AMETO,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 40, §1º, inciso X da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, Diário Oficial nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO a proposta da Portaria nº27/2025, oriunda do Gabinete do presidente.

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que a servidora faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos da art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 25 (vinte e cinco) dias de férias a servidora MARISA DAUDT DOS SANTOS FONTOURA, ASSISTENTE ADMINISTRATIVA, matrícula sob nº 1274015-1, a partir de 06/05/2025 a 30/05/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO - AMETO em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do TO - AMETO

DETRAN**PORTARIA Nº 316/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.738/2025.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o gozo das férias da servidora Jussara Estivaria Gonçalves Fernandes, nº funcional 11753838-1, referente ao período aquisitivo de 13/10/2023 a 12/10/2024, prevista para o período de 31/12/2024 a 09/01/2025, assegurando-lhe o direito de usufruí-las de 08 a 17/12/2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas, aos 28 dias do mês de março de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001467/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 02/05/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OAM8D79/GO	DETRAN	MB00031809	25/02/2025	08:25	6920-1
NLA1E30/PA	DETRAN	MB00031823	25/02/2025	11:05	6920-1
QDK9014/PA	DETRAN	SJ00LY2006	25/02/2025	11:30	5010-0
QDK9014/PA	DETRAN	SJ00LY2007	25/02/2025	11:46	6599-2
NS08B15/PA	DETRAN	SJ00T101M	25/02/2025	12:00	6068-1
IK3C72/PR	DETRAN	SJ00JW100W	25/02/2025	18:29	5525-0
ROB1G70/MA	DETRAN	SJ00EB10HI	26/02/2025	10:52	5541-1
SNJ8C63/MA	DETRAN	SJ00GV800F	26/02/2025	12:38	7340-0
SNJ8C63/MA	DETRAN	SJ00GV800G	26/02/2025	12:40	6637-2
SNJ8C63/MA	DETRAN	SJ00GV800H	26/02/2025	12:42	5010-0
SNJ8C63/MA	DETRAN	SJ00GV800I	26/02/2025	12:44	5061-0
SNJ8C63/MA	DETRAN	SJ00GV800J	26/02/2025	13:12	6912-0
NFQ3306/GO	DETRAN	SJ00L3300W	26/02/2025	20:34	5010-0
NFQ3306/GO	DETRAN	SJ00L3300X	26/02/2025	20:50	5061-0
NFQ3306/GO	DETRAN	SJ00L3300Y	26/02/2025	20:53	7056-1
NFQ3306/GO	DETRAN	SJ00L3300Z	26/02/2025	20:55	6912-0
NFO0107/GO	DETRAN	SJ00KH6006	26/02/2025	22:36	5452-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001975/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
MLB5F38/TO	DETRAN	MB00033147	26/03/2025	08:29	6920-1
MVSS5884/TO	DETRAN	MB00033148	26/03/2025	08:35	6920-1
NSL4E12/TO	DETRAN	MB00033149	26/03/2025	08:43	6920-1
QWASB24/TO	DETRAN	MB00033150	26/03/2025	08:46	6920-1
QQU2I61/TO	DETRAN	MB00033151	26/03/2025	08:49	6920-1
MWP7706/TO	DETRAN	MB00033152	26/03/2025	08:58	6920-1
JKH9A48/TO	DETRAN	MB00033153	26/03/2025	09:01	6920-1
MWH7F88/TO	DETRAN	MB00033154	26/03/2025	09:04	6920-1
RSAT7E48/TO	DETRAN	MB00033155	26/03/2025	09:06	6920-1
GXC6888/TO	DETRAN	MB00033156	26/03/2025	09:09	6920-1
JYR2A95/TO	DETRAN	MB00033157	26/03/2025	09:14	6920-1
OWE7F98/TO	DETRAN	MB00033158	26/03/2025	09:15	6920-1
MVGG025/TO	DETRAN	MB00033159	26/03/2025	09:21	6920-1
QWA6913/TO	DETRAN	MB00033160	26/03/2025	09:22	6920-1
MVQ7A22/TO	DETRAN	MB00033161	26/03/2025	09:41	6920-1
RSB2E82/TO	DETRAN	MB00033162	26/03/2025	09:42	6920-1
OTS0B65/TO	DETRAN	MB00033163	26/03/2025	09:50	6920-1
QKD8I78/TO	DETRAN	MB00033164	26/03/2025	09:51	6920-1
PQT9A26/TO	DETRAN	MB00033165	26/03/2025	09:54	6920-1
OLJ8D01/TO	DETRAN	MB00033166	26/03/2025	09:56	6920-1
MVT0D36/TO	DETRAN	MB00033167	26/03/2025	09:57	6920-1
OOC4E90/TO	DETRAN	MB00033168	26/03/2025	10:00	6920-1
MVR9I84/TO	DETRAN	MB00033169	26/03/2025	10:08	6920-1
QK4AD80/TO	DETRAN	MB00033170	26/03/2025	10:10	6920-1
OBO5D43/TO	DETRAN	MB00033171	26/03/2025	10:10	6920-1
MV75D80/TO	DETRAN	MB00033172	26/03/2025	10:11	6920-1
QKA9814/TO	DETRAN	MB00033173	26/03/2025	10:21	6920-1
QKMOE60/TO	DETRAN	MB00033174	26/03/2025	10:30	6920-1
RB7H70/TO	DETRAN	MB00033175	26/03/2025	10:37	6920-1
QKE6I81/TO	DETRAN	MB00033176	26/03/2025	10:43	6920-1
SCK4D98/TO	DETRAN	MB00033177	26/03/2025	10:47	6920-1
QKL4444/TO	DETRAN	MB00033178	26/03/2025	11:00	6920-1
PAN2A60/TO	DETRAN	MB00033179	26/03/2025	11:06	6920-1
MVQ3D42/TO	DETRAN	MB00033180	26/03/2025	11:07	6920-1
JVM4H52/TO	DETRAN	MB00033181	26/03/2025	11:11	6920-1
QWA9J19/TO	DETRAN	MB00033182	26/03/2025	11:11	6920-1
MWDBD19/TO	DETRAN	MB00033183	26/03/2025	11:18	6920-1
MWGC30/TO	DETRAN	MB00033184	26/03/2025	11:26	6920-1
MWN4E10/TO	DETRAN	MB00033185	26/03/2025	11:36	6920-1
RIN6D86/TO	DETRAN	MB00033186	26/03/2025	11:37	6920-1
QBV3B41/TO	DETRAN	MB00033187	26/03/2025	11:40	6920-1
HJD2B23/TO	DETRAN	MB00033188	26/03/2025	11:42	6920-1
KAAD032/TO	DETRAN	MB00033189	26/03/2025	11:49	6920-1
QK9A80/TO	DETRAN	MB00033190	26/03/2025	11:50	6920-1
SIQ4J89/TO	DETRAN	MB00033191	26/03/2025	11:56	6920-1
OLN1A18/TO	DETRAN	MB00033192	26/03/2025	12:00	6920-1
FZR6H07/TO	DETRAN	MB00033193	26/03/2025	12:00	6920-1
RIB7C05/TO	DETRAN	MB00033194	26/03/2025	12:03	6920-1
QKH0I30/TO	DETRAN	MB00033195	26/03/2025	12:08	6920-1
EZGF723/TO	DETRAN	MB00033196	26/03/2025	12:12	6920-1
QWE2A35/TO	DETRAN	MB00033197	26/03/2025	12:28	6920-1
JJW6H40/TO	DETRAN	MB00033198	26/03/2025	12:31	6920-1
MXD3C01/TO	DETRAN	MB00033199	26/03/2025	12:32	6920-1
CWN3G93/TO	DETRAN	MB00033200	26/03/2025	12:43	6920-1
QKJ9F39/TO	DETRAN	MB00033201	26/03/2025	12:49	6920-1
NHQ1C36/TO	DETRAN	MB00033202	26/03/2025	12:55	6920-1
MWC1H14/TO	DETRAN	MB00033203	26/03/2025	13:04	6920-1
QKA6780/TO	DETRAN	MB00033204	26/03/2025	13:04	6920-1
OTAFE77/TO	DETRAN	MB00033205	26/03/2025	13:05	6920-1
QKD7529/TO	DETRAN	MB00033206	26/03/2025	13:08	6920-1
MW4F99/TO	DETRAN	MB00033207	26/03/2025	13:11	6920-1
PQV0I20/TO	DETRAN	MB00033208	26/03/2025	13:12	6920-1
MWU4457/TO	DETRAN	DT00004903	25/03/2025	17:33	7633-2
RIN9J63/TO	DETRAN	DT00004879	25/03/2025	17:11	7340-0
JLL6A51/TO	DETRAN	DT00004904	25/03/2025	17:38	5185-1
RSE1F77/TO	DETRAN	DT00004905	25/03/2025	17:50	7633-2
QKG1508/TO	DETRAN	DT00004925	25/03/2025	20:38	6599-2
QWA0408/TO	DETRAN	DT00004880	25/03/2025	17:34	5185-1
PIB3283/PI	DETRAN	DT00004906	25/03/2025	18:11	5185-1
ACN1220/PA	DETRAN	DT00004926	25/03/2025	12:41	6670-0
ACN1220/PA	DETRAN	DT00004940	25/03/2025	12:41	6610-2
OYB3J43/TO	DETRAN	DT00004881	25/03/2025	17:51	7030-1
ACN1220/PA	DETRAN	DT00004941	25/03/2025	12:41	6599-2
FUJ6338/SP	DETRAN	DT00004942	25/03/2025	20:18	6599-2
MWU1874/PA	DETRAN	DT00004943	25/03/2025	12:52	6599-2
MWGO518/TO	DETRAN	DT00004883	25/03/2025	18:28	5185-1
QKJ1204/TO	DETRAN	DT00004944	25/03/2025	12:55	6599-2
DUN0057/TO	DETRAN	DT00004945	25/03/2025	12:55	6580-0
DUN0057/TO	DETRAN	DT00004946	25/03/2025	12:55	6599-2

NGE6560/TO	DETRAN	DT00001593	26/03/2025	07:00	5380-0
QWA4712/TO	DETRAN	DT00004947	25/03/2025	12:55	6599-2
OLM8190/TO	DETRAN	DT00004948	25/03/2025	12:55	6599-2
QPI5J57/TO	DETRAN	DT00004949	25/03/2025	12:55	6580-0
QK6282/TO	DETRAN	DT00004950	25/03/2025	12:56	6599-2
RIN6F67/TO	DETRAN	DT00003249	26/03/2025	08:28	7633-1
OTK4740/TO	DETRAN	DT00004951	25/03/2025	12:58	6599-2
MIK1410/TO	DETRAN	DT00002180	26/03/2025	09:09	7633-1
RSE8H44/TO	DETRAN	DT00003830	26/03/2025	09:09	7633-2
RSE8H44/TO	DETRAN	DT00003831	26/03/2025	09:09	5185-1
MWV3C45/TO	DETRAN	DT00004907	26/03/2025	09:15	5720-0
MXE7D49/TO	DETRAN	DT00003250	26/03/2025	09:22	7340-0
NFS6577/GO	DETRAN	DT00004908	26/03/2025	09:30	5185-1
MVP0219/TO	DETRAN	DT00004909	26/03/2025	09:32	5185-1
QKM6786/TO	DETRAN	DT00004910	26/03/2025	09:49	7366-2
OYB4F06/TO	DETRAN	DT00004911	26/03/2025	09:54	7633-1
RNB1J09/MG	DETRAN	DT00004868	26/03/2025	10:21	5185-1
ONX4E90/GO	DETRAN	DT00004869	26/03/2025	10:21	5185-1
ONX4E90/GO	DETRAN	DT00004870	26/03/2025	10:21	7633-2
PEI8J14/TO	DETRAN	DT00004871	26/03/2025	10:21	5185-1
QKE3034/TO	DETRAN	DT00004952	25/03/2025	12:58	6599-2
TUY6I19/DF	DETRAN	DT00004872	26/03/2025	10:32	7633-2
MXA8611/TO	DETRAN	DT00004992	25/03/2025	13:10	6602-0
MWV8A04/TO	DETRAN	DT00004873	26/03/2025	10:32	7633-2
MXD1433/TO	DETRAN	DT00004874	26/03/2025	10:32	7633-2
QKH5020/TO	DETRAN	DT00004993	25/03/2025	13:12	6599-2
QKM2335/TO	DETRAN	DT00004875	26/03/2025	10:32	5185-1
OND1643/TO	DETRAN	DT00004994	25/03/2025	13:19	6599-2
JFQ3E35/TO	DETRAN	DT00004995	25/03/2025	13:20	6599-2
RMB3C61/TO	DETRAN	DT00004876	26/03/2025	10:45	7633-2
MVZ7E11/TO	DETRAN	DT00004877	26/03/2025	10:48	5185-1
RSF2118/TO	DETRAN	DT00005005	26/03/2025	10:50	7633-2
JVB3004/PA	DETRAN	DT00004996	25/03/2025	13:20	6670-0
QXE2H99/TO	DETRAN	DT00002252	26/03/2025	10:35	7633-2
JVB3004/PA	DETRAN	DT00004997	25/03/2025	13:20	6599-2
RMA0J67/TO	DETRAN	DT00004930	25/03/2025	12:34	6670-0
QKG3H31/TO	DETRAN	DT00004998	25/03/2025	13:22	6599-2
KDF7502/TO	DETRAN	DT00004999	25/03/2025	13:22	6599-2
MWY3222/TO	DETRAN	DT00005000	25/03/2025	13:22	6599-2
SHS9A27/TO	DETRAN	DT00004932	25/03/2025	14:22	7633-2
NEZ9730/TO	DETRAN	DT00005001	25/03/2025	13:34	6599-2
STB0I60/SP	DETRAN	DT00003832	26/03/2025	11:01	7633-2
EPO4748/TO	DETRAN	DT00005002	25/03/2025	13:36	6599-2
MWZ9633/TO	DETRAN	DT00004933	25/03/2025	14:29	6670-0
MWZ9633/TO	DETRAN	DT00004934	25/03/2025	14:29	6599-2
QKB5718/TO	DETRAN	DT00005003	25/03/2025	13:36	6599-2
MW11874/TO	DETRAN	DT00005004	25/03/2025	13:37	6599-2
OLJ3687/TO	DETRAN	DT00004912	26/03/2025	11:16	7340-0
OYC4184/TO	DETRAN	DT00005019	25/03/2025	13:42	6599-2
OLL4557/TO	DETRAN	DT00004935	25/03/2025	14:32	7633-2
QDB2402/TO	DETRAN	DT00005006	26/03/2025	11:23	7633-2
RIM8F77/TO	DETRAN	DT00005020	25/03/2025	13:43	6599-2
MWKE938/TO	DETRAN	DT00005022	25/03/2025	13:45	6602-0
PBB4789/DF	DETRAN	DT00005021	25/03/2025	13:44	6599-2
MWKE938/TO	DETRAN	DT00005023	25/03/2025	13:45	6599-2
QK4090/TO	DETRAN	DT00005024	25/03/2025	13:45	6599-2
JIG1E63/TO	DETRAN	DT00003833	26/03/2025	07:16	5185-1
RIM4J06/TO	DETRAN	DT00003834	26/03/2025	10:30	5185-1
MVS6F95/TO	DETRAN	DT00003835	26/03/2025	10:33	5185-1
MVS6F95/TO	DETRAN	DT00003836	26/03/2025	10:33	6599-2
LUF4624/TO	DETRAN	DT00005025	25/03/2025	13:50	6599-2
JVR8797/TO	DETRAN	DT00003837	26/03/2025	10:37	6599-2
OLJ7905/TO	DETRAN	DT00005026	25/03/2025	13:51	6599-2
JVR8797/TO	DETRAN	DT00003838	26/03/2025	10:37	5185-1
QUE9A41/TO	DETRAN	DT00004937	25/03/2025	14:34	7633-1
QWA4A34/TO	DETRAN	DT00004936	25/03/2025	14:33	7633-2
JVR8797/TO	DETRAN	DT00003839	26/03/2025	10:37	7633-1
QWE9A05/TO	DETRAN	DT00003840	26/03/2025	10:45	5185-1
QKB7J41/TO	DETRAN	DT00005027	25/03/2025	13:52	6599-2
JFA2A03/TO	DETRAN	DT00004938	25/03/2025	14:38	6599-2
SII3A73/TO	DETRAN	DT00003841	26/03/2025	10:47	7633-1
QWB0031/TO	DETRAN	DT00005028	25/03/2025	13:54	6599-2
MOI2925/TO	DETRAN	DT00003842	26/03/2025	10:49	5185-1
MOI2925/TO	DETRAN	DT00003843	26/03/2025	10:49	6599-2
OLK3604/TO	DETRAN	DT00005029	25/03/2025	13:56	6599-2
QBP6858/TO	DETRAN	DT00005030	25/03/2025	13:57	6599-2
HFR5135/RO	DETRAN	DT00004939	25/03/2025	16:04	6602-0
QKC7883/TO	DETRAN	DT00005032	25/03/2025	16:04	6599-2
JIP5187/DF	DETRAN	DT00005033	25/03/2025	16:07	6599-2
QKJ0875/TO	DETRAN	DT00005031	25/03/2025	13:58	6599-2
QKE1993/TO	DETRAN	DT00005045	25/03/2025	14:01	6599-2

QK12806/TO	DETRAN	DT00005046	25/03/2025	14:03	6599-2
QKB6732/TO	DETRAN	DT00005047	25/03/2025	14:04	6599-2
QWF3C77/TO	DETRAN	DT00005034	25/03/2025	16:08	6670-0
OLH9754/TO	DETRAN	DT00005048	25/03/2025	14:05	6599-2
QKF7888/TO	DETRAN	DT00005049	25/03/2025	14:06	6599-2
MXF8895/TO	DETRAN	DT00005035	25/03/2025	17:27	6670-0
OL15429/TO	DETRAN	DT00005050	25/03/2025	14:07	6602-0
QKF2704/TO	DETRAN	DT00005036	25/03/2025	17:32	6602-0
QKF2704/TO	DETRAN	DT00005037	25/03/2025	17:32	6599-2
QK18245/TO	DETRAN	DT00005051	25/03/2025	14:08	6599-2
QKK4482/TO	DETRAN	DT00005052	25/03/2025	14:08	6599-2
OL16876/TO	DETRAN	DT00005053	25/03/2025	14:08	6599-2
DWR9H98/SP	DETRAN	DT00005038	25/03/2025	17:34	6599-2
DWR9H98/SP	DETRAN	DT00005039	25/03/2025	17:34	6769-0
MWG5745/TO	DETRAN	DT00005054	25/03/2025	14:10	6602-0
MWG5745/TO	DETRAN	DT00005055	25/03/2025	14:14	6599-2
AGP1581/TO	DETRAN	DT00005056	25/03/2025	14:14	6599-2
OL16864/TO	DETRAN	DT00005057	25/03/2025	17:22	6670-0
MWP9159/TO	DETRAN	DT00005058	25/03/2025	17:36	6789-0
QKE6041/TO	DETRAN	DT00005059	25/03/2025	17:37	6670-0
MWE1B35/TO	DETRAN	DT00005060	25/03/2025	17:37	6670-0
MWE1B35/TO	DETRAN	DT00005061	25/03/2025	17:36	6599-2
MXE3107/TO	DETRAN	DT00005062	25/03/2025	17:38	6637-1
MXE3107/TO	DETRAN	DT00005063	25/03/2025	17:39	6599-2
JVE4260/TO	DETRAN	DT00005064	25/03/2025	17:37	6670-0
JVE4260/TO	DETRAN	DT00005065	25/03/2025	17:37	6599-2
JVL7809/TO	DETRAN	DT00005066	25/03/2025	17:38	6670-0
EAE9950/TO	DETRAN	DT00005067	25/03/2025	17:38	6670-0
EAE9950/TO	DETRAN	DT00005068	25/03/2025	17:38	6599-2
QKH5627/TO	DETRAN	DT00003112	26/03/2025	13:50	5525-0
QKE6851/TO	DETRAN	DT00004913	26/03/2025	15:20	7340-0
QWF1D33/TO	DETRAN	DT00002254	26/03/2025	16:10	5380-0
MWR7J68/TO	DETRAN	DT00002253	26/03/2025	10:58	7633-2
PBY0A76/TO	DETRAN	DT00002255	26/03/2025	16:29	5568-0
OYCSJ44/TO	DETRAN	DT00004979	26/03/2025	15:50	5738-0
RIMSJ75/TO	DETRAN	DT00005040	25/03/2025	17:36	6637-1
RIMSJ75/TO	DETRAN	DT00005041	25/03/2025	17:36	6599-2
MXF8895/TO	DETRAN	DT00005042	25/03/2025	17:37	6670-0
RIM6G98/TO	DETRAN	DT00005043	25/03/2025	17:38	6670-0
RIM6G98/TO	DETRAN	DT00005044	25/03/2025	17:38	6408-0
RIM6C78/TO	DETRAN	DT00005071	25/03/2025	17:39	6670-0
RIM6C78/TO	DETRAN	DT00005072	25/03/2025	17:39	6599-2
MXB6B83/TO	DETRAN	DT00005073	25/03/2025	17:40	6670-0
MXB6B83/TO	DETRAN	DT00005074	25/03/2025	17:40	6599-2
QKE2C36/TO	DETRAN	DT00004884	26/03/2025	16:38	7340-0
MWJ3F28/TO	DETRAN	DT00003251	26/03/2025	16:38	7340-0
QKH4258/TO	DETRAN	DT00005075	25/03/2025	17:45	6670-0
QK18814/TO	DETRAN	DT00005076	25/03/2025	17:45	6670-0
QKD8017/TO	DETRAN	DT00004885	26/03/2025	16:44	7633-1
PSC1004/MA	DETRAN	DT00003252	26/03/2025	16:52	7340-0
MWL1208/TO	DETRAN	DT00005077	25/03/2025	17:47	6670-0
QWD1D12/TO	DETRAN	DT00005078	25/03/2025	17:48	6670-0
MXC7129/TO	DETRAN	DT00004674	26/03/2025	17:08	5185-1
QWD1D12/TO	DETRAN	DT00005079	25/03/2025	17:48	6599-2
QKABG41/TO	DETRAN	DT00004886	26/03/2025	16:52	5185-1
MWA8152/TO	DETRAN	DT00005080	25/03/2025	17:51	5185-1
OYB1C00/TO	DETRAN	DT00004887	26/03/2025	17:12	5185-2
QWC8451/TO	DETRAN	DT00004888	26/03/2025	17:12	5185-1
JYM1343/PA	DETRAN	DT00004889	26/03/2025	17:43	5185-1
MXA2406/TO	DETRAN	DT00005081	25/03/2025	17:52	6670-0
QC28H62/TO	DETRAN	DT00005082	25/03/2025	17:54	6670-0
MVT2155/TO	DETRAN	DT00005083	25/03/2025	17:56	6670-0
MVT2155/TO	DETRAN	DT00005115	25/03/2025	17:56	6599-2
QKE8032/TO	DETRAN	DT00005116	25/03/2025	18:00	6670-0
JKJ6B67/TO	DETRAN	DT00005069	25/03/2025	17:41	6670-0
QKJ2825/TO	DETRAN	DT00005070	25/03/2025	17:41	6670-0
MWY4H14/TO	DETRAN	DT00005117	25/03/2025	18:01	6670-0
QKJ2825/TO	DETRAN	DT00005102	25/03/2025	17:44	6599-2
OYB1F27/TO	DETRAN	DT00005103	25/03/2025	17:44	6670-0
QWESG48/TO	DETRAN	DT00005119	25/03/2025	18:03	6599-2
EEU1303/TO	DETRAN	DT00005104	25/03/2025	17:44	6670-0
QWESG48/TO	DETRAN	DT00005118	25/03/2025	18:03	6670-0
EEU1303/TO	DETRAN	DT00005105	25/03/2025	17:44	6599-2
QKE9A62/TO	DETRAN	DT00005106	25/03/2025	17:45	6670-0
QWB2268/TO	DETRAN	DT00005107	25/03/2025	17:45	6599-2
QKA1D81/TO	DETRAN	DT00005108	25/03/2025	17:45	6599-2
RSB0F60/TO	DETRAN	DT00004461	26/03/2025	18:13	7684-1
OLL3522/TO	DETRAN	DT00005109	25/03/2025	17:52	6670-0
OLL3522/TO	DETRAN	DT00005110	25/03/2025	17:52	6599-2
PFY2147/PE	DETRAN	DT00005111	25/03/2025	17:53	6602-0
MVU6289/TO	DETRAN	DT00005112	25/03/2025	17:53	6599-2

OYA4G05/TO	DETRAN	DT00005113	25/03/2025	17:55	6670-0
MXF7733/TO	DETRAN	DT00004462	26/03/2025	08:39	6017-4
NLF2161/TO	DETRAN	DT00005114	25/03/2025	17:59	6599-2
RINC017/TO	DETRAN	DT00005143	25/03/2025	18:01	6670-0
MXC8735/TO	DETRAN	DT00005144	25/03/2025	18:02	5185-1
MXC8735/TO	DETRAN	DT00005145	25/03/2025	18:02	6599-2
MW12311/TO	DETRAN	DT00005146	25/03/2025	18:02	6599-2
OVT3904/DF	DETRAN	DT00005147	25/03/2025	18:05	6599-2
MWS0454/TO	DETRAN	DT00005148	25/03/2025	18:05	6599-2
QWF3A60/TO	DETRAN	DT00005149	25/03/2025	18:05	6599-2
OJL1996/TO	DETRAN	DT00005150	25/03/2025	18:05	6599-2
OL18432/TO	DETRAN	DT00005151	25/03/2025	18:08	6602-0
OL18432/TO	DETRAN	DT00005152	25/03/2025	18:08	6599-2
JTR9180/TO	DETRAN	DT00005153	25/03/2025	18:11	6599-2
NHH4536/TO	DETRAN	DT00005154	25/03/2025	18:11	6670-0
OLL9103/TO	DETRAN	DT00005155	25/03/2025	18:11	6599-2
QKM1A91/TO	DETRAN	DT00005170	25/03/2025	18:12	6670-0
MXE8556/TO	DETRAN	DT00005171	25/03/2025	18:15	6599-2
QKF4470/TO	DETRAN	DT00005172	25/03/2025	18:21	6670-0
QKF4470/TO	DETRAN	DT00005173	25/03/2025	18:21	6599-2
QWD6B55/TO	DETRAN	DT00005174	25/03/2025	18:21	6670-0
QWD6B55/TO	DETRAN	DT00005175	25/03/2025	18:21	6599-2
MV06244/TO	DETRAN	DT00005176	25/03/2025	18:21	6670-0
MV06244/TO	DETRAN	DT00005177	25/03/2025	18:21	6599-2
ONG9A68/GO	DETRAN	DT00002879	26/03/2025	17:49	7633-2
RSF6E46/TO	DETRAN	DT00005120	25/03/2025	18:04	6408-0
RSD1D18/TO	DETRAN	DT00005121	25/03/2025	18:05	6670-0
RSD1D18/TO	DETRAN	DT00005122	25/03/2025	18:05	6599-2
QTR5F19/TO	DETRAN	DT00005123	25/03/2025	18:07	6670-0
QTR5F19/TO	DETRAN	DT00005124	25/03/2025	18:07	6599-2
HPX8135/TO	DETRAN	DT00005125	25/03/2025	18:15	6670-0
QKH0875/TO	DETRAN	DT00003430	26/03/2025	15:50	5185-1
HPX8135/TO	DETRAN	DT00005126	25/03/2025	18:15	6599-2
EES3653/TO	DETRAN	DT00003429	26/03/2025	14:52	5185-1
OLH3632/TO	DETRAN	DT00003431	26/03/2025	15:55	5185-1
QK4366/TO	DETRAN	DT00005127	25/03/2025	18:16	6670-0
QWB3B99/TO	DETRAN	DT00003432	26/03/2025	17:10	5185-1
RSA0H73/TO	DETRAN	DT00005209	25/03/2025	18:19	6670-0
RSF0A13/TO	DETRAN	DT00005210	25/03/2025	18:20	6670-0
RSF0A13/TO	DETRAN	DT00005211	25/03/2025	18:20	6599-2
OLH3J52/TO	DETRAN	DT00005212	25/03/2025	18:21	6670-0
QKB7467/TO	DETRAN	DT00005213	25/03/2025	18:22	6670-0
QKB7467/TO	DETRAN	DT00005214	25/03/2025	18:22	6599-2
QKL1H67/TO	DETRAN	SJ00HP2006	25/03/2025	21:45	6050-1
QKL1H67/TO	DETRAN	SJ00HP2007	25/03/2025	21:47	5835-0
QK17460/TO	DETRAN	SJ00HB502Y	26/03/2025	08:33	7030-1
MW4412/TO	DETRAN	SJ00KU2006	26/03/2025	10:20	6637-1
RUQ9165/TO	DETRAN	SJ00I3100Q	26/03/2025	11:22	7366-2
OMP7J57/TO	DETRAN	SJ00KU2007	26/03/2025	11:53	7366-2
MWY5582/TO	DETRAN	SJ00LF7003	26/03/2025	12:11	6050-1
OGL4600/GO	AMTT	GU00041386	25/03/2025	08:42	5185-1
QKE2405/TO	AMTT	GU00041385	25/03/2025	08:38	6050-1
OYK7003/TO	AMTT	GU00041384	25/03/2025	08:36	7366-2
QY7G00/TO	AMTT	GU00041382	25/03/2025	08:54	7633-2
PSQ5D75/TO	AMTT	GU00041381	25/03/2025	08:43	7633-2
OGL4600/GO	AMTT	GU00041380	25/03/2025	08:41	7633-2
RUN4E15/MG	AMTT	GU00041434	27/03/2025	09:03	6050-1
QKG2905/TO	AMTT	GU00041433	27/03/2025	08:58	5991-0
PRK0J87/GO	AMTT	GU00041432	27/03/2025	08:46	7633-2
QWE2J26/TO	AMTT	GU00041431	27/03/2025	08:22	5991-0
MWE5751/TO	AMTT	GU00039680	27/03/2025	08:19	7633-2
FFT5D55/TO	AMTT	GU00039679	27/03/2025	08:18	5185-1
RSD9E97/TO	AMTT	GU00039678	27/03/2025	08:09	6050-1
RSA1G93/TO	AMTT	GU00039677	27/03/2025	08:08	5185-1
QWA0D43/TO	AMTT	GU00039676	27/03/2025	08:06	7633-2
QKJ7436/TO	DETRAN	SJ00HB502Z	26/03/2025	14:00	6599-2
RSC3D25/TO	DETRAN	SJ00M31013	25/03/2025	22:08	5525-0
RSF1G88/TO	DETRAN	SJ00M31014	25/03/2025	22:09	5525-0
RIM0J06/TO	DETRAN	SJ00M31015	25/03/2025	22:09	5525-0
MJX2H30/MT	DETRAN	SJ00M31016	25/03/2025	22:10	5525-0
MW06J62/TO	DETRAN	SJ00M31017	26/03/2025	08:15	5207-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00LD100Z	26/03/2025	16:28	5274-1
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00LD1010	26/03/2025	16:39	5835-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00LD1011	26/03/2025	16:44	7340-0
MWT4I68/TO	DETRAN	SJ00LD1012	26/03/2025	16:48	5720-0
QKB3E25/TO	DETRAN	SJ00A104K	26/03/2025	17:32	5010-0
OYA1681/TO	DETRAN	SJ00MD1004	26/03/2025	17:37	6602-0
OYA1681/TO	DETRAN	SJ00MD1005	26/03/2025	17:43	6637-2
MWY8E63/TO	DETRAN	SJ00AV800H	26/03/2025	17:19	7030-1
NFJ6226/GO	DETRAN	SJ00AX3084	26/03/2025	17:47	6599-2
MWY8E63/TO	DETRAN	SJ00AV800I	26/03/2025	17:48	5274-1

MWQ0902/TO	DETRAN	TO01443389	07/03/2025	09:39	7625-2
NGD041/TO	DETRAN	TO01546007	07/03/2025	10:18	6599-2
BBO1496/TO	DETRAN	TO01546008	07/03/2025	19:13	5525-0
NGD041/TO	DETRAN	TO01546006	07/03/2025	18:13	5487-0
QKE3F21/TO	DETRAN	SJ00DD1007	01/04/2025	11:07	5010-0
OYX9B96/TO	DETRAN	TO01546005	07/03/2025	10:12	5401-0
JH3J24/TO	DETRAN	TO01546004	07/03/2025	09:07	5525-0
NFD9602/TO	DETRAN	TO01546003	07/03/2025	09:05	5401-0
MWN7A88/TO	DETRAN	TO01404300	07/03/2025	09:04	5487-0
QWD7J43/TO	DETRAN	TO01404299	06/03/2025	16:27	5401-0
GOO7347/MA	DETRAN	TO01404293	06/03/2025	07:26	5487-0
TCS0F71/MG	DETRAN	TO01404295	06/03/2025	09:16	5525-0
OTR7B32/TO	DETRAN	TO01404294	06/03/2025	07:41	5525-0
SMP3G92/MA	DETRAN	TO01404296	06/03/2025	10:28	5401-0
NGR4C99/TO	DETRAN	TO01404297	06/03/2025	16:25	5487-0
NGR4C99/TO	DETRAN	TO01404298	06/03/2025	16:25	6599-2
RUE0D38/TO	DETRAN	TO01545329	06/03/2025	19:47	5525-0
NW4F89/GO	DETRAN	SJ00KH6011	01/04/2025	11:30	5460-0
RH3F04/PR	DETRAN	TO01443395	13/03/2025	08:17	5568-0
IFV8014/RS	DETRAN	SJ00MG1000	01/04/2025	14:01	5185-1
OLL5J67/TO	DMTPN	PN00010646	01/04/2025	15:08	7633-2
OLH9D28/TO	DMTPN	PN00010650	01/04/2025	16:05	6050-1
IMX7365/TO	DMTPN	PN00010609	28/03/2025	22:19	6050-1
QKG5455/TO	DMTPN	PN00010608	28/03/2025	16:25	7633-2
MWZ4326/TO	DMTPN	PN00010645	01/04/2025	15:10	6050-1
SDI5F57/GO	DMTPN	PN00010643	01/04/2025	14:23	7633-2
RSB5C63/TO	DMTPN	PN00010641	01/04/2025	07:54	7633-2
JHP8B21/TO	DMTPN	PN00010640	01/04/2025	07:50	7633-2
QKE5272/TO	DMTPN	PN00010717	29/03/2025	08:28	7030-1
HQC9464/TO	DMTPN	PN00010716	29/03/2025	07:55	7030-1
RMATA11/TO	DMTPN	PN00010719	31/03/2025	21:00	5738-0
RIMOC39/TO	DMTPN	PN00010718	31/03/2025	08:40	6068-1
PGF5D81/TO	DMTPN	PN00011496	26/03/2025	14:56	6050-1
PBV4I29/TO	DMTPN	PN00011497	26/03/2025	18:19	6050-1
PBY9138/DF	DMTPN	PN00010648	01/04/2025	16:00	6050-1
OLI7583/TO	DMTPN	PN00010642	01/04/2025	08:08	7030-1
MVZ6102/TO	DMTPN	PN00010633	25/03/2025	08:02	7633-2
RIM7C02/TO	DMTPN	PN00010632	25/03/2025	08:00	6050-1
NYS8791/GO	DETRAN	SJ00E30BG	01/04/2025	16:30	5010-0
OLH8297/TO	DETRAN	SJ00BQ8002	01/04/2025	18:40	6653-1
QKD9A56/TO	DETRAN	SJ00HB5032	01/04/2025	20:08	5010-0
QKD9A56/TO	DETRAN	SJ00HB5033	01/04/2025	20:14	7056-1
QKD9A56/TO	DETRAN	SJ00HB5034	01/04/2025	20:15	7340-0
QKD9A56/TO	DETRAN	SJ00HB5035	01/04/2025	20:17	6653-1
QKD9A56/TO	DETRAN	SJ00HB5036	01/04/2025	20:25	6610-2
CGK5221/TO	DETRAN	SJ00B3A00A	01/04/2025	21:30	5010-0
CGK5221/TO	DETRAN	SJ00B3A00B	01/04/2025	21:30	6580-0
CGK5221/TO	DETRAN	SJ00B3A00C	01/04/2025	21:30	6599-2
ONL7401/TO	DETRAN	SJ00D6029	01/04/2025	22:07	5010-0
MWS2B66/TO	DETRAN	SJ00AZC011	01/04/2025	22:37	7048-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS/TO, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

FAPT

**PORTARIA Nº 11/2025/GABPRES/FAPT,
DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/20300/00002
Número do Contrato	03/2025
Razão Social	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
CNPJ	25.086.034/0001-71
Objeto do Contrato	Contratação do fornecimento regular de energia elétrica para uso exclusivo na Unidade Consumidora de Baixa tensão de titularidade da FAPT
Fiscal Titular	Leticia Nunes de Oliveira Nº Funcional: 118866682
Fiscal Substituto	Cleivon Rodrigues de Sousa Nº Funcional: 748680-10

**PORTARIA Nº 12/2025/GABPRES/FAPT,
DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/20300/00005
Número do Contrato	S/N
Razão Social	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS/BRK AMBIENTAL
CNPJ	25.089.509/0001-83
Objeto do Contrato	Contratação de Empresa especializada na operacionalização de abastecimento de água tratada e potável.
Fiscal Titular	Letícia Nunes de Oliveira Nº Funcional: 118866682
Fiscal Substituto	Cleivon Rodrigues de Sousa Nº Funcional: 748880-10

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS/TO, AO 1º DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente

**PORTARIA Nº 13/2025/RH/GABPRES/FAPT,
DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVER,

AUTORIZAR, a suspensão das férias legais e regulamentares do servidor PAULINO BARROS DOS SANTOS, matrícula 762377-1, no período de 31 de março de 2025 a 24 de abril de 2025, relativas ao período aquisitivo 24/04/2023 a 23/04/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

**PORTARIA Nº 14/2025/RH/GABPRES/FAPT,
DE 1º DE ABRIL DE 2025.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVER,

AUTORIZAR, a suspensão das férias legais e regulamentares da servidora JAQUELINE PARENTE BORGES, matrícula 1284568-1, no período de 06 de abril de 2025 a 05 de maio de 2025, relativas ao período aquisitivo 08/03/2023 a 07/03/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, ao 1º dia do mês de abril de 2025.

MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/20300/000005
 Número automático SIAFE: 25998671
 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
 CNPJ: 13.664.245/0001-65
 Contratada: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS
 CNPJ: 25.089.509/0001-83
 Objeto: Fornecimento de água tratada para atender a Fundação de Amparo Pesquisa Tocantins- FAPT.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
 Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações.
 Valor Estimado: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
 Ação: 19.571.1159.4350
 Fonte: 500
 Data da Assinatura: 25/03/2025
 Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir de sua adesão pelo CLIENTE e vigorará pelo mesmo prazo pelo qual perdurarem as ligações do Ramal Predial de Água e/ou do Ramal Predial de Esgoto que sirvam à Economia.
 Signatários: MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO - Representante da Contratante.
 SANDRA LUCIA LEAL - Representante da Contratada
 DANIEL LIMA BATISTA - Representante da Contratada

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/20300/000002
 Número do contrato: 03/2025
 Número automático SIAFE: 25998649
 Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT
 CNPJ: 13.664.245/0001-65
 Contratada: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
 CNPJ: 25.086.034/0001-71
 Objeto: Fornecimento de energia elétrica para atender a Fundação de Amparo Pesquisa Tocantins - FAPT.
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
 Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021 e posteriores alterações.
 Valor Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)
 Ação: 19.571.1159.4350
 Fonte: 500
 Data da Assinatura: 21/03/2025
 Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
 Signatários:
 MARIA EULESSANDRA SOUSA CASTILHO - Representante da Contratante.
 BRUNO GONCALVES DE QUEIRO - Representante da Contratada

FOMENTO

I CONCURSO PÚBLICO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS PARA PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ENSINO SUPERIOR E DE ENSINO MÉDIO

EDITAL Nº 02/2025 - RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, convoca, por meio deste EDITAL a divulgação do RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA, conforme anexo, para as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, do I CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos efetivos e de formação de cadastro de reserva, em plena consonância com suas legislações aplicáveis ao caso, conforme as normas e condições estabelecidas no Edital de Abertura

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Perícia Médica terá decisão terminativa sobre sua qualificação como pessoa com deficiência ou NÃO e sobre o grau de deficiência, no intuito de verificar se a deficiência por ele declarada o habilita para as vagas destinadas aos candidatos em tais condições.

1.2 O candidato que desejar recorrer do resultado da perícia médica, terá o dia 08/04/2025 para apresentar o recurso através do e-mail: administrativo@fomento.to.gov.br.

1.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.4 A não observância do disposto no item 6 do Edital de Abertura, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.5 Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

1.6 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

1.7 O resultado da perícia médica de candidatos que foram classificados não atesta a aprovação no certame. A classificação do candidato seguirá as definições estabelecidas no item 13 e as vagas constantes no item 2, ambos nos termos do Edital de Abertura.

1.8 As nomeações serão realizadas de acordo com as vagas previstas no edital e, a critério da Administração, de acordo com as vagas que se tornarem disponíveis no decorrer do prazo de validade do concurso, de modo que a convocação para a realização do exame médico não significa que, ato contínuo, se procederá à nomeação do candidato.

Palmas/TO, 02 de abril de 2025.

LYNDON JOHNSON PORTILHO DO PRADO
 Diretor Presidente

RESULTADO DA PERÍCIA MÉDICA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
445758	FRANCISCA DEUSDENIA ALVES DE SOUSA	M01 - Técnico de Fomento	Ausente

IGEPREV**PORTARIA Nº 388, DE 31 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Pedro Gomes Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, III, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" Nº 1021/2024, de 30 de outubro de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1157/2024, de 31 de outubro de 2024, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 4712/2024/GAPRES, de 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar PEDRO GOMES SOARES, transferido para a Reserva Remunerada a pedido por meio da Portaria nº 001/TRR, de 19 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.847, de 21 de janeiro de 2005, com base no que consta do processo nº 2023.45.1205645PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 17 de setembro de 2023;

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 17 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 390, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Isenção de Imposto de Renda à segurada Maria de Sena Ferreira.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Saúde de Palmas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins nos autos da ação nº 0033165-35.2024.8.27.2729/TO.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1593, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.657, de 17 de setembro de 2024, em relação à segurada MARIA DE SENA FERREIRA, apenas para considerar, a partir de 31 de julho de 2024, os proventos isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, com base no que consta dos autos nº 2024.45.903728PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 392, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-militar Ribamar Ferreira Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 9º, I, "a" e "c", §1º, 2º e parágrafos, 28, §1º, 2º e 3º, e 31º, da Lei Estadual nº 4.129/2023;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de agosto de 2024, ao cônjuge MARIA ROSANGELA PEREIRA DOS ANJOS AGUIAR, nascida em 28/02/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-militar RIBAMAR FERREIRA AGUIAR, transferido para Reserva Remunerada, com benefício nº 0001868, na Graduação de Subtenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 16.819,71, com base no que consta do processo nº 2024.07.222168P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Fundo de Proteção Social e reajustado por Paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 393, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da Portaria Nº 90, de 29 de janeiro de 2025.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 90, de 29 de janeiro de 2025, a fim de designar os seguintes servidores para fiscalizar o contrato firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº 32/2024	OBJETO DO CONTRATO
Karla Gianna da Silva Santana Fiscal Administrativo Titular - Matrícula nº 11181842-1	Termo de Contrato nº 32/2024	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Fixa.
Jocelma Moura Marques Fiscal Administrativo Suplente Matrícula nº 11903996-1		
Edival Msttstad Martins de Sousa Fiscal Técnico Titular Matrícula nº 952725-2		
Emerson Parreira Silva Fiscal Técnico Suplente Matrícula nº 9234691		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de março de 2025.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 394, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Domingos Pereira da Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 6.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 21/2025, de 06 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 033, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 401 AP, de 19 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.631, de 02 de junho de 2016, em relação ao segurado DOMINGOS PEREIRA DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, Referência "L", do cargo de Motorista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00305R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de junho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 395, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Fabio Luis de Góis.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar FABIO LUIS DE GÓIS, matrícula nº 705989/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222000P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 396, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Hilton Macedo de Sousa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1238/2024, de 26 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 403/2024, de 27 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 010/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 631/AP, de 10 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.697, de 1º de setembro de 2016, em relação ao segurado HILTON MACEDO DE SOUSA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2024.04.01443R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de setembro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 397, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Alexina Maria Saturnino e Saturnino.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1174/2024, de 12 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 322/2024, de 12 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1329/2024, de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 816/AP, de 22 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.716, de 03 de outubro de 2016, em relação a segurada ALEXINAMARIA SATURNINO E SATURNINO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Assistente A, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01144R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 398, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Marco Antonio Fabiano dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1718/2023/GASEC, de 15 de setembro de 2023, no Diário Oficial nº 6416, de 20 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1230/2024, de 20 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 377/2024, de 26 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1410/2024, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1956, de 11 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao segurado MARCO ANTONIO FABIANO DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão III, referência L, do cargo de Agente de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.213557R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 399, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Antonio Claudio Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar ANTONIO CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 800846/1, no Posto de Major, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 30.491,62, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222119P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 400, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Manoel Raifran da Silva Coelho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MANOEL RAIFRAN DA SILVA COELHO, matrícula nº 737565/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222010P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 401, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Jackson de Sousa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar JACKSON DE SOUSA RODRIGUES, matrícula nº 744892/1, no Posto de Capitão, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 27.442,43, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222052P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 402, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Salomão Pereira Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 30 de janeiro de 2020, os proventos da segurada SALOMÃO PEREIRA LEITE, aposentado por meio da Portaria nº 453/2018/GECORE/AP/SGD, de 11 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.090, de 12 de abril de 2018, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100435PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 403, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Leonilia Barbosa Peres.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 14 de janeiro de 2020, os proventos da segurada LEONILIA BARBOSA PERES, aposentada por meio da Portaria nº 468/AP, de 21 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.182, de 31 de julho de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100152PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 14 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 404, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria da Conceicao Almeida Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1222/2024, de 16 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 398/2024, de 26 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1407/2024, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 677/AP, de 28 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, em relação a segurada MARIA DA CONCEICAO ALMEIDA RAMOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.00766R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 405, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ana Cleide Lima Justy de Freitas.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de julho de 2024, os proventos da segurada ANA CLEIDE LIMA JUSTY DE FREITAS, aposentada por meio da Portaria nº 468/AP, de 25 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.428, de 03 de agosto de 2015, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1204885PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 406, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Cassimira Aires Costa Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de outubro de 2024, os proventos da segurada CASSIMIRA AIRES COSTA ALVES, aposentada por meio da Portaria nº 139/97, de 15 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial nº 639, de 15 de outubro de 1997, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1205257PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 407, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Teresinha de Jesus Milhomem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 557/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1227/2024, de 18 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 392/2024, de 26 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1405/2024, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 663/AP, de 26 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.954, de 05 de setembro de 2013, em relação a segurada TERESINHA DE JESUS MILHOMEM, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "C", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00708R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de setembro de 2013.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 408, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Vanda Paes Franca.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01 de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1227/2024, de 18 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 392/2024, de 26 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1405/2024, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1733/AP, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação a segurada VANDA PAES FRANCA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.212751R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 409, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Iramar Fonseca da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar IRAMAR FONSECA DA SILVA, matrícula nº 708929/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222114P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 410, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do militar Martiniano Folha Duarte Sobrinho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, I, "a" e "b", parágrafo único, e no art. 24 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; o art. 121, I, todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o militar MARTINIANO FOLHA DUARTE SOBRINHO, matrícula nº 857200/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com a remuneração integral, na ordem de R\$ 20.397,42, reajustado por paridade e custeado pelo Fundo de Proteção Social, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.16.222197P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 412, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Izauro César Teixeira dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 007570-89.2023.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.611 - PRM, de 02 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6625, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 59/2025, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o Ato nº 333/TRR, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.616, de 09 de maio de 2016, em relação ao militar IZAURO CÉSAR TEIXEIRA DOS SANTOS, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 1º Tenente, Referência "J" a partir 09/05/2016, com base no que consta dos autos nº 2024.16.00353R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 413, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Laerte Carlos Batista.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 12 de julho de 2019, os proventos do segurado LAERTE CARLOS BATISTA, aposentada por meio da Portaria nº 1075, de 1º de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 723, de 04 de setembro de 1998, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.702952PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 414, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Sebastiana Dias de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de outubro de 2024, os proventos da segurada SEBASTIANA DIAS DE SOUZA, aposentada por meio da Portaria nº 576/AP, de 23 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.201, de 27 de agosto de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1205167PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 415, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Lílian Aparecida Benevides Peixoto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1181/2024, de 13 de dezembro de 2024, acolhido pelo Despacho "SPA" nº 330/2024, de 13 de dezembro de 2024, e aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1336/2024, de 16 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2070, de 29 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.427, de 09 de outubro de 2023, em relação a segurada LÍLIAN APARECIDA BENEVIDES PEIXOTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.219278R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de outubro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 416, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Antonia Wigna De Freitas Coelho.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** à segurada ANTONIA WIGNA DE FREITAS COELHO, matrícula nº 603482/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência G, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.067,50, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222582P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 417, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Erasmo da Silva Jovem.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0009627-80.2023.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.333 - PRM, de 24 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6596, de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 264, de 24 de março de 2024, acolhido pelo Despacho "SCE/GAB/DIGITAL" nº 500/2025 de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 1696, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação ao militar ERASMO DA SILVA JOVEM, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", a partir 11/06/2021, com base no que consta dos autos nº 2024.16.212741R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 418, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Valéria Gonçalves Teixeira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2348/2023/GASEC, de 12 de dezembro de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 765/2025, de 28 dias do mês de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º **RETIFICAR** a Portaria nº 30, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, em relação a segurada VALÉRIA GONÇALVES TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217815R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de janeiro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 419, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Jandete de Fátima Nascimento Alves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º **CONSIDERAR**, a partir de 29 de novembro de 2024, os proventos da segurada JANDETE DE FÁTIMA NASCIMENTO ALVES, aposentada por meio da Portaria nº 562, de 26 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.349, de 02 de maio de 2019, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.42.1204960PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 420, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Maria Inês Justino Mendes Castro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de maio de 2019, os proventos da segurada MARIA INÊS JUSTINO MENDES CASTRO, aposentada por meio da Portaria nº 701/PE, de 06 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.602546PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 421, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Maria de Lourdes Rocha da Cruz Porto.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 754/2025, de 27 dias do mês de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 998, de 07 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.124, de 08 de julho de 2022, em relação a segurada MARIA DE LOURDES ROCHA DA CRUZ PORTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "F", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.215660R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de julho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 422, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Célia Ribeiro Miranda.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 29 de outubro de 2024, ao cônjuge ANGELO ALVES DE MIRANDA, nascido em 08/09/1958, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA CELIA RIBEIRO MIRANDA, referente ao benefício nº 0011308, aposentada no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Padrão III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com base no que consta do processo nº 2024.07.222484P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 2.037,40, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 3.395,67.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 423, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Nilton Bandeira Franco.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2569/2024/GASEC, de 18 de dezembro de 2024, no Diário Oficial nº 6721, de 19 de dezembro de 2024 e a Portaria nº 2568/2024/GASEC, de 18 de dezembro de 2024, no Diário Oficial nº 6.727, de 02 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 764/2025, de 28 dias do mês de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1261, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.350, de 16 de junho de 2023, em relação ao segurado NILTON BANDEIRA FRANCO, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe 4ª, Padrão XII, do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, com base no que consta dos autos nº 2025.04.219288R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de junho de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 424, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Simone Moura Medrado Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 775/2023/GASEC, de 07 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6347, de 13 de junho de 2023, retificada pela Portaria-ret. nº 1477/2023/GASEC, de 23 de agosto de 2023, no Diário Oficial nº 6.399, de 25 de agosto de 2023 e da Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 775/2025, de 31 dias do mês de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1718, de 03 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.203, de 04 de novembro de 2022, em relação ao segurado SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Nível IV, Referência I, do cargo de PII, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217138R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 425, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Antonia de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ANTONIA DE SOUSA, matrícula nº 705140/5, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.422,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222152P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 426, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Dario Moura Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 21 de outubro de 2024, ao cônjuge MARIA DA CONCEICAO ARAUJO NEVES, nascida em 02/03/1960, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado DARIO MOURA LIMA, referente ao benefício nº 0011481, aposentado no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com base no que consta do processo nº 2024.07.222568P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 12.666,41, correspondente a 60% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito, no montante de R\$ 21.110,68.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 21 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 427, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Carlos Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 816/2023/GASEC, de 16 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.352, de 20 de junho de 2023, que concede em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006844-21.2022.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 08/2025, de 03 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 016/2025, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 320/AP, de 25 de maio de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.384, de 29 de maio de 2015, retificada pela Portaria nº 743/RET, de 10 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.969, de 10 de outubro de 2017 e pela Portaria nº 1465, de 07 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.233, de 08 de novembro de 2018, em relação ao segurado CARLOS RODRIGUES DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", cargo de Perito Oficial, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00524R3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de maio de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 428, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Wilcelia Costa Ferreira Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, que concede em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006833-89.2022.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 245/2025, de 20 de março de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 484/2025, de 25 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 758, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023, em relação à segurada WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes a Classe III, Referência "L", cargo de Papiloscopista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218434R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 429, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurador Djalmir Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 272/2022/GASEC, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.042, de 07 de março de 2022, retificada pela Portaria nº 567/2024/GASEC, de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.568, de 10 de maio de 2024 e a Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1158/2024 de 10 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1332/2024, de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 589/AP, de 17 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.912 de 18 de julho de 2017, em relação ao segurador DJALMIR LACERDA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência "L", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.01023R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de julho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 430, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurador Mauricio Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023 e a Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 22/2025 de 06 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 032/2025, de 07 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 942, de 03 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.322, de 05 de maio de 2023, em relação ao segurador MAURICIO PEREIRA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "D", do cargo de Médico, com base no que consta dos autos nº 2023.04.218249R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de maio de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 431, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a seguradora Francisca Fernandes de Sousa Resende.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1236/2024, de 18 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 07/2025, de 02 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 598/AP, de 1º de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.474, de 08 de outubro de 2015, em relação à seguradora FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA RESENDE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00250R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de outubro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 432, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria das Gracas de Sousa Viana.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1177/2024, de 12 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1331/2024, de 13 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 47, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, em relação à segurada MARIA DAS GRACAS DE SOUSA VIANA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.204422R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de janeiro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 433, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria a segurada Maria Valmecci da Silva Gomes Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1223/2024, de 20 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1408/2024, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 294/AP, de 24 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 4.858, de 03 de maio de 2017, em relação à segurada MARIA VALMECCI DA SILVA GOMES ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2023.04.00883R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de maio de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 434, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria à segurada Neuma Costa dos Santos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e a Portaria nº 405/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1226/2024, de 16 de dezembro de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1404/2024, de 27 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1046, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.823, de 08 de abril de 2021, em relação à segurada NEUMA COSTA DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2024.04.206963R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 435, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Claudio de Sousa Rodrigues.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 1104/2023, de 25 de novembro de 2024, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1256/2024, de 28 de novembro de 2024, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 4937/2023/GABPRE, de 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar CLAUDIO DE SOUSA RODRIGUES, Reformado por meio da Portaria nº 638/2018/GABPRES/IGEPREV/REF/SGD, de 22 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.125, de 04 de junho de 2018, com base no que consta do processo nº 2023.45.603366PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 04 de junho de 2018;

II - da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social no período de 04 de junho de 2018 a 16 de dezembro de 2019;

V - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 06 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de junho de 2018.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 436, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria ao segurado Dourivan Dias Martins.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 755/2025, de 27 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1922, de 10 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.208, de 11 de novembro de 2022, em relação ao segurado DOURIVAN DIAS MARTINS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XII, Referência "K", do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2024.04.217316R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 437, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Lusandra Ramos Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e a Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico "SPA" nº 98/2025, de 16 de janeiro de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 121/2025, de 21 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1702, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.863, de 11 de junho de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada LUSANDRA RAMOS SILVA a partir de 23 de março de 2021, à filha MARCELA RAMOS DOS SANTOS, apenas para considerar os proventos fixados no Padrão XI, Referência "K", do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2023.07.212841R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de março de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 438, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva do militar Juraci Batista Celestino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do ato nº 703, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.058, de 29 de março de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 63/2025, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1.232, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.197, de 13 de setembro de 2018, em relação ao militar JURACI BATISTA CELESTINO, apenas para considerar os proventos correspondentes à Referência "J", no Posto de Tenente Coronel, a partir de 13 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 29 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 439, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Creuza de Souza Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.096 Tocantins, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 847, de 17 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.313, de 20 de abril de 2023, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada CREUZA DE SOUZA BARROS, com base no que consta do processo nº 2025.04.00677R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 442, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Sergio Alves dos Santos Neto Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0010174-86.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.067 - PRM, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6692, de 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 61/2025, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2009, de 09 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5884, de 12 de julho de 2021, em relação ao militar SERGIO ALVES DOS SANTOS NETO SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", a partir 12/07/2021, com base no que consta dos autos nº 2024.16.212922R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 443, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Clementino Diniz Borba.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 03 de dezembro de 2024, os proventos do segurado CLEMENTINO DINIZ BORBA, aposentado por meio da Portaria nº 2131, de 02 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.709, de 03 de dezembro de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1204958PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de dezembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 444, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Revisão de Reserva Remunerada do militar Levy de Aquino.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0010657-19.2024.8.27.2729.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.986 - PRM, de 16 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6678, 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 24/2025, de 05 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 247, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5783, de 08 de fevereiro de 2021, em relação ao militar LEVY DE AQUINO, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J" a partir 08/02/2021, com base no que consta dos autos nº 2024.16.211871R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 445, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria que anulou o benefício de Aposentadoria da segurada Adelia Rodrigues Souza.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida na Ação Rescisória nº 3.075 Tocantins, que tramita junto ao Supremo Tribunal Federal;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 361, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.515, de 21 de fevereiro de 2024, que anulou o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da segurada ADELIA RODRIGUES SOUZA, com base no que consta do processo nº 2025.04.01670R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 446, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária Da segurada Valeria Gonçalves Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 06 de agosto de 2024, os proventos da segurada VALERIA GONÇALVES TEIXEIRA, aposentada por meio da Portaria nº 30, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100386PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 447, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção do Imposto de Renda e da Contribuição do Militar Donizeth Guerra de Aguiar.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, §7º, no art. 30, da Lei Estadual nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Referencial "SPA" Nº 07/2023, de 28 de junho de 2023, ratificado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 544/2023, de 29 de março de 2023, acolhido pelo presidente deste Instituto por meio do Despacho nº 3017/2023/GABPRES, de 05 de junho de 2023, e tendo em vista o Despacho nº39/2025/DIMIL, de 03 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar DONIZETH GUERRA DE AGUIAR, transferido para a reserva remunerada por meio do Portaria nº 2556, de 31 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.182, de 02 de janeiro de 2024, com base no que consta do processo nº 2024.45.602525PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física, a partir de 22 de junho de 2024.

II - da Contribuição ao SPSM/TO até o dobro do subsídio inicial mensal de 3º Sargento PM/BM a partir de 22 de junho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de junho de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 448, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Antonia Beatriz Silva Almeida.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 26 de outubro de 2024, os proventos da segurada ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA, aposentada por meio da Portaria nº 30, de 03 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.244, de 06 de janeiro de 2023, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1205222PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de outubro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 449, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Raimundo Soares da Silva.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0002970-73.2020.8.27.2740.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.132 - PRM, de 12 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6696, 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 55/2025, de 12 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1673, de 04 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.478, de 06 de novembro de 2019, em relação ao militar 9 apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "I" a partir 06/11/2019, com base no que consta dos autos nº 2024.16.207514R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 450, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado José Edgar de Castro Andrade.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 23 de junho de 2022, os proventos do segurado JOSÉ EDGAR DE CASTRO ANDRADE, aposentado por meio da Portaria nº 68/AP, de 21 de junho de 2000, publicada no Diário Oficial nº 942, de 29 de junho de 2000, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.903743PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de junho de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 451, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Iriatonia Gomes Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada IRIATONIA GOMES LIMA, matrícula nº 445293/1, no cargo de Farmacêutico-Bioquímico, Padrão IX, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 17.906,36, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222144P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 452, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Hermes Leal de Souza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 0003415-08.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.069 - PRM, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6692, 06 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 58/2025, de 13 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1879, de 16 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.757, de 04 de janeiro de 2021, em relação ao militar HERMES LEAL DE SOUZA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", a partir 04/01/2021, com base no que consta dos autos nº 2024.16.211785R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 453, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reserva Remunerada do militar Evaldo Vanderlei de Moraes Junior.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida, nos autos da ação do Processo nº 008215-80.2024.8.27.2722.

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 2.205-PRM, de 26 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6704, de 26 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Proteção Social dos Militares deste Instituto por meio do Despacho nº 62/2025, de 13 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1700, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação ao militar EVALDO VANDERLEI DE MORAIS JUNIOR, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente ao Posto de 2º Tenente, Referência "J", a partir 11/06/2021, com base no que consta dos autos nº 2024.16.212587R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de novembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 454, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Reforma do militar Aleks Carlos Ferreira da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 824/2024/DGP/GAMP, de 12 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6661, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 463/2024- AJUR/PM, de 12 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Despacho "GAB" Nº 634/2024, da Douta Procuradoria-Geral do Estado, de 23 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 09/REF, de 27 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 3.008, de 04 de novembro de 2009, retificada pelo Ato nº 3.960- RAT/RET/REF, de 13 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 3.137, de 14 de maio de 2010, em relação ao militar ALEKS CARLOS FERREIRA DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente a Graduação de Cabo, Referência "J".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 23 de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 455, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Adelmides Jose da Mata.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada ADELMIDES JOSE DA MATA, matrícula nº 374365/3, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.390,91, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222219P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 456, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ludmila Alves Bezerra.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 5º, I, II, III, IV e V, §2º, I, da Emenda Constitucional nº 52/2023;

CONSIDERANDO o disposto no: art. 28, I, "a", item 3, art. 48, I, II, III, IV, §2º I, e §3º I, 60, 61, I, II, III, 62, 64, 86, I, II, §3º e 87 da Lei Complementar nº 150/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada LUDMILA ALVES BEZERRA, matrícula nº 537175/1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Padrão IV, Referência H, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Instituto Natureza do Tocantins, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 2.558,85, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222193P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 457, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Silvano De Paiva Guimarães.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no: art. 6º, §1º da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023, bem como disposto nos arts. 28º, inciso I, "a", item 3, 49, §1º, 60, 61, 64 e 86, incisos I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º, II, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, II, "a", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SILVANO DE PAIVA GUIMARAES, matrícula nº 702587/4, no cargo de Agente de Polícia, Classe III, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil, com lotação na Secretaria da Segurança Pública, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, valor de R\$ 21.110,68, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222207P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 458, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marsina Carneiro de Oliveira Amaral.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARSINA CARNEIRO DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 403407/5, Biomédico, Padrão X, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro dos Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 19.876,07, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222315P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 459, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Josué Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 19 de setembro de 2024, ao cônjuge ADINA ALVES DA SILVA, nascida em 19/08/1975 e a filha MARIA JULIA ALVES SILVA, nascida em 25/10/2009, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOSUÉ PEREIRA DA SILVA, referente ao benefício nº 21805395032, aposentado no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com base no que consta do processo nº 2024.07.222293P.

Art. 2º FIXAR o benefício, em caráter vitalício, no valor de 4.339,97, correspondente a 70% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, no montante de R\$ 6.199,95.

I - MARIA JULIA ALVES SILVA, em caráter temporário - 50% entre 19/09/2024 a 25/10/2030.

II - ADINA ALVES DA SILVA, em caráter vitalício - 50% entre 19/09/2024 a 25/10/2030 e 100% a partir de 26/10/2030.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 19 de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 460, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurador Jefferson Fernandes Marques de Carvalho.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; e no art. 59; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o segurador JEFFERSON FERNANDES MARQUES DE CARVALHO, matrícula nº 1054961/4, no cargo de Médico, Padrão V, Referência K, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 40.302,00, que, após a aplicação do redutor constitucional de R\$ 9.085,29, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 31.216,71, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222162P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 462, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria das Mercês de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como o disposto no art. 20, §2º, II, no art. 46, e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA DAS MERCES DE OLIVEIRA, matrícula nº 796960/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.980,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222224P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 463, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Do Socorro Araujo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, §1º, 2º, 3º e 6º, inciso I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 47, I, II, III, IV, V, §1º, §2º I, §3º, §6º I, §7º I, 60, 61, 64, e 86, incisos I e II, §3º, e 87, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada MARIA DO SOCORRO ARAUJO, matrícula nº 559262/6, cargo de Auxiliar De Serviços Gerais, Padrão VIII, Referência "K", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 3.422,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2024.04.222579P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 464, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ivo Kopke Da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 17 de setembro de 2024, os proventos do segurado IVO KOPKE DA SILVA, aposentada por meio da Portaria nº 1002, de 29 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.656, de 29 de julho de 2020, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1004103PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 17 de setembro de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 465, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Silvano de Matos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no arts. 28, II, parágrafo único, 39, I, 40 I, IV "a", 44, §1º e 2º, II, 59, parágrafo único, 62, todos da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 30 de agosto de 2024, ao cônjuge SUELI SANTOS DE MATOS, nascida em 14/06/1950, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado SILVÂNIO DE MATOS, referente ao benefício nº 24473399535, aposentado no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Classe 4ª, Padrão XII, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com base no que consta do processo nº 2024.07.222201P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 18.730,03, correspondente a 60% dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 37, XI, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 31.216,71.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 30 de agosto de 2024.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 466, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência da segurada Veronice de Fátima Siqueira Almeida.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: Arts. 13-B, §1º, e 8º, §1º, I, da Emenda Constitucional Estadual nº 52/2023; Lei Complementar Estadual nº 150/2023, arts. 28, inciso I, alínea "a", item 3, 51, §1º, I, e §2º, I, da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §4º-A, da Constituição Federal de 1988 e Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, art. 3º, III, parágrafo único;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA, matrícula nº 695443/3, no cargo Assistente Administrativo, Padrão XII, Referência "L", carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral dos Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Especial por Deficiência, calculado de forma integral, no valor de R\$ 8.644,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.217551P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 467, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o restabelecimento do benefício de pensão por morte do ex-segurado Genival Dias Carlota concedido a pensionista Maria Luiza Moreira Dias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, § 5º, I, 26; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, I, e IV, "b"; 37-A, inciso III, IV, "a"; 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§ 1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação da Doutra Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" nº 402/2024, de 21 de maio de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 496/2024, de 24 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RESTABELECER o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado GENIVAL DIAS CARLOTA, à pensionista MARIA LUIZA MOREIRA DIAS, conforme consta dos autos nº 2021.07.00149R2.

Art. 2º ESTABELECER a seguinte redistribuição das cotas do benefício concedido por meio da Portaria nº 54/PE, de 13 de setembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.252, de 20 de setembro de 2006, retificada pela Portaria 12/RET, de 18 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.332, de 22 de janeiro de 2007:

I - KAROLINE LAZARA DIAS FERNANDES, em caráter temporário - 33,33% no período de 18/09/2005 a 03/07/2018.

II - DANILO DIAS SILVA, em caráter temporário - 33,33% no período de 18/09/2005 a 03/07/2018, 50% no período de 03/07/2018 a 23/09/2018.

III - MARIA LUIZA MOREIRA DIAS, em caráter temporário - 33,33% no período de 18/09/2005 a 03/07/2018, 50% no período de 03/07/2018 a 23/09/2018 e 100% a partir de 23/09/2018, enquanto perdurar a invalidez.

Art. 3º ESTABELECER como representante legal da pensionista MARIA LUIZA MOREIRA DIAS, a curadora legalmente constituída LEANDRA MOREIRA DA SILVA AMORIM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 468, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Ivone Naves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 11 de janeiro de 2020, os proventos da segurada IVONE NAVES, aposentada por meio do Decreto nº 11.373, de 16 de novembro de 1994, publicada no Diário Oficial nº 393, de 17 de novembro de 2014, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2025.45.100105PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de janeiro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2023.45.1104772PA
SEGURADA: GENIVAL PEREIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: DE IMPOSTO DE RENDA/CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIA

DESPACHO Nº 752/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente tendo em vista o disposto no LAUDO MÉDICO PERICIAL DA JUNTA MILITAR CENTRAL DE SAÚDE, de 26 de janeiro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda/contribuição previdenciária, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 20 dias do mês de março do ano de 2025.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLES FERNANDES BEZERRA LIMA
Presidente

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 21/2021**

Processo nº: 2021/24830/001842
Nº automático Siafe/TO: 2100552
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A.
CNPJ: 27.595.780/0001-16
Objeto: Concessão de reajustamento sobre o valor total do contrato nº 021/2021, conforme variação acumulada do INPC (Índice de preços no consumidor) em 4,091150%.
Valor Total: R\$ 52.695,84 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 14.133/21.
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4251.0000
Elemento de despesa: 33.90.39
Fonte Recurso: 802
Assinatura: 1/04/2025
Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Ana Cláudia Pereira da Cunha - Vice-Presidente do IGEPREV-TO

MINERATINS

PORTARIA Nº 0038/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada por sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023, e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviço de fotografia profissional em estúdio para a realização de foto oficial da presidente desta Companhia.

CONSIDERANDO a Dispensa de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, conforme ata de reunião do conselho de administração.

CONSIDERANDO a justificativa acostada aos autos que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto, artigo 29, II da Lei nº 13.303/16, conforme consta nos autos do Processo: 2025/99940/000048.

CONSIDERANDO a manifestação favorável constante no Parecer Jurídico (SGD nº: 2025/99949/001474), exarado pela Consultoria Jurídica, quanto a possibilidade da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, RATIFICAR e AUTORIZAR o Termo de Referência objetivando a contratação de serviço de fotografia profissional em estúdio para a realização de foto oficial da presidente desta Companhia, no valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais), por Dispensa de Licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, Palmas/TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

PORTARIA MINERATINS Nº 0039/2025.

A COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS, representada pelo sua Diretora-Presidente Lina Ester Barbosa Ribeiro, conforme ata da Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 14 dias do mês de julho de 2023 e do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, NORMANDO ALVES SANTOS FILHO, matrícula funcional nº 00015 e VERIDIANA ENGELBERG SILVA ALMEIDA, matrícula funcional nº 00017, respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do processo nº 2025/99940/000048, firmado com ANDERSON VAZ PRODUCAO FOTOGRAFICA LTDA inscrita no CNPJ nº: 36.009.144/0001-56.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês abril de 2025.

Lina Ester Barbosa Ribeiro
Diretora-Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 67/2025/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor GABRIEL SENA TONACO, número funcional 11767855-2 Analista III, constante na Gerência de Inspeção Ambiental para a Gerência de Procedimentos e Análise de Cadastros, a partir do dia 01 de março de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 68/2025/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, da servidora LUSINETE BARBOSA GOMES, número funcional 11962313-1 Assistente Especializado II, constante na Gerência Geral de Administração para a Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 69/2025/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

REGULARIZAR,

A lotação no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, do servidor FLAVIO CAVALCANTE MOTA, número funcional 11866047-1 Analista III, constante na Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil para a Gerência Geral de Administração, a partir do dia 01 de abril de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 70/2025/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE,

INTERROMPER, a fruição das férias legais do servidor, IVAN MARTINS ARAUJO, número funcional: 275600-7, referente ao período aquisitivo 2023//2024, antes prevista para 17/03/2025 a 15/04/2025 (30) dias, a partir de 27/03/2025, restando a 20 (vinte) dias para fruí-los em data oportuna.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

**PORTARIA Nº 71/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, através do Ato 169 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997.

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição das férias legais da servidora, THANNA COSTA MARTINS, número funcional: 1288628-2 referente ao período aquisitivo 2021//2022, antes prevista para 24/03/2025 a 17/04/2025, correspondente a 25 (vinte e cinco) dias, para usufruir em data oportuna

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

TOCANTINS PARCERIAS**COMITÊ DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO**

AVISO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

O Comitê de Avaliação de Patrocínio, nomeado através da portaria 171/2024, vem tornar público a abertura do presente Chamamento Público para seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o evento Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2025, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

O recebimento dos documentos será iniciado no dia 14/04/2024 e terá seu término no dia 22/04/2024.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (063) 3218-7262 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas, 04 de abril de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Presidente Comitê de Avaliação de Patrocínio

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

A Comissão Permanente de Licitação da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS - TOCANTINS PARCERIAS, torna público que fará realizar no dia 16 de abril de 2025 às 09:00 horas, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025, cujo o objeto é: a permissão de uso de bem público, a título oneroso, do RESTAURANTE DA AGROTINS - 2025, localizado no Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha afim de atender as necessidades da Tocantins Parcerias, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no instrumento convocatório, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e dos visitantes do parque.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e www.tocantinsparcerias.to.gov.br.

Em caso de eventuais dúvidas e informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (063) 3218-7313 ou através do e-mail: colic@tocantinsparcerias.to.gov.br.

Palmas/TO, 4 de abril de 2025.

Anderson Inácio da Silva
Pregoeiro

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 158/2025/GABREITOR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 6/2025/DIRGESTPES

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, DJAVAN DA COSTA BARBOSA, matrícula funcional nº 830242, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - CDAI -1, no período de 27/03/2025 a 16/04/2025, totalizando 21 (vinte e um) dias, em substituição à servidora DALILA MARIA VIEIRA SOUSA, matrícula 830380, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 27 de março de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 160/2025/GABREITOR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2025/DICOM.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, LOURRANNY PARENTE SILVA, matrícula nº 830271, a partir de 07 de abril de 2025, do cargo de provimento em comissão de Assessor II- AEU-2, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 161/2025/GABREITOR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 11/2025/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, DANIEL RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº 830465, do cargo de provimento em comissão de Assessor III- AEU-3, junto à Diretoria de Comunicação, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º NOMEAR, DANIEL RIBEIRO CARDOSO DA SILVA, matrícula funcional nº 830465, para o cargo de provimento em comissão de Assessor II- AEU-2, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, em conformidade com a Lei nº 4.008, de 11 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 07 de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 162/2025/GABREITOR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 10/2025/DICOM,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 07 de abril de 2025, SABRINA CHAGAS CARNEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III- AEU-3, junto à Diretoria de Comunicação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 163/2025/GABREITOR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 19/2025/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a partir de 1º de abril de 2025, LUCIANE MARCHESINI MARMELO, matrícula funcional nº 900510 para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Rádio, vinculada à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeito a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 164/2025/GABREITOR,
DE 02 DE ABRIL DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/19/2025/DIRTVRAD,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, CLAUDIO MARTINS, matrícula funcional n. 900413, do exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, junto à Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção vinculada à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, CLAUDIO MARTINS, matrícula funcional nº 900413, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção vinculada à Diretoria de TV e Rádio da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 1º de abril de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2025/20320/000134

Convênio: 2025/20329/008533

Partícipes: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Federação das Associações de Rádios Comunitárias do Estado do Tocantins - FARCOM.

Objeto: Realização e veiculação do Programa de rádio previamente gravado denominado "Conexão Unitins - cultura em movimento" e a difusão de programetes diários com a finalidade de promover o desenvolvimento da educação e a difusão da cultura, o desenvolvimento dos valores éticos, sociais e morais da pessoa humana, por meio das emissoras de Rádios Comunitárias das Associações de municípios tocaninenses.

Valor de repasses: O valor do convênio é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) mensais, totalizando R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) anuais para custear a veiculação e fiscalização dos programas produzidos, repassados por meio de apoio cultural na forma de subvenção social pela Unitins à Organização Parceira, para as entidades de rádio comunitária outorgada e em funcionamento no Estado do Tocantins que comprovar ter cumprido com o objeto de convênio, mediante prestação de contas.

Data da assinatura: 02/04/2025

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, mediante motivação.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da UNITINS

Geraldo Bonfim de Freitas Neto - Presidente da FARCOM

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 857/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO - Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 354/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor MERVALDO ALVES PIRES - Diretor de Administração e Finanças da Secretaria de Educação do Município, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 857/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO - Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 354/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SENA E SILVA - Secretária Municipal de Educação - à época, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 857/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO - Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 354/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora MILENA BERNARDES BATISTA MONTEIRO - Diretora de Apoio e Gestão Escolar, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 857/2023 - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Palmas/TO - Assunto: Denúncia e Representação, nos termos do Despacho nº 354/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADA a Senhora NÁGILA BASTOS FEITOSA COELHO - Superintendente de Projetos Especiais, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16241/2023 - Entidade: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023, nos termos do Despacho nº 115/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor ROLF COSTA VIDAL - Secretário Chefe da Casa Civil do Município de Palmas, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico: app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 019/2025/RELT4-DILIG

Expediente nº 16241/2023 - Entidade: Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas/TO - Assunto: Processo de Acompanhamento nº 538/2023, nos termos do Despacho nº 115/2025 do Gabinete da Quarta Relatoria, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária de Palmas, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico app.tce.to.gov.br/sicop. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Coordenadoria de Diligências (fone: 63-3232-5878) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR - Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 51/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 6598/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 557/2024-Pregão eletrônico 02/2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1181/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a senhora, Raimunda Pereira da Silva Lima - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 52/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 6598/2024 - Assunto: Denúncia e Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 557/2024-Pregão eletrônico 02/2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Sandolândia-TO. Nos termos do Despacho nº 1181/2024/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Rogerio Ribeiro Martins - Gestor do Fundo Municipal de Educação, à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de março de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 56/2025/RELT5-DILIG

Processo nº 5979/2024 - Entidade: Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO. Assunto: Prestação de Contas - Prestação de Contas do Prefeito - Consolidadas - 2023 - Nos termos da Despacho nº 265/2025-RELT5, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor Moaci Sipaubá Coelho Filho, Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico: <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 1º dia do mês de abril de 2025. Eu, Alonso César de Moraes, digitei e conferi.

DORIS DE MIRANDA COUTINHO
Conselheira Relatora

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 103/2025 - RELT4-DILIG

Processo nº 16550/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao Período de janeiro a outubro de 2024, nos termos do Despacho nº 187/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor FÁBIO HUGO MEDEIROS DE FREITAS CORREIA - Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 104/2025 - RELT4-DILIG

Processo nº 16550/2024 - Entidade: Secretaria Municipal de Comunicação de Palmas - TO. Assunto: Auditoria de Regularidade - Referente ao Período de janeiro a outubro de 2024, nos termos do Despacho nº 187/2025-RELT4, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04, de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora MARIELEN WIECZOREK FRANTZ - Fiscal de Contrato, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550, de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 01 dia do mês de abril de 2025. Eu, Manoel Rodrigues dos Santos Júnior, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025/FMAS
(CHAMAMENTO PÚBLICO)**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR Pessoa Jurídica no ramo de lanchonetes e panificadoras para servir lanches, salgados, bolos e refeições nos eventos e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e das Redes Socioassistenciais, (CRAS, CREAS, SCFV, Programa Bolsa Família e Cadastro Único), conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 002/2025/FMAS, e Termo de Referência, anexo I do presente Edital. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 04 de abril de 2025 à 04 de abril de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. HORÁRIO: Das 08:00hrs às 14:00hrs. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 02 de abril de 2025. Solange Soares da Silveira - Presidente da Comissão de Contratação.

**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025/FMAS
(CHAMAMENTO PÚBLICO)**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para prestação de serviços em propaganda volante e gravação de mídia, para divulgação de comunicados, atos oficiais e avisos, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e sua rede socioassistencial, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 003/2025/FMAS, e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 04 de abril de 2025 à 04 de abril de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. HORÁRIO: Das 08:00h às 14:00h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail:licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262. Aliança do Tocantins - TO, 02 de abril de 2025. Solange Soares da Silveira - Presidente da Comissão de Contratação.

ALVORADA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/ADM
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/ADM**

CONTRATANTE: Município de Alvorada, CNPJ nº 01.800.242/0001-22. Contratado: J CÂMARA & IRMÃOS S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.536.754/0003-95. OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento de Alvorada/TO. VIGÊNCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021; DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2025. VALOR TOTAL: R\$ 47.931,40 (Quarenta e sete mil e novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos).

THAYNARA DE MELO DE MOURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM
CONTRATANTE: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 004/2025/ADM - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20 perfazendo o valor de R\$ 11.849,75. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 005/2025/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61 perfazendo o valor de R\$ 3.024,20. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 006/2025/ADM - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14 perfazendo o valor de R\$ 1.243,13. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 007/2025/ADM - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01 perfazendo o valor de R\$ 12.890,00. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 008/2025/ADM - L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52 perfazendo o valor de R\$ 3.124,65. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 009/2025/ADM - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.152.399/0001-39 perfazendo o valor de R\$ 1.399,80. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 010/2025/ADM - STE TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 32.502.095/0001-38 perfazendo o valor de R\$ 33.428,91. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 011/2025/ADM - W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 28.184.495/0001-75 perfazendo o valor de R\$ 395,88. Com data de assinatura: 27/03/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 012/2025/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 27.563.168/0001-61, NO VALOR DE: R\$ 5.872,00, COM DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. CONTRATO Nº 014/2025/ADM - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 11.635,00, COM DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 398/1999

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, CNPJ Nº 25.089.509/0001-83.
OBJETO: Primeiro aditamento ao Contrato de Concessão nº 398/1999 que entre si celebram o Município de Alvorada e a Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, em atendimento ao art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007.
VIGÊNCIA: 01/04/2025 a 31/12/2049.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de abril de 2025.

Alvorada - TO, aos 02 dias do mês de abril de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 006/2025/FMAS - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20 perfazendo o valor de R\$ 4.079,15. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 007/2025/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61 perfazendo o valor de R\$ 1.264,65. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 008/2025/FMAS - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14 perfazendo o valor de R\$ 752,90. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 009/2025/FMAS - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01 perfazendo o valor de R\$ 4.068,50. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 010/2025/FMAS - L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52 perfazendo o valor de R\$ 879,90. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 011/2025/FMAS - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.152.399/0001-39 perfazendo o valor de R\$ 139,98. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 012/2025/FMAS - STE TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 32.502.095/0001-38 perfazendo o valor de R\$ 8.568,00. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 013/2025/FMAS - W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 28.184.495/0001-75 perfazendo o valor de R\$ 164,95. Com data de assinatura: 27/03/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 008/2024/FMAS**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 13.022.718/0001-20.
Contratado: SUPERMERCADO IGUATU LTDA, inscrito no CNPJ 37.000.148/0001-36.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 008/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO e SUPERMERCADO IGUATU LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 008/2024.
Data de Assinatura: 21/03/2025.

Alvorada/TO, 25 de março de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 13.022.718/0001-20
CONTRATADA: CONTRATO Nº 014/2025/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 27.563.168/0001-61, NO VALOR DE: R\$ 3.484,00, COM DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. CONTRATO Nº 016/2025/FMAS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 9.820,00, COM DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/FME-SRP**

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, com sede na Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Alvorada-TO, torna público, que procedeu o adiamento da data do Pregão Eletrônico nº 002/2025/FME-SRP, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIL. Em razão da postergação, fica alterada a data do Pregão Eletrônico nº 002/2025/FME-SRP para o dia 17 de abril de 2025, às 08h:30min. Recebimento das propostas: até às 08h29min do dia 17/04/2025. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e anexos: www.alvoradato.gov.br.

Alvorada/TO, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2025/FME
ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/FME,
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: J. Câmara & Irmãos S/A, inscrita no CNPJ nº 01.536.754/0003-95.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços para publicação de atos licitatórios, extratos, contratos, decretos, editais e demais publicidade legais em jornal de circulação diária com cobertura em todo o Estado do Tocantins para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO.
VIGENCIA: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de março de 2024.
VALOR ESTIMADO: R\$ 29.076,30 (vinte e nove mil e setenta e seis reais e trinta centavos).

Alvorada/TO, ao 03 dia do mês de Abril de 2025.

VERA SONIA TOMASI DE ALMEIDA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 006/2025/FME - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20 perfazendo o valor de R\$ 17.466,70. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 007/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61 perfazendo o valor de R\$ 2.373,90. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 008/2025/FME - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14 perfazendo o valor de R\$ 1.597,80. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 009/2025/FME - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01 perfazendo o valor de R\$ 8.704,50. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 010/2025/FME - L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52 perfazendo o valor de R\$ 3.094,65. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 011/2025/FME - R I VAREJISTA E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.152.399/0001-39 perfazendo o valor de R\$ 209,97. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 012/2025/FME - STE TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 32.502.095/0001-38 perfazendo o valor de R\$ 25.410,48. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 013/2025/FME - W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 28.184.495/0001-75 perfazendo o valor de R\$ 329,90. Com data de assinatura: 27/03/2025.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 011/2024/FME**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO, inscrito no CNPJ 19.108.179/0001-23.
Contratado: SUPERMERCADO IGUATU LTDA, inscrito no CNPJ 37.000.148/0001-36.
Objeto: Tem por objeto aditivar a vigência do contrato (item 2.1 da Cláusula Segunda do original contrato) - (Contrato nº 011/2024 - firmado no dia 29 de julho de 2024 entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA/TO e SUPERMERCADO IGUATU LTDA).
Vigência: Fica aditivado o prazo de 12 (doze) meses, sendo do dia 01/01/2025 ao dia 31/12/2025.
Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2024.
Data de Assinatura: 21/03/2025.

Alvorada/TO, 25 de março de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: CONTRATO Nº 014/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 27.563.168/0001-61, NO VALOR DE: R\$ 5.872,00, COM DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. CONTRATO Nº 016/2025/FME - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 11.890,00, COM DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024/ADM**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024/ADM
 CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
 CONTRATADAS: CONTRATO Nº 008/2025/FMS - DISTRIBUIDORA CERQUEIRA LTDA EPP, CNPJ nº 02.247.880/0001-20 perfazendo o valor de R\$ 11.354,75. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 009/2025/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61 perfazendo o valor de R\$ 3.229,04. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 010/2025/FMS - HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 41.010.343/0001-14 perfazendo o valor de R\$ 1.243,13. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 011/2025/FMS - JLL DE OLIVEIRA-ME, CNPJ nº 29.565.958/0001-01 perfazendo o valor de R\$ 11.785,00. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 012/2025/FMS - L DE A B DANTAS, CNPJ nº 42.726.388/0001-52 perfazendo o valor de R\$ 3.294,63. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 013/2025/FMS - R I VAREJISTAE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 43.152.399/0001-39 perfazendo o valor de R\$ 1.049,85. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 014/2025/FMS - STE TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 32.502.095/0001-38 perfazendo o valor de R\$ 33.612,11. Com data de assinatura: 26/03/2025. CONTRATO Nº 015/2025/FMS - W R DO CARMO INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 28.184.495/0001-75 perfazendo o valor de R\$ 395,88. Com data de assinatura: 27/03/2025.
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 31 dias do mês de março de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Saúde de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATOS
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024/FMAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024/FMAS
 CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ nº 12.099.581/0001-40
 CONTRATADA: CONTRATO Nº 016/2025/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 27.563.168/0001-61, NO VALOR DE: R\$ 5.624,00, COM DATA DE ASSINATURA: 25/03/2025. CONTRATO Nº 018/2025/FMS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA - CNPJ nº 10.484.811/0001-69, NO VALOR DE: R\$ 12.422,50, COM DATA DE ASSINATURA: 28/03/2025.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
 Fundo Municipal de Saúde

BURITI DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025**

A Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de Pneu e correlatos para atender as demandas da Prefeitura e Fundos Municipais de Buriti do Tocantins - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Buriti do Tocantins, pelo endereço eletrônico <https://www.licitaburitidotocantins.com.br/>, com data de abertura agendada para 17 de abril de 2025 às 14:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.buritidotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Buriti do Tocantins, <https://www.licitaburitidotocantins.com.br>.

Buriti do Tocantins - TO, 02 de abril de 2025.

Lucilene Gomes de Brito Almeida
 Prefeita Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - DE PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2024 - ORIUNDOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024. Firmado em 27 de maio de 2024, entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa TOCANTINS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.687.568/0001-95. Vigência: 23/11/2024 a 23/11/2025. Fundamento Legal: Lei 14.133/21; Processo Administrativo nº 197/2024; Ordenador: Sr. Elton Moreira Alves.

CARRASCO BONITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARRASCO BONITO - TO, através de seu gestor, torna público para conhecimentos dos interessados, que fará realizar nos moldes da Lei nº 14.133/21, a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral no PSF (Programa Saúde da Família) para atendimento na Unidade de Saúde da Família Ana Torres Bandeira, de Carrasco Bonito - TO. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. Abertura: 18/04/2025, às 09h00min. Local de realização: Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Ulisses Guimarães, Nº 100, Centro, Carrasco Bonito/TO.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com ou no site do município: www.carrascobonito.to.gov.br, fone: (63) 3344-1462.

Carrasco Bonito - TO, 03 de abril de 2025.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
 Sec. Mun. de Saúde

COLINAS DO TOCANTINS

**ATO AVISO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/FMSCO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2785/2025**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/2021, Decreto Nº 11.878/2024, e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/FMSCO/TO, na forma de Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de serviços especializados na realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência - Anexo I, do Edital, de acordo com os critérios, especificações, termos e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos. O Edital do Credenciamento, vigorará por 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação. O prazo para credenciamento, iniciar-se-á a partir da data de publicação do Edital. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Adjunta de Licitação na Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo 01), no horário das 07:15h às 11:15h e das 13:15h às 17:15h, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncpl/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984

Colinas do Tocantins/TO, aos três (03) dias do mês de abril de 2025.

José Soares Bastos Júnior
 Secretário Adjunta de Licitação

DUERÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de DUERÉ/TO e demais órgãos vinculados, torna público que fará sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais, a abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - (PROC. ADM 082/2025) que se realizará dia 17 de abril 2025 às 08h30min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DUERÉ/TO, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 08h00min às 14h00min de segunda a sexta-feira na sede da Prefeitura Municipal de Dueré - TO, bem como através do site: <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/informacao/licitacoes> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Dueré - TO, 03 de abril de 2025.

Dida Moreira
Prefeito Municipal

GUARÁI

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 057, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

"NOMEIA CLASSIFICADA DO II CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Guarái, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Guarái, Estado do Tocantins, visando o preenchimento do cargo de Assistente Administrativo no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Legislativo, na forma do resultado do II Concurso Público, homologado através da Portaria nº 127/2024, de 11 de dezembro de 2024, publicada no DOE-TO nº 6718, de 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de Assistente Administrativa a qual foi aprovada no II Concurso Público do Poder Legislativo do Município de Guarái, Estado do Tocantins, observada a ordem de classificação, a classificada a seguir relacionada:

Para o cargo de Assistente Administrativo

Class.	Inscrição	C.P.F.	- Nome
003	000323	964.***.***-06	MARIA MÁRCIA RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Art. 2º Para efeito de posse, a nomeada fica convocada para, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, formalizar requerimento dirigido à Secretária-Geral da Câmara Municipal de Guarái, comparecendo na sede da Câmara Municipal de Guarái, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2024, de 19 de agosto de 2024, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarái -TO, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2025

ALLAN CARLOS NORONHA ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Guarái

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que a presente Portaria foi publicada no *Placard* da Câmara Municipal de Guarái, em sua íntegra, nesta data.

Guarái - TO, 02 de abril de 2025.

JHUAN CESAR MACÊDO DORA RAMOS
Diretor Administrativo e Legislativo
Portaria nº 002/2025, de 02/01/2025

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 057/2025

II CONCURSO PÚBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO

REQUISITOS, REGRAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

REQUISITOS E REGRAS:

1. Ser brasileiro ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade, nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436, de 18 de abril de 1972, até a data da aplicação das provas. (item 8.1.16. do Edital).

2. Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme especificações do Edital; (item 2.2.6. do Edital).

3. Contar com aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido, a qual será aferida também pela administração no ato de posse, por meio de prévio laudo médico a ser realizado por médico da rede pública municipal; (item 2.2.7. do Edital).

4. Os nomeados deverão submeter-se a exames de capacidade física e mental e os que não lograrem aprovação serão eliminados; (item 7.3. do Edital).

5. Os Candidatos nomeados que não comparecerem ao exame de capacidade física e mental serão considerados desistentes, exaurindo, assim, o direito à sua posse; (item 7.4. do Edital).

6. Em havendo desistência ou desinteresse na posse, por parte de Candidato classificado, o Município poderá recorrer aos Candidatos aprovados, na mesma ordem de aprovação; (item 7.6. do Edital).

7. O Candidato que, nomeado deixar de tomar posse ou de entrar em exercício, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação; (item 8.2. do Edital).

8. O Candidato nomeado será regido pelo Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guarái e pelo Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da categoria, não arcando a Câmara com qualquer dispêndio que venha a ocorrer em decorrência de sua nomeação para a zona rural. (item 8.3. do Edital).

9. Os investidos nos cargos para os quais foram classificados cumprirão o Estágio Probatório preconizado no art. 41, da Constituição Federal. O Poder Executivo baixará ato regulamentando os procedimentos e formalidades das avaliações periódicas para acompanhamento e efetivação do Estágio Probatório pertinente, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação municipal específica. (item 8.4. do Edital).

DOCUMENTOS:

10. Fotos em tamanho 3X4, duas recentes; (item 8.1.1. do Edital).

11. Documento de habilitação específica para o exercício do cargo, através da apresentação de Certificado de Conclusão do nível de escolaridade exigido (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.2. do Edital).

12. Carteira de inscrição em Conselho representativo de classe, quando exigido para o exercício profissional (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.3. do Edital);

13. Declaração de próprio punho, de acúmulo ou não de cargo/função pública; (item 8.1.4 do Edital);

14. Carteira de Identidade (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.5. do Edital);

15. Cadastro de Pessoa Física (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.6.do Edital).

16. Carteira de Trabalho e Previdência Social; (item 8.1.7. do Edital).

17. PIS/PASEP (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.8. do Edital).

18. Título de Eleitor (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original), bem assim, do comprovante de haver votado ou justificado nas últimas eleições; (item 8.1.9. do Edital).

19. Certificado de Reservista, para o sexo masculino (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.10. do Edital).

20. Atestado de Saúde Ocupacional; (item 8.1.11. do Edital).

21. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pelo órgão competente da área de seu domicílio; (item 8.1.12. do Edital).

22. Certidão de Casamento - se for casado (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.13. do Edital).

23. Certidão de Nascimento dos filhos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.14. do Edital).

24. Carteira de Vacina de filhos menores de 14 anos - se for o caso (cópia reprográfica autenticada ou acompanhada do original); (item 8.1.15. do Edital).

JUARINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 13/2025 PROCESSO 148-2025
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA, CNPJ: 13.081.210/0001-01. Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA ASSISTENCIA SOCIAL DE JUARINA - TO. Empresa contratada: SUPERMERCADO LOPES EIRELLI, CNPJ:06.008.120/0001-11, com valor total de: R\$ 39.750,00. (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais)
 VIGENCIA: 31/03/2026, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.
 SIGNATARIOS: Augusto da Silva Costa, Gestor do FMAS e representante da Empresa: Odilson Lopes da Silva.

MARIANÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2025 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal 005/2024, de 05 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra a disposição o Edital de Credenciamento nº 010/2025 para credenciamento de prestadores de serviços terceirizados "pessoas jurídicas", para prestação de serviços de ELETRICISTA AUTOMOTIVO, em SISTEMAS DE AR CONDICIONADOS AUTOMOTIVOS DE PORTE LEVE E PESADOS, TORNO E SOLDA E MECANICO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social de Marianópolis do Tocantins - TO, na conformidade do especificado no Termo de Referência - Anexo I, baseado em Inexigibilidade de Licitação conforme o disposto no art. 74 inciso IV da Lei 14.133/2021, com início e recebimento dos documentos de habilitação a partir do dia 08/04/2025. Edital e Anexos poderão ser retirados presencialmente na Prefeitura Municipal de Marianópolis do Tocantins, pelo e-mail: comprasmarianopolisto1@gmail.com, pelo site <https://marianopolis.to.gov.br>. Maiores informações pelo telefone: (63) 98462 5680.

Marianópolis do Tocantins - TO, 31 de março de 2025.

Saulo Costa Moreira
 Prefeito Municipal

Paula Ribeiro Araújo Rodrigues
 Presidente da Comissão de Contratação

MURICILÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICILÂNDIA-TO, inscrito no CNPJ nº 25.063.876/0001-08, localizado na Av. Araguaia, S/N, Centro, Fone: (63) 3429-1157, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e demais alterações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2025, menor preço por item, abertura dia: 23/04/2025 às 08:00 horas. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP E VEICULO SUV, COM CAPACIDADE PARA 7 (SETE) PASSAGEIROS DE MODO A ATENDER DE FORMA EFICAZ ÀS DEMANDAS ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONSELHO TUTELAR DE MURICILÂNDIA-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.muricilandia.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema> <https://bnc.org.br/no PNCP> e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.

Aos 02 de abril de 2025.

PAULO MONIZIO BORGES DE ALMEIDA
 Secretário de Administração

NAZARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025/PMN. PROC. 415/2025. OBJETO: Eventual aquisição de material permanente (ar condicionado) para manutenção desta municipalidade, junto ao órgão da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 17 de abril de 2025 às 07h30min (sete horas e trinta minutos), horário de Brasília.

Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail: licitação@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br> e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nazaré - TO, 04 de março de 2025.

Clayton Paulo Rodrigues
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROC. Nº 415/2025. PE Nº 007/2025. Objeto: Aquisição de VEÍCULO tipo SUV, para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Vencedor: PRIME COMERCIO DE AUTOMOVEIS EIRELI - CNPJ nº 31.981.078/0001-68, no valor total de: R\$ 137.900,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos reais).

O Prefeito Municipal de Nazaré-TO, usando das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionadas. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2025.

Clayton Paulo Rodrigues
 Prefeito Municipal

PARANÁ

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 014A/2024 PROCESSO Nº: 944/2024
 ORGÃOS GERENCIADORES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
 FORNECEDORES REGISTRADOS: ATRIUM INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ 46.423.434/0001-03; BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ 45.329.312/0001-81; FARIAS CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ 14.662.188/0001-48; O & M MULTIVISÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ 10.638.290/0001-57, PALMAS LED LTDA, CNPJ 40.572.920/0001-07; RLUX ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ 232.535.805/0001-35; VALE COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 36.435.916/0001-11.
 OBJETO: Aquisições de materiais de construções em geral, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO, conforme quantidades, especificações, e justificativas constantes no Termo de Referência (item 6) e no Estudo Técnico Preliminar - ETP, parte integrante. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico - SRP - Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014A/2024 DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.571.494,30 (um milhão, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
 RECURSO: 03.1601.10.122.1004.2114/03.1601.10.302.1005.2118/03.1601.10.302.1005.2128;02.0601.20.122.1016.2171/02.0601.26.452.10.16.2172/02.0301.04.122.1003.2107;04.1701.08.122.1007.2130/04.1701.08.122.1008.2140/04.1701.08.244.1008.2134. Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.0000.000000/1.500.0000.000000/1.660.0000.000000.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 DATA ASSINATURA: 04/03/2025.

Phabio Augustus da Silva Moreira
 Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
 Secretária Municipal de Saúde

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
 Secretária Municipal de Assistência Social

Marcella Lemos Barbosa
 Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 013/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANÁ/TO. Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.548.634/0001-90. Os contratantes têm si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato nº 013/2025, que tem por objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos. Prorrogando o prazo de vigência do contrato nº 013/2025 por 60 (sessenta) dias, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025 e condiciona o prazo final em 05/05/2025, de acordo com a Lei 14.133/2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 014/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANÁ/TO. Contratado: Jalapão Transportes e Distribuição de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.207.042/0001-08. Os contratantes têm si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato nº 013/2025, que tem por objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos. Prorrogando o prazo de vigência do contrato nº 014/2025 por 60 (sessenta) dias, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025 e condiciona o prazo final em 05/05/2025, de acordo com a Lei 14.133/2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 015/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANÁ/TO. Contratado: 4s Locação de Maquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ nº 32.197.816/0001-36. Os contratantes têm si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato nº 015/2025, que tem por objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos. Prorrogando o prazo de vigência do contrato nº 015/2025 por 60 (sessenta) dias, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025 e condiciona o prazo final em 05/05/2025, de acordo com a Lei 14.133/2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 016/2025. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARANÁ/TO. Contratado: Tocantins Transportes e Eventos Eirelli, inscrita no CNPJ nº 33.285.634/0001-97. Os contratantes têm si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de contrato nº 016/2025, que tem por objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar de alunos. Prorrogando o prazo de vigência do contrato nº 016/2025 por 60 (sessenta) dias, retroagindo os seus efeitos a 05 de fevereiro de 2025 e condiciona o prazo final em 05/05/2025, de acordo com a Lei 14.133/2025. Marcella Lemos Barbosa - Secretária Municipal de Educação.

PEIXE

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

O Município de Peixe -TO, através da Gestor, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 16 de abril de 2025, a partir das 8hs (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (microempreendedor individual - MEI) destinadas a prestação de serviços diversos e específico, junto as Secretaria Municipais de: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇA; TRANSPORTES; OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; AGRICULTURA, PECUARIA, INDUSTRIA E COMERCIO; CULTURA e TURISMO e órgãos afins.

O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

AUGUSTO CEZAR PEREIRA DOS SANTOS
 Prefeito municipal

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO BÁSICO E RECURSOS HÍDRICOS

AVISO CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe, através da Gestora, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a partir do dia 16 de abril de 2025, a partir das 8h (horário local), CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas (microempreendedor individual - MEI) destinadas a prestação de serviços diversos e específico, junto ao Fundo Municipal e órgãos afins.

O Edital e demais informações será adquirido via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com. Portal de transparência do Município, ou junto a Comissão na Av. João Visconde de Queiroz, s/n, sede da Prefeitura de Peixe - TO, das 07:00 às 13:00 horas.

ANGELICA ALVES DE SOUSA
 Gestora do Fundo Municipal de Meio Ambiente,
 Saneamento Básico e Recursos Hídricos de Peixe

PEQUIZEIRO**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO ADM. Nº 69/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, publica o extrato para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para aquisição de (material de consumo em geral) para atender a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pequiizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, Processo nº 69/2025, Empresa nome: Distribuidora Araguaia LTDA, CPF/CNPJ: 44.593.517/0001-07, ganhou valor total de: R\$ 12.811,45 (doze mil oitocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos), vigência até 26 de março de 2026, ganhador do item: 1/9, 1/110, 1/112, 1/115, 1/116, 1/118, 1/130, 1/131, 1/132, 1/138, 1/151, 1/156, 1/158.

Pequiizeiro - TO, 26 de março de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO ADM. Nº 69/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL), para a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pequiizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, Processo nº 69/2025, Empresa nome: E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, CPF/CNPJ: 36.118.557/0001-79, ganhou valor total de: R\$ 16.527,00 (dezesseis mil quinhentos e vinte e sete reais), vigência até 26 de março de 2026, ganhador do item: 1/18, 1/19, 1/27, 1/38, 1/41, 1/154, 1/157, 1/166.

Pequiizeiro - TO, 26 de março de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO ADM. Nº 69/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO/TO, publica o extrato da ata para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para aquisição de (material de consumo em geral), para atender a Secretaria Municipal de Administração, do município de Pequiizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, Processo nº 69/2025, Empresa nome: Francisco Valdiuson de a. Silva, CNPJ: 11.656.222/0001-83, ganhou valor total de: R\$ 59.211,00 (cinquenta e nove mil duzentos e onze reais), vigência até 26 de março de 2026, ganhador do item: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/12, 1/20, 1/24, 147, 167.

Pequiizeiro - TO, 26 de março de 2025.

Carlos Cunha de Jesus
Secretário de Administração

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO ADM. Nº 69/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL) para atender a Secretaria Municipal de Administração do Município de Pequiizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, Processo nº 69/2025, Empresa nome: CASA DE CARNE MORAIS COMERCIO VAREJISTA LTDA, CPF/CNPJ: 11.841.330/0001-26, ganhou valor total de: R\$ 107.215,60 (cento e sete mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), vigência até 26 de março de 2026, ganhador do item: 1/5, 1/6, 1/7, 1/8, 1/9, 1/10, 1/17, 1/21, 1/22, 1/23, 1/25, 1/28, 1/29, 1/30, 1/31, 1/39, 1/42, 1/44, 1/49, 1/50, 1/61, 1/62, 1/69, 1/71, 1/72, 1/73, 1/74, 1/75, 1/76, 1/78, 1/79, 1/80, 1/83, 1/84, 1/85, 1/86, 1/87, 1/88, 1/89, 190, 1/91, 1/92, 1/93, 1/95, 1/114, 1/126, 1/127, 1/128, 1/147, 1/148, 1/149, 1/153, 1/159, 1/165.

Pequiizeiro - TO, 26 de março de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025
PROCESSO ADM. Nº 69/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, ESTADO DO TOCANTINS, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios para aquisição de (MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL) para atender a Secretaria Municipal de Administração, do Município de Pequiizeiro - TO, obtido através do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, Processo nº 69/2025 Empresa nome: SETE DISTRIBUIDORA LTDA. CPF/CNPJ: 45.591.859/0001-50, ganhou valor total de: R\$ 148.171,24 (cento e quarenta e oito mil cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), vigência até 26 de março de 2026, ganhador do item: 1/11, 1/13, 1/14, 1/15, 1/16, 1/26, 1/32, 1/33, 1/34, 1/35, 1/36, 1/37, 1/40, 1/43, 1/45, 1/46, 1/48, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/56, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/63, 1/64, 1/65, 1/66, 1/68, 1/70, 1/77, 1/81, 1/82, 1/94, 1/96, 1/97, 1/98, 1/99, 1/100, 1/101, 1/102, 1/103, 1/104, 1/105, 1/106, 1/107, 1/108, 1/111, 1/113, 1/117, 1/119, 1/120, 1/121, 1/122, 1/123, 1/124, 1/125, 1/129, 1/133, 1/134, 1/135, 1/136, 1/137, 1/139, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/145, 1/146, 1/150, 1/152, 1/155, 1/160, 1/161, 1/162, 1/163, 1/164, 1/167.

Pequiizeiro - TO, 26 de março de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025
PROCESSO Nº 428/2025**

A Prefeitura Municipal de Pequiizeiro - Tocantins, tona público que ficarão abertos as inscrições a partir do dia 7 de abril de 2025, para os interessados em participar do procedimento administrativo de chamamento público visando, ao final, o credenciamento de Leiloeiros oficiais para a realização de Leilões nas modalidades presencial, online/virtual ou presencial e online/virtual simultaneamente, mediante demanda, destinados ao desfazimento de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Pequiizeiro - TO, conforme especificado no termo de referência (Anexo I deste Edital). Maiores informações através do fone: (63) 3427-1103 e e-mail: cpl.pquiizeiro@gmail.com. prefeiturapequiizeiroto@gmail.com.

Pequiizeiro - TO, 02 de abril de 2025.

CARLOS CUNHA DE JESUS
Secretário de Administração

TOCANTINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025; Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Futura aquisição de pães, salgados e bolos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE da Prefeitura deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 16/04/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2025; Tipo: Menor preço global; Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de arbitragem das competições, desenvolvidas pelo município de Tocantinópolis, constantes no calendário esportivo anual oficial, da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer deste município, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 04 de abril de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 23/04/2025, às 08h30min.

Tocantinópolis - TO, 02 de abril de 2025.

Welighton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ADEMIRSON BATISTA DE FARIA 71589457153, CNPJ Nº 35.880.908/0001-11, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para à atividade de Lavagem de Veículos, localizada na Rua Gonçalves Ledo, Esq. Com Av. José De Alencar Feito, S/N, Qd. 6-Q, Lt. 12, Sala 02, Setor Aeroporto, Araguaçu - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonino Coelho dos Santos Junior, CPF Nº xxx.116.xxx-00 torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária (pequeno porte) na Fazenda Piaçava, no município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ANTONIO LUIZ PERES RAMOS, CPF: 371.XXX.XXX-87, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a atividade de Aterro para Resíduos da Construção Civil - RCC, instalada na Fazenda Pousou Alegre, Lote 22, Gleba 08, Lot. Faz Santo Antonio, Município de Gurupi - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 307/2002 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Araguaia Empreendimentos SPE Ltda., inscrita no CNPJ de nº 53.770.114/0001-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as atividades de parcelamento do solo e instalação de infraestruturas no Loteamento Residencial Araguaia, localizado no endereço Chácara 52 e 52-A, parte 2, loteamento suburbano, município de Formoso do Araguaia - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTUA S/A, inscrita no CNPJ: 19.758.779/0003-07, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização Ambiental - A.A., para a atividade de Canteiro de Obra para Usina Móvel de Concreto Betuminoso Usinado Quente - CBUQ que atenderá as demandas das obras de melhorias e conservação da BR-153 no município de Fátima - TO e região. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica do Engenheiro Ambiental: José Henrique Soares do Nascimento.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ISABELACRISTINABEZERRAPERREIRA, CPF nº 871.***.***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), licença ambiental (LP, LI e LO) para a atividade de bovinocultura; autorização de exploração florestal; e outorgas de uso e interferência em recursos hídricos para a Fazenda Curralinho II, localizada nas coordenadas geográficas de latitude 12°22'49,34" S e longitude 48°11'4,20" O, no município de Paranã-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA 001 de 23 de janeiro de 1986; 237, de 19 de dezembro de 1997; e COEMA 07, de 09 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor ITAMAR DA FROTA MESQUITA, pessoa física, inscrito no CPF nº 809.xxx.xxx-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer a atividade fruticultura irrigada na Fazenda Amstel, zona rural, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

J3 INVESTIMENTOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ: 52.XXX.XXX/XXXX.24 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de Pecuária e Agricultura na Fazenda Capivara - Zona Rural, Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JERRY MARTINS PEREIRA, CPF: XXX.XXX. 803-34, torna público que requereu junto ao NATURATINS, o pedido de Licença Prévia, Instalação e Operação (LP, LI e LO) para atividade de AGROPECUÁRIA (IRRIGAÇÃO), localizada na CHÁCARA LOTE 34 - PA TERRA PROMETIDA, Zona Rural, município de Porto Nacional/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSE WENZEL, CPF: XXX.XXX.XXX-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA MATÃO - Zona Rural, município de TUPIRATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Josy Di Paula Félix Ferreira de Queiroz Aires, inscrito no CPF: XXX.XXX.X 91-90, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a LP, LI e LO para a atividade de pecuária na fazenda Vale da Mata no município de Filadélfia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NEUTO GOMES DA SILVA, Proprietário da FAZENDA BAIXA VERDE, zona rural, no Município de Palmeiras do Tocantins/TO, CPF: XXX.XXX.173-15, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Oliveira Loteamentos e Incorporações LTDA, CNPJ: nº 1X.42X.33X/0001-5X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura, na Fazenda Joza, município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa PLS MADEIREIRA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 59.574.473/0001-45, nome fantasia PLS MADEIREIRA, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Serraria com desdobramento de madeira, localizado na Rua 10, s/nº, Setor Novo Horizonte, Palmeirópolis-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Posto Vasconcelos Comercio de Combustíveis Ltda, CNPJ 14.177.767/000103, torna público que requereu ao NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de Transporte Rodoviário de Combustível, sito nas Rodovias do Estado do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. SAMIR DAHAS NOGUEIRA JUNIOR, portadores dos CPF: nº 8xx.57x.65x-6x, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de bovinocultura, no imóvel FAZENDA DOIS IRMÃOS E ESTÂNCIA POLLYANA, Município de São Valério - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A
CNPJ/MF - 00.148.825/0001-58 e NIRE 17300000485

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados os senhores acionistas da ALDISA - AGROPECUÁRIA DOIS IRMÃOS S/A, para reunirem-se em sua sede social estabelecida na Rodovia TO 370, KM 100, Fazenda Curralinho, Zona Rural, Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado de Tocantins, no dia 25 de abril de 2025, às 14:00 (quatorze) horas, a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis/Financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2024;

b) Deliberar sobre a remuneração dos administradores.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

c) Registro simplificado junto a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, de acordo com o previsto no §5º do art. 2º da RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 03 de novembro de 2020;

d) Oferta Pública de compra de Ações em que se divide o capital social da Companhia que estejam em circulação no mercado, pelo acionista controlador, Senhor Hugo de Carvalho Milhomens, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx761-32, com o consequente cancelamento de registro na CVM, de acordo com a RESOLUÇÃO CVM nº 10, de 03 de novembro de 2020, como Sociedade Beneficiária de Recursos Oriundos de Incentivos Fiscais, junto à Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 28 de março de 2025.

Alberto Milhomens Junior
Diretor-Presidente

EDITAL - ART. 164, LEI 11.101/2005

Processo Digital nº 0027422-16.2024.827.2706
Requerentes: ÁLVARO MARTINS PINHO, HAYME MARTINS PINHO, HALYSTON MARTINS PINHO, ARI INÁCIO, SIRLEY GOMES DE CARVALHO INÁCIO
JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ - TO

EDITAL, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do art. 164 da Lei 11.101/05, passado na forma abaixo: O Doutor JOSÉ CARLOS FERREIRA MACHADO, Juiz de Direito Titular da Vara Cível da Comarca de Xambioá-TO, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, foi distribuído aos 30 de novembro de 2021 nesta serventia da Vara Cível da Comarca de Xambioá, o Processo de RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL do GRUPO PINHO, composto pelos requerentes ÁLVARO MARTINS PINHO, CPF nº 049.366.971-09, HAYME MARTINS PINHO, CPF nº 016.328.441-50, HALYSTON MARTINS PINHO, CPF nº 024.764.051-40, ARI INÁCIO, CPF nº 134.545.606-91, SIRLEY GOMES DE CARVALHO INÁCIO, CPF nº 414.281.701-97, que devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, por decisão do Evento 13, foi DETERMINADA a expedição do Edital a que alude o art. 164, da Lei 11.101/05, DANDO CIÊNCIA A TODOS OS CREDORES, informando a possibilidade de, querendo, apresentarem impugnações ao Plano de Recuperação Extrajudicial, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, sendo obrigatória a comprovação do seu crédito, estando as impugnações limitadas às hipóteses do §3º, do referido artigo. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que o juízo funciona através do EPROC, com chave de acesso nº 244150556824, estando o Fórum localizado na Av. Leste, nº 1234, Av. A, Lts. 06/12, Bairro Setor Leste, Xambioá - TO, CEP: 77.800-000 - Fone:(63)3473-1487 - email: civel1xambioa@tjto.jus.br. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Xambioá - TO, 31 de março de 2025.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ELETIVA**

Pelo presente edital, ficam convocados os membros da Associação dos Tenistas de Palmas, para se reunirem em Assembleia Geral Eletiva, será realizada na academia Tody Sport, situada na Orla 14, Alameda 15, Lote 04, às 20h (horário de Brasília) em primeira convocação ou, em segunda convocação, às 20h30min (horário de Brasília), do dia 10 de abril de 2025, a fim de eleger o Presidente e seus Vice-Presidentes e Conselho Fiscal 2025/2026.

1. As chapas deverão ser inscritas até dia 5 de abril de 2025, constando a indicação dos nomes para: a) Presidente b) Vice-presidente;

2. No mesmo ato deverá ser inscrito a Chapa para eleição do Conselho Fiscal, com indicação dos nomes de 3 titulares e 3 suplentes;

3. A Comissão Eleitoral será indicada pela Diretoria executiva, cabendo-lhe, inclusive, o indeferimento das inscrições que não atendam aos requisitos estatutários;

4. Em caso de inscrição de uma única chapa, a eleição de dará por aclamação, dispensando a realização do sufrágio.

São aptos a votar os membros participantes da associação.

Palmas - TO, 01 de abril de 2025.

NOTA OFICIAL - NO Nº 01/2025

JOILSON SOUZA SPENCE
Presidente da ATP

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA
JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS *****03168**

JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São João do Araguaia - PA, nascido em 25.04.1978, Empresário, portador do CPF: ***.***.031 - 68, portador da CNH nº *****855 DETRAN/TO, emissão 16.06.2023 validade 23.05.2033, filho de GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS e RITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA, residente e domiciliado na RUA JOÃO PEREIRA LEITE, Nº 50, RESIDENCIAL ARAGUAIA, ARAGUATINS - TO, CEP: 77950-000. Empresário JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS *****03168, com sua sede na Rua João Pereira Leite, Nº 50, Residencial Araguaia, Araguatins - TO, CEP: 77950 - 000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Tocantins - Jucetins sob o NIRE nº 178 01607340 em 12.04.2022 no CNPJ: 46.004.195/0001 - 49, fazendo uso do que permite o §3º Do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora altera e transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passa a ser: Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional - 4929-9/02; Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal - 4929-9/01; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores - 4530-7/03; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar - 4530-7/05; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores - 4520-0/03; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores - 4520-0/01; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos 4520-0/02; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores - 4520-0/05; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores 4520-0/06; Comércio Varejista De Embarcações E Veículos Recreativos; Peças E Acessórios - 4763-6/05; Serviços De Reboque De Veículos - 5229-0/02; Locação De Automóveis Sem Condutor - 7711-0/00. PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s). Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional - 4929-9/02; Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal - 4929-9/01; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores - 4530-7/03; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar - 4530-7/05; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores - 4520-0/03; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores - 4520-0/01; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos 4520-0/02; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores - 4520-0/05; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores 4520-0/06; Comércio Varejista De Embarcações E Veículos Recreativos; Peças E Acessórios - 4763-6/05;

Serviços De Reboque De Veículos - 5229-0/02; Locação De Automóveis Sem Condutor - 7711-0/00. CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006). CLÁUSULA TERCEIRA: Fica transformada DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA, sob nome empresarial de TRANSPORTE JR LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes. CLÁUSULA QUARTA: O acervo do empresário individual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passar a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, mencionada na cláusula anterior. Para tanto, firma em ato contínuo, o Contrato Social da SOCIEDADE LIMITADA, que regerá pelas seguintes cláusulas. CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA TRANSPORTE JR LTDA JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de São João do Araguaia. - PA, nascido em 25.04.1978, Empresário, portador do CPF: *****.031 - 68, portador da CNH nº 01694557855 DETRAN/TO, emissão 16.06.2023 validade 23.05.2033, filho de GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS e RITA ALVES DOS SANTOS PEREIRA, residente e domiciliado na RUA JOÃO PEREIRA LEITE, Nº 50, RESIDENCIAL ARAGUAIA, ARAGUATINS - TO, CEP: 77950 - 000. Resolve o sócio constituir uma Sociedade Empresária Limitada, mediante as seguintes cláusulas. CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de: TRANSPORTE JR LTDA, e o nome de fantasia: JR TRANSPORTE. CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede na RUA JOÃO PEREIRA LEITE, Nº 50, RESIDENCIAL ARAGUAIA, ARAGUATINS - TO, CEP: 77950 - 000. CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 12.04.2022, e prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado. CLÁUSULA QUARTA: O objetivo da sociedade é: Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional - 4929-9/02; Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal - 4929-9/01; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores - 4530-7/03; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar - 4530-7/05; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores - 4520-0/03; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores - 4520-0/01; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos 4520-0/02; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores - 4520-0/05; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores 4520-0/06; Comércio Varejista De Embarcações E Veículos Recreativos; Peças E Acessórios - 4763-6/05; Serviços De Reboque De Veículos - 5229-0/02; Locação De Automóveis Sem Condutor - 7711-0/00. PARAGRAFO ÚNICO: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s). Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional - 4929-9/02; Transporte Rodoviário Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Municipal - 4929-9/01; Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Novos Para Veículos Automotores - 4530-7/03; Comércio A Varejo De Pneumáticos E Câmaras-de-ar - 4530-7/05; Serviços De Manutenção E Reparação Elétrica De Veículos Automotores - 4520-0/03; Serviços De Manutenção E Reparação Mecânica De Veículos Automotores - 4520-0/01; Serviços De Lanternagem Ou Funilaria E Pintura De Veículos 4520-0/02; Serviços De Lavagem, Lubrificação E Polimento De Veículos Automotores - 4520-0/05; Serviços De Borracharia Para Veículos Automotores 4520-0/06; Comércio Varejista De Embarcações E Veículos Recreativos; Peças E Acessórios - 4763-6/05; Serviços De Reboque De Veículos - 5229-0/02; Locação De Automóveis Sem Condutor - 7711-0/00. CLÁUSULA QUINTA: O capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, neste ato e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Valor da Participação
José Roberto Pereira Dos Santos	100.000	100%	R\$ 100.000,00
TOTAL	100.000	100%	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sociedade poderá nomear um administrador não sócio para o exercício da administração da sociedade. **CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, com poderes e atribuições de representarem a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros e praticar atos necessário à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas aos interesses sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio. **CLÁUSULA OITAVA:** O Sócio Administrador, teram direito a uma remuneração mensal, a título de PRÓ-LOBORE, em valor estipulado entre os mesmos, respeitados os limites fixados na legislação vigente, que será levado à conta de despesas da sociedade. **CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. **CLÁUSULA DÉCIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição; se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente: **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas

atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas dos administradores. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada Lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006). **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca de Araguatins - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) vias de igual teor e forma. Araguatins - TO, 05 de fevereiro 2025. JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, SÓCIO ADMINISTRADOR.

Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA